

Memorando 7- 27.242/2023

De: Osvaldo P. - SS

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 19/10/2023 às 08:32:44

De acordo com o Decreto nº 13867, de 29 de novembro de 2022, autorizo a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico ou Presencial, através da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, respaldado pela **Medida Provisória n. 1167, de 2023.**

—
Osvaldo Ferioli Pereira

Secretário Municipal da Saúde

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Osvaldo Ferioli Pereira	19/10/2023 08:33:02	1Doc OSVALDO FERIOLI PEREIRA CPF 088.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BE21-E84B-DBB9-2394**

Memorando 8- 27.242/2023

De: Amanda S. - SSUP

Para: SS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 19/10/2023 às 08:38:38

Por gentileza, reencaminhar autorização de pregão, conforme [Circular 584/2023 - Respostas para Autorização de Pregões](#), definindo no despacho se o Procedimento Licitatório ocorrerá na forma presencial ou eletrônica.

—
Amanda Tiemi Shimojo
Assistente Administrativo

Memorando 9- 27.242/2023

De: Osvaldo P. - SS

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 19/10/2023 às 10:48:11

Em atendimento às determinações constantes do Decreto Municipal nº 13.867, de 29 de novembro de 2022, **AUTORIZO**a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma **Eletrônica**, regido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

—
—

Osvaldo Ferioli Pereira

Secretário Municipal da Saúde

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Osvaldo Ferioli Pereira	19/10/2023 10:49:15	1Doc OSVALDO FERIOLI PEREIRA CPF 088.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4184-5D60-35C6-7E06**

Memorando 10- 27.242/2023

De: Osvaldo P. - SS

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 19/10/2023 às 16:06:26

De acordo com o Decreto nº 11.001, de 18 de fevereiro de 2013, autorizo a abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão na forma Presencial**.

desconsiderar despacho 9.

—

Osvaldo Ferioli Pereira

Secretário Municipal da Saúde

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Osvaldo Ferioli Pereira	19/10/2023 16:06:37	1Doc OSVALDO FERIOLI PEREIRA CPF 088.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CDEF-CBAD-5237-F597**

Memorando 11- 27.242/2023

De: Osvaldo P. - SS

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 19/10/2023 às 16:09:26

Em atendimento às determinações constantes do Decreto Municipal nº 13.867, de 29 de novembro de 2022, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma **Eletrônica**, regido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

desconsiderar despacho 10

—

Osvaldo Ferioli Pereira

Secretário Municipal da Saúde

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Osvaldo Ferioli Pereira	19/10/2023 16:09:50	1Doc	OSVALDO FERIOLI PEREIRA CPF 088.XXX.XXX-08
Cidimar Luiz Furquim	19/10/2023 16:32:14	1Doc	CIDIMAR LUIZ FURQUIM CPF 064.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5FC2-3A9A-8840-5DD6**

Memorando 12- 27.242/2023

De: Alessandra T. - SSUP

Para: SSUP-PREG-3 - Pregoeiro 3

Data: 10/11/2023 às 09:43:11

—
Alessandra Prandi Bueno Tachibana
Assistente Administrativo

Memorando 13- 27.242/2023**De:** Aldo D. - SSUP-PREG-3**Para:** SS - Secretaria Municipal de Saúde**Data:** 10/11/2023 às 10:41:54

Visando atender os requisitos dispostos no artigo 6º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, será necessário que seja indicado um gestor e um fiscal do contrato e eventual(is) substituto(s). Verificar a necessidade de realizar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, previsto no art. 18, inciso X da mesma. Também é necessário que sejam relacionados os locais de entrega.

—
Aldo Luiz Gonçalves Dias
Assistente Administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cidimar Luiz Furquim	10/11/2023 10:56:20	1Doc CIDIMAR LUIZ FURQUIM CPF 064.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **554E-A0DC-18FF-5CB4**

Memorando 14- 27.242/2023

De: Igor S. - SS

Para: SS-ALMOX - SubAlmoxarifado da Saúde

Data: 16/11/2023 às 14:13:59

Para providencias quanto ao despacho anterior.

DR. OSVALDO FERIOLI PEREIRA

Secretário Municipal da Saúde

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Oswaldo Ferioli Pereira	16/11/2023 14:14:23	1Doc	OSVALDO FERIOLI PEREIRA CPF 088.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4FA3-1F93-8B14-92DB**

Memorando 15- 27.242/2023**De:** Tania P. - SS-ALMOX**Para:** SSUP-PREG-3 - Pregoeiro 3 - A/C Aldo D.**Data:** 17/11/2023 às 10:14:43

Em atenção aos despachos 13 e 14, indico para gestor Dr. Osvaldo Ferioli Pereira e para fiscal de contrato Tânia Yamaguti Portela.

—
Tania Yamaguti Portela
Supervisora do almoxarifado da saúde

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Tania Yamaguti Portela	17/11/2023 10:14:58	1Doc	TANIA YAMAGUTI PORTELA CPF 096.XXX.XXX-50
Osvaldo Ferioli Pereira	17/11/2023 11:37:02	1Doc	OSVALDO FERIOLI PEREIRA CPF 088.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C88C-5D9C-7065-1C64**

Memorando 16- 27.242/2023

De: Tania P. - SS-ALMOX

Para: SS-ALMOX-COM - Setor de Compras - A/C Mireille R.

Data: 17/11/2023 às 10:16:03

Solicito relacionar os locais de entrega.

—
Tania Yamaguti Portela

Supervisora do almoxarifado da saúde

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Tania Yamaguti Portela	17/11/2023 10:16:22	1Doc	TANIA YAMAGUTI PORTELA CPF 096.XXX.XXX-50

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F3ED-4768-1F01-9978**

Memorando 17- 27.242/2023

De: Mireille R. - SS-ALMOX-COM

Para: SSUP-PREG-3 - Pregoeiro 3

Data: 24/11/2023 às 10:09:52

Seguem novamente o ETP e TR com a inclusão dos locais de entrega.

—
Mireille M. M. Rodrigues

Assistente Administrativo

Anexos:

ETP_gas.pdf

TR_gas.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Mireille Miyamoto Martinez...	24/11/2023 10:10:34	1Doc	MIREILLE MIYAMOTO MARTINEZ RODRIGUES CPF 324...
Tania Yamaguti Portela	27/11/2023 08:55:12	1Doc	TANIA YAMAGUTI PORTELA CPF 096.XXX.XXX-50
Osvaldo Ferioli Pereira	27/11/2023 11:31:28	1Doc	OSVALDO FERIOLI PEREIRA CPF 088.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2F46-85B3-2B00-7A85**



Prefeitura Municipal de Marília Secretaria da Saúde

Estudo Técnico Preliminar 10/2023

1. Informações Básicas

Categoria do objeto: Bens

2. Descrição da necessidade

O objeto da presente licitação é o **Registro de Compras, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (P-13)**, destinado à Secretaria Municipal da Saúde.

A justificativa para a aquisição do objeto deste ETP está na necessidade da manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas, bem como para o preparo de café e chás, utilizado diariamente para o consumo dos servidores e visitantes que procuram atendimento nas Unidades de Saúde desta Secretaria, auxiliando na manutenção de estrutura mínima de fatores que contribuem para o bom clima organizacional. Previsão para o período de 12 meses consecutivos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal da Saúde	Osvaldo Ferioli Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (P-13)

O gás objeto deste Estudo Técnico Preliminar deve ser acondicionado em botijões de 13 kilogramas, devendo obedecer aos seguintes critérios:

- 1 - Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg
- 2 - Estar em conformidade com a Portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT, bem como demais Portarias, Resoluções e Normas Regulamentadoras, tal qual, as vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 3 - Equipado com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame;
- 4 - Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.

ENTREGA:

Os botijões de gás deverão ser entregues nos seguintes locais, conforme solicitação:

UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA:

- AEROPORTO: Rua Iporãs, 05
- ALTANEIRA: Rua Riachuelo, 139
- AMADEU AMARAL: Rua Dr. Pimenta de Pádua, 168
- ANIZ BADRA: Rua Urias Avelino de Moraes, s/n
- ARGOLO FERRÃO: Rua Monsenhor João Batista Tóffoli, 331
- AVENCAS: Av. Vitória Régia, 608
- BANDEIRANTES: Rua Alberico Mendes Pinto, 96
- CAMPO BELO:
 - Dirceu: Av. Sampaio Vidal, s/n
- Santa Helena: BR 153 (Rodovia Transbrasiliana) – Fazenda do Estado – Casa nº 09
- CDHU (antigo SÃO BENTO): Rua Ioneu Carvalho Domingos, 556
- COSTA E SILVA: Rua Fernando Fontana, 300
- FIGUEIRINHA: Av. José Jorente, 291
- JÂNIO QUADROS: Rua Felipe Navas, 204
- JARDIM AMÉRICA IV: Rua Odair Vidoto Manzon, 44
- JARDIM CAVALLARI: Rua João Gerônimo Perinetti, 94
- JARDIM FLAMINGO: Rua Padre José Osvaldo Nunes, s/n
- JARDIM MARACÁ (PORTE III): Rua Josefa Pereira Alves, 15
- JARDIM MARÍLIA: Rua das Açucenas, 54
- JARDIM RENATA: Rua Antônia Bergamini Sândalo, 35
- JARDIM TERUEL: Rua Elias Rifan, 35
- JÓQUEI CLUBE: Rua Victoria Atallah, 181
- JULIETA / STA ANTONIETA III: Av. Eliezer Rocha, 2505
- J.K.: Rua Lucílio Coelho de Oliveira, 5
- LÁCIO: Av. Brasil, 272
- MARAJÓ: Rua Victoria Atallah, 181
- NOVO HORIZONTE: Rua Orlando Silva, 15
- PADRE NÓBREGA I: Rua Salgado Filho, 30
- PADRE NÓBREGA II: Rua Salgado Filho, 30
- PALMITAL: Rua Hernani Frangipani, 205
- PARQUE DAS NAÇÕES: Rua Antônio Spreßão, 465
- PARQUE DOS IPÊS: Rua Francisco Costa Pimentel, 880
- PRIMEIRO DE MAIO: Av. José Jorente, 291
- ROSÁLIA: Rua Kaniti Yamani, s/n
- SANTA AUGUSTA: Rua Gildo Bonato, 207 (Dentro da UBS Planalto)
- SANTA PAULA: Rua Victoria Atallah, 181
- SÃO MIGUEL: Rua 24 de Dezembro, 2865
- STA ANTONIETA II / JARDIM LILIANA: Rua Leonor Mazalli, 600
- TÓFFOLI: Rua Yutaka Kamakura, 34
- VIDA NOVA MARACÁ: Rua Everton Ricardo da Silva, 535
- TRÊS LAGOS: Rua Sebastião Inocência de Oliveira, 30
- VILA BARROS: Rua Amando de Oliveira Rocha Filho, 10
- VILA HÍPICA: Rua Luiz Manhães, 156
- VILA NOVA: Rua Hermes da Fonseca, 496
- VILA REAL: Rua Arthur Martins Ribeiro, 35

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE:

- ALTO CAFEZAL: Rua Paes Lemes, 850
- CASCATA: Rua Cláudio Manoel da Costa, 31

- CASTELO BRANCO: Rua Adamantina, 15
- CHICO MENDES: Rua Amador Bueno, 1085
- NOVA MARÍLIA: Av. Mem de Sá, 360-A
- PLANALTO: Rua Gildo Bonato, 207
- SANTA ANTONIETA: Rua Berta de Camargo Vieira, 595
- SÃO JUDAS: Rua Ribeirão Preto, 510

ESPECIALIDADES:

- POLICLÍNICA REGIÃO OESTE / CLÍNICA DE FONO: Rua Eduardo Neves, 161

PRONTO ATENDIMENTO:

- PA REGIÃO SUL: Rua Antônio Pereira da Silva, 288
- SAMU: Av. Archimedes Manhães, 23
- UPA 24H: Rua João Caliman, 110

SETORES:

- Banco de Leite: Rua XV de Novembro, 51
- CAOM: Rua Nove de Julho, 395
- CAPS COM VIVER: Rua Marques de São Vicente, 322
- CAPS Infantil: Rua Alcides Nunes, 1100
- CEO: Rua Zeina Gadia Gratão, Praça P-29
- CEREST: Rua Sergipe, 895
- CVA: Rua Yassaburo Sasazaki, 380
- Farmácia de Manipulação: Rua Benedito Alves Delfino, 205
- Farmácia Municipal Zona Norte: Rua Berta de Camargo Vieira, 595
- Farmácia Municipal Zona Oeste: Av. Maria Fernandes Cavallari, 2287
- Farmácia Municipal Zona Sul: Av. João Ramalho, 1081
- Farmácia Municipal Central: Av. Brasil, 184
- Fisioterapia: Av. República, 2819
- Núcleo de Manutenção (NUMA): Rua Matsugoro Matsumoto, 22
- SAE: Rua Sete de Setembro, 793
- Secretaria da Saúde: Av. Castro Alves, 61
- Subalmoxarifado de Medicamentos: Av. Maria Fernandes Cavallari, 2287
- Subalmoxarifado da Saúde: Rua Joaquim Nabuco, 362
- Melhor em Casa: Rua Benjamin Pereira de Souza, 50
- Remédio em Casa: Rua Guiomar Novais, 91
- Sala de Vacina: Av. Castro Alves, 61
- Subfrota: Av. Nelson Spielmann, 1396
- UCEM: Rua Nove de Julho, 395
- Zoonoses: Rua Francisco Busto Martins, 206

A entrega poderá ser realizada das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada à contratada, por e-mail, por aplicativo de mensagem "whatsapp" e ainda por telefone.

A Autorização de Fornecimento mencionada neste subitem consiste em uma comunicação do contratante à contratada informando a quantidade a ser fornecida. A contratada deverá entregar os botijões de gás, no prazo de 01 (Um) dia útil após a solicitação.

A troca dos botijões deverá ser efetuada nas ligações existentes nas Unidades de Saúde desta Secretaria e que apresentem botijões já esvaziados.

A empresa se responsabilizará pelo transporte e entrega do botijão de gás e por eventuais danos causados aos produtos por seus empregados, mesmo nas dependências físicas da Secretaria.

5. Levantamento de Mercado

Para fins de orçamentação e análise da vantajosidade, foi priorizado o parâmetro previsto no inciso I (Painel de Preços) do art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020. Sendo assim, a pesquisa de preços para a determinação do preço estimado para a aquisição de gás liquefeito P-13, foi realizada através de orçamento de email pela empresa, considerando as contratações semelhantes realizadas na esfera pública nos últimos 11 (onze) meses, conforme especificado abaixo:

Item analisado: BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP SP

Empresa	Data do Orçamento
MARIGÁS LTDA	29/08/2023

O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

Considera-se que para este objeto, a quantidade de fornecedores não é restrita uma vez que os pré-requisitos exigidos, não limita a participação de vários fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida pela Administração, por ser a mais viável tecnicamente e economicamente, e devido às variações do consumo, que tendem a aumentar ou diminuir conforme a demanda da Secretaria, foi a contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP) por apresentar a flexibilidade adequada, atendendo às margens estabelecidas na resultante Ata de Registro de Preços (ARP). Se adequando à hipótese apresentada no Inciso I do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

A escolha pela aquisição mediante Sistema de Registro de Preços, se adequa, também, à hipótese apresentada no Inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, pelo fato do limitado período de validade para o consumo do bem a ser adquirido, fazendo-se necessário que as entregas sejam realizadas conforme as demandas reais ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A utilização do sistema de registro de preços propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto; evitará o desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

Entre outras vantagens as aquisições do item por meio da presente SRP, tem o benefício da economia de escala, que geralmente é proporcionada pelas aquisições em grande escala, típica desta forma de compra.

Este estudo considera que há fogões já instalados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde. Trata-se de produto adquirido neste formato (em botijão de gás P-13) há muitos exercícios, por isso, conta com esta estrutura já estabelecida. Esta contratação, portanto, destina-se ao abastecimento desses equipamentos, tendo em vista a proximidade do vencimento da atual contratação.

A vantagem de se adquirir o gás liquefeito mediante comodato decorre da desnecessidade por parte da Secretaria de se comprar tais botijões, mormente porque eles possuem prazo de validade e já são de propriedade da Prefeitura, daí porque a responsabilidade pela gestão da validade dos demais botijões a serem disponibilizados, em regime de comodato, será da empresa fornecedora, reduzindo, assim, os custos com aquisição, logística, guarda, manutenção, controle temporal e troca desses galões.

Cumpra mencionar que a equipe de contratação compreende que o gás liquefeito P-13 é a solução mais condizente com a necessidade da Secretaria, haja vista que não aumentará os custos com a aquisição, instalação e manutenção de botijões.

Diante do exposto, conclui-se que, dentre as soluções encontradas no mercado, a contratação de empresa para fornecer gás liquefeito de petróleo P-13 apresenta a melhor solução para o problema em tela.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição da quantidade foi baseada em levantamento efetuado de acordo com as informações fornecidas pelo setores responsáveis pelos pedidos de gás liquefeito de petróleo P-13, da Secretaria da Saúde, tomando-se como parâmetro o consumo médio anual do referido material, sendo que foram realizados varios pedidos em 01 ano.

Na opinião do solicitante, deve-se ajustar o consumo a um quantitativo um pouco acima da demanda dos meses anteriores, considerando que há uma oscilação no consumo do produto, tendo certo que desta forma não haverá o desabastecimento durante o período de vigência da Ata.

A relação do item necessário para contemplar a solução, está apresentada no quadro a seguir:

Quantidade a ser registrada:

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	1.19.04.0001-1	650	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR-14024 da ABNT

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da pesquisa, conforme anexo, do consumo do ano anterior.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando a pesquisa de preços realizada por orçamentos via email, foi utilizada como metodologia de cálculo para a obtenção do valor de referência a MÉDIA dos valores de compra unitários apresentados pelos municípios já descritos no item Levantamento de Mercado, conforme especificado abaixo:

Empresa

Data do Orçamento

Valor Unitário

Média:

R\$ 115,00

Tendo em vista que a quantidade requisitada é de 650 unidades, o valor total da contratação está estimada em **R\$ 74.750,00 (Setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção pelo não parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

O objeto em questão não é passível de parcelamento, por ser pequena a totalidade a ser contratada. Justificando-se a licitação por empresa única para um melhor resultado final.

A aquisição por parte desta Secretaria se dará de forma parcelada o que não influenciará no preço final da licitação, não gerando assim, nenhuma economicidade a Administração Pública.

Da mesma forma, para que não se frustre o gerenciamento dos contratos e comprometa a qualidade do gás, levando em consideração a necessidade de constante fiscalização se impõe a necessidade de se ter fornecedor único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A quantidade informada será suficiente para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e anexos pelo período de 01 (um) ano, tomando como parâmetro básico a quantidade utilizada nos meses anteriores.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido neste processo é a aquisição de gás liquefeito de petróleo P-13, baseando-se na necessidade de consumo da Secretaria Municipal da Saúde e Anexos, garantindo o constante uso de fogão para servidores. Acrescente-se que a contratação visa atender as Normas Regulamentadoras. A equipe de planejamento destaca que a contratação resultar-se-á benéfica e vantajosa, uma vez que não implicará em investimentos, tais como, contratação, treinamento e administração de mão-de-obra, locação e/ou aquisição de equipamentos e materiais específicos, bem como permitirá a mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento do objeto fornecido.

13. Providências a serem Adotadas

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da Secretaria.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais direto com a aquisição em questão, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento, após minuciosa análise e considerando os detalhes apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, tem a firme convicção de que a contratação para a eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo P-13 é plenamente viável e necessária, tendo em vista que atenderá aos munícipes e servidores, atingindo os requisitos mínimos da Norma Regulamentadora nº 24 (NR 24) – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

16. Responsáveis

OSVALDO FERIOLI PEREIRA
Secretário Municipal da Saúde

17. Anexos

- Anexo 1 - MARIGAS.pdf (205.3 KiB)



Prefeitura Municipal de Marília
Secretaria da Saúde

Termo de Referência 9/2023

1. Informações Básicas

Categoria do objeto: II - compra, inclusive por encomenda;; Bens de consumo

2. Definição do Objeto

2.1. Registro de Compras, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (P-13), destinado à Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	1.19.04.0001-1	650	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR-14024 da ABNT	R\$115,00

2.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Artigo 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

3. Fundamentação da Contratação

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Descrição da Solução

4.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

5. Requisitos da Contratação

Subcontratação

5.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. Modelo de Execução do Objeto

Condições de Entrega

6.1. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração, no local a ser indicado pela Unidade requisitante – Frete CIF – Marília/SP.

6.2. O gás liquefeito de petróleo P-13 deverá ser entregue nos seguintes locais, conforme solicitação:

UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA:

- AEROPORTO: Rua Iporãs, 05
- ALTANEIRA: Rua Riachuelo, 139
- AMADEU AMARAL: Rua Dr. Pimenta de Pádua, 168
- ANIZ BADRA: Rua Urias Avelino de Moraes, s/n
- ARGOLO FERRÃO: Rua Monsenhor João Batista Tóffoli, 331
- AVENCAS: Av. Vitória Régia, 608
- BANDEIRANTES: Rua Alberico Mendes Pinto, 96
- CAMPO BELO:
 - Dirceu: Av. Sampaio Vidal, s/n
- Santa Helena: BR 153 (Rodovia Transbrasiliana) – Fazenda do Estado – Casa nº 09
- CDHU (antigo SÃO BENTO): Rua Ioneu Carvalho Domingos, 556
- COSTA E SILVA: Rua Fernando Fontana, 300
- FIGUEIRINHA: Av. José Jorente, 291
- JÂNIO QUADROS: Rua Felipe Navas, 204
- JARDIM AMÉRICA IV: Rua Odair Vidoto Manzon, 44
- JARDIM CAVALLARI: Rua João Gerônimo Perinetti, 94
- JARDIM FLAMINGO: Rua Padre José Osvaldo Nunes, s/n
- JARDIM MARACÁ (PORTE III): Rua Josefa Pereira Alves, 15
- JARDIM MARÍLIA: Rua das Açucenas, 54
- JARDIM RENATA: Rua Antônia Bergamini Sândalo, 35
- JARDIM TERUEL: Rua Elias Rifan, 35
- JÓQUEI CLUBE: Rua Victoria Atallah, 181
- JULIETA / STA ANTONIETA III: Av. Eliezer Rocha, 2505
- J.K.: Rua Lucílio Coelho de Oliveira, 5
- LÁCIO: Av. Brasil, 272
- MARAJÓ: Rua Victoria Atallah, 181
- NOVO HORIZONTE: Rua Orlando Silva, 15
- PADRE NÓBREGA I: Rua Salgado Filho, 30
- PADRE NÓBREGA II: Rua Salgado Filho, 30

- PALMITAL: Rua Hernani Frangipani, 205
- PARQUE DAS NAÇÕES: Rua Antônio Spressão, 465
- PARQUE DOS IPÊS: Rua Francisco Costa Pimentel, 880
- PRIMEIRO DE MAIO: Av. José Jorente, 291
- ROSÁLIA: Rua Kaniti Yamani, s/n
- SANTA AUGUSTA: Rua Gildo Bonato, 207 (Dentro da UBS Planalto)
- SANTA PAULA: Rua Victoria Atallah, 181
- SÃO MIGUEL: Rua 24 de Dezembro, 2865
- STA ANTONIETA II / JARDIM LILIANA: Rua Leonor Mazalli, 600
- TÓFFOLI: Rua Yutaka Kamakura, 34
- VIDA NOVA MARACÁ: Rua Everton Ricardo da Silva, 535
- TRÊS LAGOS: Rua Sebastião Inocêncio de Oliveira, 30
- VILA BARROS: Rua Amando de Oliveira Rocha Filho, 10
- VILA HÍPICA: Rua Luiz Manhães, 156
- VILA NOVA: Rua Hermes da Fonseca, 496
- VILA REAL: Rua Arthur Martins Ribeiro, 35

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE:

- ALTO CAFEZAL: Rua Paes Lemes, 850
- CASCATA: Rua Cláudio Manoel da Costa, 31
- CASTELO BRANCO: Rua Adamantina, 15
- CHICO MENDES: Rua Amador Bueno, 1085
- NOVA MARÍLIA: Av. Mem de Sá, 360-A
- PLANALTO: Rua Gildo Bonato, 207
- SANTA ANTONIETA: Rua Berta de Camargo Vieira, 595
- SÃO JUDAS: Rua Ribeirão Preto, 510

ESPECIALIDADES:

- POLICLÍNICA REGIÃO OESTE / CLÍNICA DE FONO: Rua Eduardo Neves, 161

PRONTO ATENDIMENTO:

- PA REGIÃO SUL: Rua Antônio Pereira da Silva, 288
- SAMU: Av. Archimedes Manhães, 23
- UPA 24H: Rua João Caliman, 110

SETORES:

- Banco de Leite: Rua XV de Novembro, 51
- CAOM: Rua Nove de Julho, 395
- CAPS COM VIVER: Rua Marques de São Vicente, 322
- CAPS Infantil: Rua Alcides Nunes, 1100
- CEO: Rua Zeina Gadia Gratão, Praça P-29
- CEREST: Rua Sergipe, 895
- CVA: Rua Yassaburo Sasazaki, 380
- Farmácia de Manipulação: Rua Benedito Alves Delfino, 205
- Farmácia Municipal Zona Norte: Rua Berta de Camargo Vieira, 595
- Farmácia Municipal Zona Oeste: Av. Maria Fernandes Cavallari, 2287
- Farmácia Municipal Zona Sul: Av. João Ramalho, 1081
- Farmácia Municipal Central: Av. Brasil, 184
- Fisioterapia: Av. República, 2819
- Núcleo de Manutenção (NUMA): Rua Matsugoro Matsumoto, 22

- SAE: Rua Sete de Setembro, 793
- Secretaria da Saúde: Av. Castro Alves, 61
- Subalmoxarifado de Medicamentos: Av. Maria Fernandes Cavallari, 2287
- Subalmoxarifado da Saúde: Rua Joaquim Nabuco, 362
- Melhor em Casa: Rua Benjamin Pereira de Souza, 50
- Remédio em Casa: Rua Guiomar Novais, 91
- Sala de Vacina: Av. Castro Alves, 61
- Subfrota: Av. Nelson Spielmann, 1396
- UCEM: Rua Nove de Julho, 395
- Zoonoses: Rua Francisco Busto Martins, 206

6.3. A entrega poderá ser realizada das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

6.4. O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada à contratada, por e-mail, por aplicativo de mensagem "whatsapp" e ainda por telefone.

6.5. A Autorização de Fornecimento mencionada no subitem 6.1 consiste em uma comunicação do contratante à contratada informando a quantidade a ser fornecida. A contratada deverá entregar o gás liquefeito, no prazo de 1 (Um) dia útil após a solicitação.

6.6. TROCA: A troca dos botijões deverá ser efetuada nas ligações existentes na Secretaria da Saúde e que apresentem botijões já esvaziados.

6.7. A empresa se responsabilizará pelo transporte e entrega do botijão de gás e por eventuais danos causados aos produtos por seus empregados, mesmo nas dependências físicas da Secretaria.

6.8. O gás, objeto deste Termo de Referência, deve obedecer aos seguintes critérios:

- 1 - Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg
- 2 - Estar em conformidade com a Portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT, bem como demais Portarias, Resoluções e Normas Regulamentadoras, tal qual, as vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 3 - Equipado com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame;
- 4 - Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.

7. Modelo de Gestão do Contrato

7.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8. Critérios de Medição e Pagamento

Recebimento

8.1. Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Serão rejeitados pela contratante, no momento do recebimento, os produtos fornecidos com especificações, marcas, diferentes das constantes no Termo de Referência e propostas e/ou impróprios para consumo observados as características sensoriais apresentadas, bem como não será admitido em nenhuma hipótese, a substituição do produto, quer em função das marcas, dos tipos ou outras especificações.

8.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas e **de modo imediato**, no total ou em parte, o produto do contrato quando se verificar ser impróprio para o consumo.

8.4. Sob pena de não recebimento do objeto e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido no Edital, a nota fiscal de venda a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, deverá ser emitida pela mesma empresa, com o mesmo CNPJ da empresa vencedora.

Liquidação

8.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.5.1. o prazo de validade;

8.5.2. a data da emissão;

8.5.3. os dados da Ata e do órgão contratante;

8.5.4. o valor a pagar; e

8.5.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Prazo de pagamento

8.8. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento efetivo de todos os produtos empenhados.

8.9. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

Forma de pagamento

8.10. A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

8.11. Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no site (www.marília.1doc.com.br/atendimento).

9. Critérios de Seleção do Fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO, sendo realizado conforme solicitação da Unidade Requisitante, com devido encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva

sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (artigos 17 a 19 e 165).

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.25. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de expedição **não superior** a 90(noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9.26. Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

10. Estimativas do Valor da Contratação

10.1. O custo estimado total da contratação terá como referência os custos unitários apurados na estimativa de preços a ser realizada.

11. Adequação Orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação a ser definida pela Secretaria de Planejamento Econômico.:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE EXECUTORA:

CATEGORIA ECONÔMICA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

12. Responsáveis

OSVALDO FERIOLI PEREIRA

Secretário Municipal da Saúde

13. Anexos

- Anexo 1 - MARIGAS.pdf (205.3 KiB)

Memorando 18- 27.242/2023

De: Amanda S. - SSUP

Para: SS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 11/01/2024 às 11:14:35

Para ciência e manifestação quanto ao despacho 23 do [Proc. Administrativo 24.048/2023 - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS](#)

—
Amanda Tiemi Shimojo
Assistente Administrativo

Memorando 19- 27.242/2023

De: Igor S. - SS

Para: SS-ALMOX - SubAlmoxarifado da Saúde

Data: 17/01/2024 às 14:05:27

Para manifestação.

DR. OSVALDO FERIOLI PEREIRA

Secretário Municipal da Saúde

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Oswaldo Ferioli Pereira	17/01/2024 14:05:51	1Doc OSVALDO FERIOLI PEREIRA CPF 088.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B52E-8275-DC0F-36D9**

Memorando 20- 27.242/2023

De: Igor S. - SS

Para: SS-DPS - Divisão de Projetos da Saúde

Data: 18/01/2024 às 12:32:47

Desconsiderar o despacho anterior.

Solicitamos a Divisão de Projetos que informe se é possível ou vantajoso utilizarmos gás natural canalizado, conforme despacho 23 do [Proc. Administrativo 24.048/2023 - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS](#).

DR. OSVALDO FERIOLI PEREIRA

Secretário Municipal da Saúde

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Oswaldo Ferioli Pereira	18/01/2024 13:35:08	1Doc OSVALDO FERIOLI PEREIRA CPF 088.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DA65-C7AD-7C61-8B1E**

Memorando 21- 27.242/2023

De: Denise V. - SS-DPS

Para: SS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 23/01/2024 às 16:22:19

Solicitamos encaminhar à Secretaria de Planejamento Urbano(SPU) para informações quanto a localização da rede de gás encanado em relação as Unidades de Saúde conforme solicitado no Despacho 20 a este Setor. Para ciência e providências.

—
Denise Franzolin Valera
Supervisora Divisão de Projetos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Denise Franzolin Valera	23/01/2024 16:22:39	1Doc DENISE FRANZOLIN VALERA CPF 055.XXX.XXX-80

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **85A5-9433-11B9-6A1F**

Memorando 22- 27.242/2023

De: Igor S. - SS

Para: SS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 24/01/2024 às 14:46:29

Considerando o despacho 28 do [Proc. Administrativo 24.048/2023 - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS](#), archive-se.

—
Igor Jorge da Costa e Silva
Encarregado de Serviços Administrativos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Igor Jorge da Costa E Silv...	24/01/2024 14:46:38	1Doc IGOR JORGE DA COSTA E SILVA CPF 421.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **237A-07DF-2F33-A01A**

Memorando 24.552/2023

De: Gastão J. - SELJ - ADM - SCLE Redigido por Renata C.

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 31/08/2023 às 12:04:25

Solicitamos as medidas necessárias para a abertura de procedimento licitatório objetivando a eventual aquisição de Aquisição de gás liquefeito de petróleo (P-13 e P-45), cujo contrato vigente vencerá em **10/11/2023**

Encaminho em anexo as Requisições de Compra nº2435/2023

Em resposta ao [Memorando 23.389/2023 - Vencimento do Contrato n.º CF-1906/22](#)

Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Anexos:

ETP_10_2023_Gas.pdf

Justificativa_Gas.pdf

RP_2435_2023.pdf

TR_09_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Gastão Lucio Rodrigues Pin...	31/08/2023 12:38:26	1Doc GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR CPF 1...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E8FF-DEB6-059F-1F5E**



Prefeitura Municipal de Marília Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Estudo Técnico Preliminar 10/2023

1. Informações Básicas

Categoria do objeto: Bens

2. Descrição da necessidade

O objeto da presente licitação é o **Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (P-13) e gás liquefeito de petróleo (P-45)**, destinado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

A justificativa para a aquisição do objeto deste ETP está na necessidade de ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas, para o preparo de café e chás, utilizado diariamente para o consumo dos servidores e visitantes que procuram atendimento na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, bem como para manutenção dos alojamentos em que residem os atletas, auxiliando na manutenção de estrutura mínima de fatores que contribuem para o bom clima organizacional, previsão para o período de 12 meses consecutivos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

O gás objeto deste Estudo Técnico Preliminar são:

- **Botijões de 13 kilogramas**, devendo obedecer aos seguintes critérios:

- 1 - Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg
- 2 - Estar em conformidade com a Portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT, bem como demais Portarias, Resoluções e Normas Regulamentadoras, tal qual, as vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 3 - Equipado com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame;
- 4 - Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.

- **Botijões de 45 kilogramas**, devendo obedecer aos seguintes critérios:

1. Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT
2. Estar em conformidade com a Portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT, bem como demais Portarias, Resoluções e Normas Regulamentadoras, tal qual, as vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
3. Equipado com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame;
4. Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.

ENTREGA

Os botijões de gás deverão ser entregues no endereço abaixo:

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude - Avenida Sampaio Vida, 1160 A, CEP: 17519-341. Jardim Portal do Sol, Marília-SP.

A entrega poderá ser realizada das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada à contratada, por e-mail, por aplicativo de mensagem "whatsapp" e ainda por telefone.

A Autorização de Fornecimento mencionada neste subitem consiste em uma comunicação do contratante à contratada informando a quantidade a ser fornecida. A contratada deverá entregar os botijões de gás, no prazo de 01 (Um) dia útil após a solicitação.

A troca dos botijões deverá ser efetuada nas ligações existentes na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude e que apresentem botijões já esvaziados.

A empresa se responsabilizará pelo transporte e entrega do botijão de gás e por eventuais danos causados aos produtos por seus empregados, mesmo nas dependências físicas da Secretaria.

5. Levantamento de Mercado

Para fins de orçamentação e análise da vantajosidade, foi priorizado o parâmetro previsto no inciso I (Painel de Preços) do art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020. Sendo assim, a pesquisa de preços para a determinação do preço estimado para a aquisição de gás liquefeito P-13 e P-45, foi realizada no endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, considerando as contratações semelhantes realizadas na esfera pública nos últimos 11 (onze) meses, conforme especificado abaixo:

Item analisado: BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP SP

Órgão

Data da Compra

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS/SP

10/02/2023

O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

Considera-se que para este objeto, a quantidade de fornecedores não é restrita uma vez que os pré-requisitos exigidos, não limita a participação de vários fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida pela Administração, por ser a mais viável tecnicamente e economicamente, e devido às variações do consumo, que tendem a aumentar ou diminuir conforme a demanda da Secretaria, foi a contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP) por apresentar a flexibilidade adequada, atendendo às margens estabelecidas na resultante Ata de Registro de Preços (ARP). Se adequando à hipótese apresentada no Inciso I do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

A escolha pela aquisição mediante Sistema de Registro de Preços, se adequa, também, à hipótese apresentada no Inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, pelo fato do limitado período de validade para o consumo do bem a ser adquirido, fazendo-se necessário que as entregas sejam realizadas conforme as demandas reais ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A utilização do sistema de registro de preços propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto; evitará o desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

Entre outras vantagens as aquisições do item por meio da presente SRP, tem o benefício da economia de escala, que geralmente é proporcionada pelas aquisições em grande escala, típica desta forma de compra.

Este estudo considera que há fogões já instalados nas dependências da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. Trata-se de produtos adquiridos neste formato (em botijão de gás P-13 e em botijão de gás P-45) há muitos exercícios, por isso, conta com esta estrutura já estabelecida. Esta contratação, portanto, destina-se ao abastecimento desses equipamentos, tendo em vista o a proximidade do vencimento da atual contratação.

A vantagem de se adquirir o gás liquefeito mediante comodato decorre da desnecessidade por parte da Secretaria de se comprar tais botijões, mormente porque eles possuem prazo de validade e já são de propriedade da Prefeitura, daí porque a responsabilidade pela gestão da validade dos demais botijões a serem disponibilizados, em regime de comodato, será da empresa fornecedora, reduzindo, assim, os custos com aquisição, logística, guarda, manutenção, controle temporal e troca desses galões.

Cumpra mencionar que a equipe de contratação compreende que o gás liquefeito P-13 e P-45 é a solução mais condizente com a necessidade da Secretaria, haja vista que não aumentará os custos com a aquisição, instalação e manutenção de botijões.

Diante do exposto, conclui-se que, dentre as soluções encontradas no mercado, a contratação de empresa para fornecer gás liquefeito de petróleo P-13 e P -45 apresentam a melhor solução para o problema em tela.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição da quantidade foi baseada em levantamento efetuado de acordo com as informações fornecidas pelo setor responsável pelos pedidos de gás liquefeito de petróleo P-13 e P-45, tomando-se como parâmetro o consumo médio anual do referido material, sendo que foram realizados 11 pedidos em 01 ano.

Na opinião do solicitante, deve-se ajustar o consumo a um quantitativo um pouco acima da demanda dos meses anteriores, considerando que há uma oscilação no consumo do produto, tendo certo que desta forma não haverá o desabastecimento durante o período de vigência da Ata.

A relação do item necessário para contemplar a solução, está apresentada no quadro a seguir:

Quantidade a ser registrada:

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	1.19.04.0001-1	40	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR-14024 da ABNT
02	1.19.04.0002-0	5	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR-14024 da ABNT

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da pesquisa, conforme anexo, do consumo do ano anterior. O quantitativo está presente também na Requisição de Compras nº 2435/2023.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando a pesquisa de preços realizada no endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, foi utilizada como metodologia de cálculo para a obtenção do valor de referência a MÉDIA dos valores de compra unitários apresentados pelos municípios já descritos no item Levantamento de Mercado, conforme especificado abaixo:

GÁS DE COZINHA (P-13)

Órgão	Data da Compra	Valor Unitário
PREFEITURA DEBANDERANTES /PR	10/07/2023	R\$185,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	03/08/2023	R\$130,88
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR	13/02/2023	R\$231,95
Média:		R\$ 188,42

Tendo em vista que a quantidade requisitada é de 40 unidades, o valor total da contratação está estimada em **R\$7.536,80 (sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).**

GÁS DE COZINHA (P-45)

Órgão	Data da Compra	Valor Unitário
PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR	13/02/2023	R\$520,20
PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL- PR	03/03/2023	R\$675,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	03/08/2023	R\$799,99
Média:		R\$ 665,06

Tendo em vista que a quantidade requisitada é de **05** unidades, o valor total da contratação está estimada em **R\$ 3.325,3 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção pelo não parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

O objeto em questão não é passível de parcelamento, por ser pequena a totalidade a ser contratada. Justificando-se a licitação por empresa única para um melhor resultado final.

A aquisição por parte desta Secretaria se dará de forma parcelada o que não influenciará no preço final da licitação, não gerando assim, nenhuma economicidade a Administração Pública.

Da mesma forma, para que não se frustre o gerenciamento dos contratos e comprometa a qualidade do gás, levando em consideração a necessidade de constante fiscalização se impõe a necessidade de se ter fornecedor único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A quantidade informada será suficiente para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude pelo período de 01 (um) ano, tomando como parâmetro básico a quantidade utilizada nos meses anteriores.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido neste processo é a aquisição de gás liquefeito de petróleo P-13 e P-45, baseando-se na necessidade de consumo da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, garantindo o constante uso de fogão para servidores, bem como para os atletas. Acrescente-se que a contratação visa atender as Normas Regulamentadoras, pois é essencial para o café e almoço dos servidores, bem como manter a instalação dos atletas que representam nosso município. A equipe de planejamento destaca que a contratação resultar-se-á benéfica e vantajosa, uma vez que não implicará em investimentos, tais como, contratação, treinamento e administração de mão de obra, locação e/ou aquisição de equipamentos e materiais específicos, bem como permitirá a mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento do objeto fornecido.

13. Providências a serem Adotadas

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da Secretaria.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais direto com a aquisição em questão, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento, após minuciosa análise e considerando os detalhes apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, tem a firme convicção de que a contratação para a eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo P-13 é plenamente viável e necessária, tendo em vista que atenderá aos munícipes e servidores, atingindo os requisitos mínimos da Norma Regulamentadora nº 24 (NR 24) – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

16. Responsáveis

Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

17. Anexos

- Anexo 1 - Pesquisa de Mercado Gás P-13.pdf (105.3 KiB)
- Anexo 2 - Pesquisa de Mercado Gás P-45.pdf (105.4 KiB)

JUSTIFICATIVA

A justificativa para a aquisição do objeto deste ETP está na necessidade de ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas, para o preparo de café e chás, utilizado diariamente para o consumo dos servidores e visitantes que procuram atendimento na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, bem como para manutenção dos alojamentos em que residem os atletas, auxiliando na manutenção de estrutura mínima de fatores que contribuem para o bom clima organizacional, previsão para o período de 12 meses consecutivo.

Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude



PM de Marília

011 - SECRET.MUN.DE ESP.LAZER E JUVENTUDE

REQUISIÇÃO DE

COMPRAS

REGISTRO DE PREÇO

/

Número da RP 2435/2023	Unidade Administrativa Requisitante 011.000.000.000.000 - SECRET.MUN.DE ESP.LAZER E JUVENTUDE	Usuário RP RPMCAMPOS Data Requisição 29/08/2023
---------------------------	--	--

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.19.04.0001-1 Gases e outros materiais engarrafados GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT	UN	40,000	0,0000	0,00
2	1.19.04.0002-0 Gases e outros materiais engarrafados GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT	UN	5,000	0,0000	0,00

Estimativa de Custo Total R\$ 0,00

Local Entrega: AV SAMPAIO VIDAL (VIA EXPRSSA), 01160, JARDIM PORTAL DO SOL, MARILIA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra
Quantidade estimada para 12 meses.

Departamento Requisitante 29/08/2023	Secretário 29/08/2023	Assinatura do Responsável ____/____/____
---	--------------------------	---



Prefeitura Municipal de Marília
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Termo de Referência 9/2023

1. Informações Básicas

Categoria do objeto: II - compra, inclusive por encomenda;; Bens de consumo

2. Definição do Objeto

2.1. O processo licitatório para **aquisição de gás liquefeito de petróleo (P-13) e (P-45)**, destinado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	1.19.04.0001-1	40	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR-14024 da ABNT	R\$ 188,42
02	1.19.04.0002-0	5	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR-14024 da ABNT	R\$ 665,06

2.2. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano.

3. Fundamentação da Contratação

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Descrição da Solução

4.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

5. Requisitos da Contratação

Subcontratação

5.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.14. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

6. Modelo de Execução do Objeto

Condições de Entrega

6.1. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração, no local a ser indicado pela Unidade requisitante – Frete CIF – Marília/SP.

6.2. Os gases liquefeitos de petróleo P-13 e P-45 deverão ser entregues no endereço abaixo:

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude - Avenida Sapaio Vidal, 1160 A, Bairro Jardim Portal do Sol, Marília/SP - CEP 17.519-341.

6.3. A entrega poderá ser realizada das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

6.4. O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada à contratada, por e-mail, por aplicativo de mensagem "whatsapp" e ainda por telefone.

6.5. A Autorização de Fornecimento mencionada no subitem 6.1 consiste em uma comunicação do contratante à contratada informando a quantidade a ser fornecida. A contratada deverá entregar os galões de água mineral, no prazo de 1 (Um) dia útil após a solicitação.

6.6. TROCA: A troca dos botijões deverá ser efetuada nas ligações existentes na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude e que apresentem botijões já esvaziados.

6.7. A empresa se responsabilizará pelo transporte e entrega do botijão de gás e por eventuais danos causados aos produtos por seus empregados, mesmo nas dependências físicas da Secretaria.

6.8. O gás, objeto deste Termo de Referência, deve obedecer aos seguintes critérios:

1 - Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg

2 - Estar em conformidade com a Portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT, bem como demais Portarias, Resoluções e Normas Regulamentadoras, tal qual, as vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

3 - Equipado com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame;

4 - Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.

1 - Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 45 Kg

2 - Estar em conformidade com a Portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT, bem como demais Portarias, Resoluções e Normas Regulamentadoras, tal qual, as vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

3 - Equipado com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame;

4 - Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.

7. Modelo de Gestão do Contrato

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8. Critérios de Medição e Pagamento

Recebimento

8.1. Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Serão rejeitados pela contratante, no momento do recebimento, os produtos fornecidos com especificações, marcas, diferentes das constantes no Termo de Referência e propostas e/ou impróprios para consumo observados as características sensoriais apresentadas, bem como não será admitido em nenhuma hipótese, a substituição do produto, quer em função das marcas, dos tipos ou outras especificações.

8.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas e **de modo imediato**, no total ou em parte, o produto do contrato quando se verificar ser impróprio para o consumo.

8.4. Sob pena de não recebimento do objeto e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido no Edital, a nota fiscal de venda a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, deverá ser emitida pela mesma empresa, com o mesmo CNPJ da empresa vencedora.

Liquidação

8.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.5.1. o prazo de validade;

8.5.2. a data da emissão;

8.5.3. os dados da Ata e do órgão contratante;

8.5.4. o valor a pagar; e

8.5.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Prazo de pagamento

8.8. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento efetivo de todos os produtos empenhados.

8.9. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

Forma de pagamento

8.10. A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

8.11. Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no site (www.marília.1doc.com.br/atendimento).

9. Critérios de Seleção do Fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO, sendo realizado conforme solicitação da Unidade Requisitante, com devido encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (artigos 17 a 19 e 165).

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.25. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de expedição **não superior** a 90(noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9.26. Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

10. Estimativas do Valor da Contratação

10.1. *O custo estimado total da contratação terá como referência os custos unitários apurados na estimativa de preços a ser realizada.*

11. Adequação Orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação a ser definida pela Secretaria de Planejamento Econômico.:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

UNIDADE EXECUTORA: 02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - **Tesouro**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0225.2.276

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

12. Responsáveis

Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Memorando 1- 24.552/2023**De:** Amanda S. - SSUP**Para:** SELJ - ADM - SCLE - Setor de Compras/Licitação - Esportes**Data:** 31/08/2023 às 12:17:28

Informamos tratar-se de Contratação (renovação do contrato CF-1906/2022, conforme descrito no despacho inicial do presente memorando) e não de Registro de Preços. Assim, solicitamos corrigir ETP e TR, bem como anexar RC.

—
Amanda Tiemi Shimojo
Assistente Administrativo

Memorando 2- 24.552/2023

De: Gastão J. - SELJ

Para: SELJ - ADM - SCLE - Setor de Compras/Licitação - Esportes

Data: 31/08/2023 às 12:40:21

Paras as providencias quanto ao solicitado.

—

Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Memorando 3- 24.552/2023

De: Gastão J. - SELJ - ADM - SCLE Redigido por Rodrigo P.

Para: SSUP-COT-SUP - Supervisor de Cotações - A/C João A.

Data: 22/09/2023 às 14:12:52

Para as providências, conforme entendimento.

—
Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Gastão Lucio Rodrigues Pin...	22/09/2023 14:21:55	1Doc GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR CPF 1...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AE5D-B383-161C-9271**

Memorando 4- 24.552/2023

De: João A. - SSUP-COT-SUP

Para: SELJ - ADM - SCLE - Setor de Compras/Licitação - Esportes

Data: 22/09/2023 às 14:29:53

Encaminho RC-1958/23 para análise, aprovação, assinatura e posterior reenvio a Secretaria de Suprimentos.

Anexos:

RC1958_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Gastão Lucio Rodrigues Pin...	22/09/2023 14:52:38	1Doc GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR CPF 1...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F722-FDF3-6691-918B**

Página: 1/1					
 Prefeitura Municipal de Marília CNPJ: 44.477.909/0001-00 011 - SECRET.MUN.DE ESP.LAZER E JUVENTUDE				REQUISIÇÃO DE COMPRAS	
Número da RC 1958 / 2023 10201958		Unidade Administrativa Requiritante 011.000.000.000.000 SECRET.MUN.DE ESP.LAZER E JUVENTUDE			Data da Requisição 22/09/2023
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.19.04.0001-1 GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT	UN	40,000	0,0000	0,0000
2	1.19.04.0002-0 GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT	UN	5,000	0,0000	0,0000
Tipo de Custo Exercício				Estimativa de Custo Total	0,0000
Local de Entrega: AV : SAMPAIO VIDAL (VIA EXPRSSA) Nº 01160 Bairro: JARDIM PORTAL DO SOL				Número 01160 CEP 17519-341	
Dotação		Elemento da Despesa			
Evento					
Observação e ou Exigencias Mínimas					
Fonte de Recursos/Convênio					
Aplicação do Material					
Requisitante _____/_____/2023 Ordenador de Despesa _____/_____/2023					
MCR20200 - SMARAPD Informática LTDA. JCALMEIDA - JOÃO CANDIDO DE ALMEIDA 22/09/2023 14:23:45 1Doc- Memorando 5 - 24.562/2023 661/1204					

Memorando 5- 24.552/2023

De: João A. - SSUP-COT-SUP

Para: SSUP-COT-5 - Cotação 5

Data: 22/09/2023 às 14:32:21

Setores (CC):

SSUP, SSUP-COT-5

Para anexo deste memorando ao processo administrativo referente a este material.

—

João Candido de Almeida

Assistente administrativo

Memorando 6- 24.552/2023

De: Gastão J. - SELJ - ADM - SCLE

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 22/09/2023 às 14:53:46

Segue devidamente assinado, para as demais providencias.

—
Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gastão Lucio Rodrigues Pin...	22/09/2023 14:53:59	1Doc	GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR CPF 1...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BD36-5806-EEFE-76AE**

Memorando 7- 24.552/2023

De: Alessandra T. - SSUP

Para: SSUP-COT-5 - Cotação 5

Data: 22/09/2023 às 14:56:21

Setores (CC):

SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-5

—

Alessandra Prandi Bueno Tachibana

Assistente Administrativo

Memorando 8- 24.552/2023

De: Luciana C. - SSUP-COT-5

Para: SSUP-COT-5 - Cotação 5

Data: 22/09/2023 às 16:55:36

Informo que o presente memorando foi apensado ao Processo Administrativo :

Proc. Administrativo 24.048/2023 - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS

—
Luciana Esteves Dos Santos da Costa
Assistente Administrativo

Memorando 9- 24.552/2023

De: Alessandra T. - SSUP

Para: SELJ - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Data: 18/10/2023 às 10:45:40

Para autorização de processo licitatório visando **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**. Diante da peculiaridade do objeto a ser licitado, das características do mercado conforme consta do **ETPe TR** a modalidade sugerida é o Pregão em sua forma Eletrônica.

—
Alessandra Prandi Bueno Tachibana
Assistente Administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cidimar Luiz Furquim	18/10/2023 10:46:51	1Doc CIDIMAR LUIZ FURQUIM CPF 064.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AC63-6DDD-34AB-E269**

Memorando 10- 24.552/2023

De: Gastão J. - SELJ

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 18/10/2023 às 10:51:55

Em atendimento às determinações constantes do Decreto Municipal nº 13.867, de 29 de novembro de 2022, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma **Eletrônica**, regido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

—
Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Gastão Lucio Rodrigues Pin...	18/10/2023 10:52:07	1Doc GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR CPF 1...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **95B9-8ECB-3A14-7D85**

Memorando 11- 24.552/2023

De: Alessandra T. - SSUP

Para: SSUP-PREG-3 - Pregoeiro 3

Data: 10/11/2023 às 09:44:02

—
Alessandra Prandi Bueno Tachibana
Assistente Administrativo

Memorando 12- 24.552/2023**De:** Aldo D. - SSUP-PREG-3**Para:** OUVGM-SELJ - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude**Data:** 10/11/2023 às 10:44:21

Visando atender os requisitos dispostos no artigo 6º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, será necessário que seja indicado um gestor e um fiscal do contrato e eventual(is) substituto(s). Verificar a necessidade de realizar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, previsto no art. 18, inciso X, da mesma lei.

—
Aldo Luiz Gonçalves Dias

Assistente Administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cidimar Luiz Furquim	10/11/2023 10:55:58	1Doc	CIDIMAR LUIZ FURQUIM CPF 064.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **99BD-ECF7-AAED-8E47**

Memorando 13- 24.552/2023

De: Rodrigo P. - OUVGM-SELJ

Para: SELJ - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Data: 10/11/2023 às 14:16:01

—
Rodrigo Vasques Paganini
Assistente Administrativo

Memorando 14- 24.552/2023

De: Gastão J. - SELJ

Para: SSUP-PREG-3 - Pregoeiro 3

Data: 10/11/2023 às 14:24:50

Em atenção ao solicitado, indico:

Gestor do Contrato: Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior

Fiscal: Rodrigo Vasques Paganini

—
Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Gastão Lucio Rodrigues Pin...	10/11/2023 14:25:04	1Doc GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR CPF 1...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4C99-6D82-0C7F-6F23**

Memorando 15- 24.552/2023

De: Amanda S. - SSUP

Para: SELJ - ADM - SCLE - Setor de Compras/Licitação - Esportes

Data: 11/01/2024 às 11:14:52

Para ciência e manifestação quanto ao despacho 23 do [Proc. Administrativo 24.048/2023 - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS](#)

—
Amanda Tiemi Shimojo
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 24.048/2023

De: Luciana C. - SSUP-COT-5

Para: SSUP-COT-5 - Cotação 5

Data: 29/09/2023 às 15:41:11

Em tempo para inclusão do [Memorando 27.958/2023 - RP para eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo P-13 e P-45](#) R\$ 23.570,00

Para manifestação quanto à dotação orçamentária, referente ao agrupamento 1190/2023.

Informamos tratar-se de Aquisição Gás Liquefeito de Petróleo.

O valor mediano estimado com base nas cotações de preços realizadas é de R\$ 1.247.050,00.

Segue anexo quadros comparativos para providências.

—
Luciana Esteves Dos Santos da Costa
Assistente Administrativo

Anexos:

QUADRO_COMPARATIVO_GAS_geral.pdf

QUADRO_COMPARATIVO_SLPS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luciana Esteves Dos Santos...	29/09/2023 15:41:57	1Doc LUCIANA ESTEVES DOS SANTOS DA COSTA CPF 259....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6E35-31C9-ABA5-49E6**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Secretária Municipal de Suprimentos
Av. Santo Antônio, 2377
Fone: (14) 3402-4410
Ramais: 4400 / 4463 / 4497 / 4504 / 4512 / 4535
QUADRO COMPARATIVO PARA LICITAÇÃO

GÁS - GERAL AGRUP. 1190/23

ITEM	CÓD.	UN	QUANT.	EMPRESAS					PREÇOS			
1	1.19.04.0001-1	UN	1643	A.F.A COMÉRCIO DE GÁS LTDA CNPJ: 06.128.188/0001-34	GÁS MARÍLIA LTDA CNPJ:02..190.284/0 001-51	MARIGÁS LTDA CNPJ:52.831.344/00 01-46	BANCO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA	BANCO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL	VALOR MÉDIO	VALOR MEDIANO	VALOR CONSIDERADO	VALOR TOTAL
GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT				R\$ 119,00	R\$ 108,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 118,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 188.945,00
2	1.19.04.0002-0	UN	2455				BANCO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL	BANCO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ				
GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT				R\$ 460,00	R\$ 340,00	R\$ 410,00	R\$ 465,00	R\$ 480,00	R\$ 431,00	R\$ 460,00	R\$ 431,00	R\$ 1.058.105,00
R\$ 1.247.050,00									TOTAL:			R\$ 1.247.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Secretário Municipal de Suprimentos
Av. Santo Antônio, 2377
Fone: (14) 3402-4410 # 4420
Ramais: 4400 / 4463 / 4497 / 4504 / 4512 / 4535

QUADRO COMPARATIVO PARA LICITAÇÃO
GÁS - SLPS (27.958/23) agrup.1190/23

ITEM	CÓD	UN	QUANT	PREÇO	
				P. UNIT.	P. TOTAL
1	1.19.04.0001-1	UN	130		
GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT				R\$ 115,00	R\$ 14.950,00
2	1.19.04.0002-0	UN	20		
GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT				R\$ 431,00	R\$ 8.620,00
Marília, 29 de setembro de 2023				TOTAL:	R\$ 23.570,00

Memorando 27.958/2023**De:** Luciana C. - SLPS-COMPRAS**Para:** SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos**Data:** 28/09/2023 às 14:49:05

Solicitamos à Vossa Senhoria, providências cabíveis quanto aos trâmites legais à abertura de processo licitatório para eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo P-13 e P-45, a serem utilizadas por esta Secretaria pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo em vista que o Contrato CF 1898/22 vencerá em 08/11/2023. Anexa ETP, TR e requisição.

Atenciosamente,

Vanderlei Dolce

Secretário SLPS

Anexos:

ETP_PARA_EVENTUAL_AQUISICAO_GAS_LIQUEFEITO_P_13_E_P_45.pdf

RC_1977_GAS.pdf

TR_PARA_EVENTUAL_AQUISICAO_DE_GAS_LIQUEFEITO_DE_PETROLEO_P_13_E_P_45.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Vanderlei Dolce	28/09/2023 16:02:16	1Doc VANDERLEI DOLCE CPF 075.XXX.XXX-93

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **55E5-64D8-4C4C-7655**



Prefeitura Municipal de Marília Secretaria de Limpeza Pública

Estudo Técnico Preliminar 13/2023

1. Informações Básicas

Categoria do objeto: Bens

2. Descrição da necessidade

O objeto da presente licitação é o **Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (P-13) e gás liquefeito de petróleo (P-45)**, destinado à Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços.

A justificativa para a aquisição do objeto deste ETP está na necessidade de ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas, para o preparo de café e chás, utilizado diariamente para o consumo dos servidores e visitantes que procuram atendimento na Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços, bem como para o funcionamento das máquinas lavadora, secadora e centrífuga, na lavagem e secagem dos uniformes dos servidores da coleta de lixo, realizado pelo setor de Lavanderia desta Secretaria, previsão para o período de 12 meses consecutivos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços	Vanderlei Dolce

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

DO OBJETO

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

Os tipos de gás objeto deste Estudo Técnico Preliminar são:

- **Botijões de 13 kilogramas**, devendo obedecer aos seguintes critérios:

- 1 - Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg
- 2 - Estar em conformidade com a Portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT, bem como demais Portarias, Resoluções e Normas Regulamentadoras, tal qual, as vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 3 - Equipado com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame;

4 - Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.

- **Botijões de 45 kilogramas**, devendo obedecer aos seguintes critérios:

1 - Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 45 Kg

2 - Estar em conformidade com a Portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT, bem como demais Portarias, Resoluções e Normas Regulamentadoras, tal qual, as vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

3 - Equipado com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame;

4 - Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.

ENTREGA

Os botijões de gás deverão ser entregues no endereço abaixo:

Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços - Avenida República, 5370, CEP: 17512-035, Bairro Palmital Prolongamento, Marília/SP.

A entrega poderá ser realizada das 07:30 às 16:30, de segunda à sexta-feira.

O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada à contratada, por e-mail, por aplicativo de mensagem "whatsapp" e ainda por telefone.

A Autorização de Fornecimento mencionada neste subitem consiste em uma comunicação do contratante à contratada informando a quantidade a ser fornecida. A contratada deverá entregar os botijões de gás, no prazo de 01 (Um) dia útil após a solicitação.

A troca dos botijões deverá ser efetuada nas ligações existentes na Secretaria de Limpeza Pública e Serviços e que apresentem botijões já esvaziados.

A empresa se responsabilizará pelo transporte e entrega do botijão de gás e por eventuais danos causados aos produtos por seus empregados, mesmo nas dependências físicas da Secretaria.

5. Levantamento de Mercado

Demonstra a capacidade do mercado em atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades do Órgão. Os produtos são considerados comuns e encontrados no mercado, havendo fornecedores aptos a ofertá-los. O objeto licitado não possui exigências ou especialidades complexas que dificultem seu fornecimento. A pesquisa de preço se deu de forma variada, onde no primeiro momento, houve consulta no Contrato vigente com a administração municipal bem como no site <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida pela Administração, por ser a mais viável tecnicamente e economicamente, e devido às variações do consumo, que tendem a aumentar ou diminuir conforme a demanda da Secretaria, foi a contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP) por apresentar a flexibilidade adequada, atendendo às margens estabelecidas na resultante Ata de Registro de Preços (ARP). Se adequando à hipótese apresentada no Inciso I do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

A escolha pela aquisição mediante Sistema de Registro de Preços, se adequa, também, à hipótese apresentada no Inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, pelo fato do limitado período de validade para o consumo do bem a ser adquirido, fazendo-se necessário que as entregas sejam realizadas conforme as demandas reais ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A utilização do sistema de registro de preços propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto; evitará o desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

Entre outras vantagens as aquisições do item por meio da presente SRP, tem o benefício da economia de escala, que geralmente é proporcionada pelas aquisições em grande escala, típica desta forma de compra.

Este estudo considera que há fogões e máquinas lavadora, secadora e centrífuga já instalados nas dependências da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços. Trata-se de produtos adquiridos neste formato (em botijão de gás P-13 e em botijão de gás P-45) há muitos exercícios, por isso, conta com esta estrutura já estabelecida. Esta contratação, portanto, destina-se ao abastecimento desses equipamentos, tendo em vista o a proximidade do vencimento da atual contratação.

A vantagem de se adquirir o gás liquefeito mediante comodato decorre da desnecessidade por parte da Secretaria de se comprar tais botijões, mormente porque eles possuem prazo de validade e já são de propriedade da Prefeitura, daí porque a responsabilidade pela gestão da validade dos demais botijões a serem disponibilizados, em regime de comodato, será da empresa fornecedora, reduzindo, assim, os custos com aquisição, logística, guarda, manutenção, controle temporal e troca desses galões.

Cumprе mencionar que a equipe de contratação compreende que o gás liquefeito P-13 e P-45 é a solução mais condizente com a necessidade da Secretaria, haja vista que não aumentará os custos com a aquisição, instalação e manutenção de botijões.

Diante do exposto, conclui-se que, dentre as soluções encontradas no mercado, a contratação de empresa para fornecer gás liquefeito de petróleo P-13 e P -45 apresentam a melhor solução para o problema em tela.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição da quantidade foi baseada em levantamento efetuado de acordo com as informações fornecidas pelo setor responsável pelos pedidos de gás liquefeito de petróleo P-13 e P-45, tomando-se como parâmetro o consumo médio anual do referido material, sendo que foram realizados 11 pedidos em 01 ano.

Na opinião do solicitante, deve-se ajustar o consumo a um quantitativo um pouco acima da demanda dos meses anteriores, considerando que há uma oscilação no consumo do produto, tendo certo que desta forma não haverá o desabastecimento durante o período de vigência da Ata.

A relação do item necessário para contemplar a solução, está apresentada no quadro a seguir:

Quantidade a ser registrada:

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	1.19.04.0001-1	130	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR-14024 da ABNT
02	1.19.04.0002-0	20	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR-14024 da ABNT

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da pesquisa, conforme anexo, do consumo do ano anterior. O quantitativo esta presente também na Requisição de Compras nº 1835/2023.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando a pesquisa de preços realizada no endereço eletrônico <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>, foi utilizada como metodologia de cálculo para a obtenção do valor de referência a MÉDIA dos valores de compra unitários apresentados pelos municípios já descritos no item Levantamento de Mercado, conforme especificado abaixo:

GÁS DE COZINHA (P-13)

Órgão	Data da Compra	Valor Unitário
PREFEITURA DEBANDEIRANTES /PR	10/07/2023	R\$ 185,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	03/08/2023	R\$ 231,95
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR	13/02/2023	R\$ 148,32
Média:		R\$ 188,42

Tendo em vista que a quantidade requisitada é de 130 unidades, o valor total da contratação está estimada em **R\$ 24.494,60 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).**

GÁS DE COZINHA (P-45)

Órgão	Data da Compra	Valor Unitário
PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR	13/02/2023	R\$ 520,20

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL- PR	03/03/2023	R\$ 675,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	03/08/2023	R\$ 799,99
Média:		R\$ 665,06

Tendo em vista que a quantidade requisitada é de 20 unidades, o valor total da contratação está estimada em **R\$ 13.301,20 (treze mil, trezentos e um reais e vinte centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção pelo não parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

O objeto em questão não é passível de parcelamento, por ser pequena a totalidade a ser contratada. Justificando-se a licitação por empresa única para um melhor resultado final.

A aquisição por parte desta Secretaria se dará de forma parcelada o que não influenciará no preço final da licitação, não gerando assim, nenhuma economicidade a Administração Pública.

Da mesma forma, para que não se frustre o gerenciamento dos contratos e comprometa a qualidade do gás, levando em consideração a necessidade de constante fiscalização se impõe a necessidade de se ter fornecedor único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A quantidade informada será suficiente para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços, pelo período de 01 (um) ano, tomando como parâmetro básico a quantidade utilizada nos meses anteriores.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido neste processo é a aquisição de gás liquefeito de petróleo P-13 e P-45, baseando-se na necessidade de consumo da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços, garantindo o constante uso de fogão para servidores, bem como para as máquinas lavadora, secadora e centrífuga na lavagem e secagem dos uniformes dos servidores do setor da coleta de lixo. Acrescente-se que a contratação visa atender as Normas Regulamentadoras, pois é essencial para o café dos servidores. A equipe de planejamento destaca que a contratação resultar-se-á benéfica e vantajosa, uma vez que não implicará em investimentos, tais como, contratação, treinamento e administração de mão de obra, locação e/ou aquisição de equipamentos e materiais específicos, bem como permitirá a mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento do objeto fornecido.

13. Providências a serem Adotadas

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e

gestão contratual ou adequação do ambiente da Secretaria.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais direto com a aquisição em questão, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento, após minuciosa análise e considerando os detalhes apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, tem a firme convicção de que a contratação para a eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo P-13 e P45 é plenamente viável e necessária, tendo em vista que atenderá aos munícipes e servidores, atingindo os requisitos mínimos da Norma Regulamentadora nº 24 (NR 24) – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

16. Responsáveis

Vanderlei Dolce
Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços

17. Anexos

- Anexo 1 - Pesquisa de Mercado Gás P-13.pdf (105.3 KiB)
- Anexo 2 - Pesquisa de Mercado Gás P-45.pdf (105.4 KiB)

Página: 1/1					
 Prefeitura Municipal de Marília CNPJ: 44.477.909/0001-00 013 - SECRET. MUNIC. DE LIMP. PUB. E SERV				REQUISIÇÃO DE COMPRAS	
Número da RC 1977 / 2023 10201977		Unidade Administrativa Requisitante 013.001.000.000.000 COORD. DE SERV. DE LIMP. PÚBL. E SERV			Data da Requisição 27/09/2023
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.19.04.0001-1 GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT	UN	130,000	0,0000	0,0000
2	1.19.04.0002-0 GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT	UN	20,000	0,0000	0,0000
Tipo de Custo Plurianual				Estimativa de Custo Total	0,0000
Local de Entrega: AVN: REPUBLICA Nº 5.370 Bairro: PROLONGAMENTO PALMITAL				Número 5.370 CEP 17512-035	
Dotação		Elemento da Despesa			
Evento 001.002 Geral					
Observação e ou Exigências Mínimas					
Fonte de Recursos/Convênio					
Aplicação do Material					
Requisitante _____/_____/2023 Ordenador de Despesa _____/_____/2023					
MCR20200 - SMARAPD Informática LTDA. LCMPCAMILO - LUCIANA C. M. PAES CAMILO 27/09/2023 16:13:07 Idoc: Proc. Administrativo 24.048/2023 Anexo: RC_1977_GAS.pdf (1/1) 673/1204					



Prefeitura Municipal de Marília
Secretaria de Limpeza Pública

Termo de Referência 6/2023

1. Informações Básicas

Categoria do objeto: II - compra, inclusive por encomenda;; Bens de consumo

2. Definição do Objeto

2.1. O processo licitatório para **aquisição de gás liquefeito de petróleo (P-13) e (P-45)**, destinado à Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	1.19.04.0001-1	130	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT	R\$ 188,00
02	1.19.04.0002-0	20	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT	R\$ 665,00

2.2. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano.

3. Fundamentação da Contratação

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Descrição da Solução

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. Requisitos da Contratação

Subcontratação

5.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. Modelo de Execução do Objeto

Condições de Entrega

6.1. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração, no local a ser indicado pela Unidade requisitante – Frete CIF – Marília/SP.

6.2. Os gases liquefeitos de petróleo P-13 e P-45 deverão ser entregues no endereço abaixo:

Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços - Avenida República, 5370 , Bairro Palmital Prolongamento, Marília/SP - CEP 17.512-035.

6.3. A entrega poderá ser realizada das 07:30 às 16:30, de segunda à sexta-feira.

6.4. O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada à contratada, por e-mail, por aplicativo de mensagem "whatsapp" e ainda por telefone.

6.5. A Autorização de Fornecimento mencionada no subitem 6.1 consiste em uma comunicação do contratante à contratada informando a quantidade a ser fornecida. A contratada deverá entregar os botijões de gás, no prazo de 1 (um) dia útil após a solicitação.

6.6. TROCA: A troca dos botijões deverá ser efetuada nas ligações existentes na Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços e que apresentem botijões já esvaziados.

6.7. A empresa se responsabilizará pelo transporte e entrega do botijão de gás e por eventuais danos causados aos produtos por seus empregados, mesmo nas dependências físicas da Secretaria.

6.8. O gás, objeto deste Termo de Referência, deve obedecer aos seguintes critérios:

1 - Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg

2 - Estar em conformidade com a Portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT, bem como demais Portarias, Resoluções e Normas Regulamentadoras, tal qual, as vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

3 - Equipado com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame;

4 - Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.

1 - Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 45 Kg

2 - Estar em conformidade com a Portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT, bem como demais Portarias, Resoluções e Normas Regulamentadoras, tal qual, as vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

3 - Equipado com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame;

4 - Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.

7. Modelo de Gestão do Contrato

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8. Critérios de Medição e Pagamento

Recebimento

8.1. Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Serão rejeitados pela contratante, no momento do recebimento, os produtos fornecidos com especificações, marcas, diferentes das constantes no Termo de Referência e propostas e/ou impróprios para consumo observados as características sensoriais apresentadas, bem como não será admitido em nenhuma hipótese, a substituição do produto, quer em função das marcas, dos tipos ou outras especificações.

8.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas e **de modo imediato**, no total ou em parte, o produto do contrato quando se verificar ser impróprio para o consumo.

8.4. Sob pena de não recebimento do objeto e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido no Edital, a nota fiscal de venda a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, deverá ser emitida pela mesma empresa, com o mesmo CNPJ da empresa vencedora.

Liquidação

8.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.5.1. o prazo de validade;

8.5.2. a data da emissão;

8.5.3. os dados da Ata e do órgão contratante;

8.5.4. o valor a pagar; e

8.5.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Prazo de pagamento

8.8. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento efetivo de todos os produtos empenhados.

8.9. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

Forma de pagamento

8.10. A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

8.11. Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no site (www.marília.1doc.com.br/atendimento).

9. Critérios de Seleção do Fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO, sendo realizado conforme solicitação da Unidade Requisitante, com devido encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (artigos 17 a 19 e 165).

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.25. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de expedição **não superior** a 90(noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9.26. Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

10. Estimativas do Valor da Contratação

10.1. O custo estimado total da contratação terá como referência os custos unitários apurados na estimativa de preços a ser realizada.

11. Adequação Orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação a ser definida pela Secretaria de Planejamento Econômico.:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS

UNIDADE EXECUTORA: 02.13.01 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.452.0222.2.328

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. Responsáveis

Vanderlei Dolce

Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços

Memorando 1- 27.958/2023

De: Alessandra T. - SSUP

Para: SSUP-COT-SUP - Supervisor de Cotações - A/C João A.

Data: 28/09/2023 às 15:15:22

Segue para providências.

—

Alessandra Prandi Bueno Tachibana
Assistente Administrativo

Memorando 2- 27.958/2023

De: João A. - SSUP-COT-SUP

Para: SSUP-COT-5 - Cotação 5 - A/C Luciana C.

Data: 28/09/2023 às 15:46:13

Para providências de Quadro comparativo e inserção no Processo Administrativo referente a este material.

Memorando 3- 27.958/2023

De: Amanda S. - SSUP

Para: SLPS - Secretaria de Limpeza Pública e Serviços

Data: 20/10/2023 às 11:20:05

Para autorização de processo licitatório visando **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**. Diante da peculiaridade do objeto a ser licitado, das características do mercado conforme consta do ETP e TR a modalidade sugerida é o Pregão em sua forma Eletrônica.

—
Amanda Tiemi Shimojo
Assistente Administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cidimar Luiz Furquim	20/10/2023 15:35:15	1Doc CIDIMAR LUIZ FURQUIM CPF 064.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **78C4-E23A-CF4F-E54A**

Memorando 4- 27.958/2023

De: Vanderlei D. - SLPS

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos - A/C Amanda S.

Data: 20/10/2023 às 12:58:53

Em atendimento às determinações constantes do Decreto Municipal nº13.867, de 29 de Novembro de 2022, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, regido pela Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021.

—
Vanderlei Dolce

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS.

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Vanderlei Dolce	20/10/2023 12:59:13	1Doc VANDERLEI DOLCE CPF 075.XXX.XXX-93

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9B49-9162-61D8-C339**

Memorando 5- 27.958/2023

De: Amanda S. - SSUP

Para: SSUP-PREG-3 - Pregoeiro 3 - A/C Aldo D.

Data: 10/11/2023 às 14:15:23

—
Amanda Tiemi Shimojo
Assistente Administrativo

Memorando 6- 27.958/2023

De: Aldo D. - SSUP-PREG-3

Para: SLPS - Secretaria de Limpeza Pública e Serviços

Data: 10/11/2023 às 14:37:21

Visando atender os requisitos dispostos no artigo 6º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, será necessário que seja indicado um gestor e um fiscal do contrato e eventual(is) substituto(s). Verificar se há necessidade de realizar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, previsto no art. 18, inciso X, da mesma lei.

—
Aldo Luiz Gonçalves Dias

Assistente Administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cidimar Luiz Furquim	10/11/2023 14:57:16	1Doc CIDIMAR LUIZ FURQUIM CPF 064.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C0BC-E1F8-69A4-6936**

Memorando 7- 27.958/2023

De: Vanderlei D. - SLPS

Para: SSUP-PREG-3 - Pregoeiro 3

Data: 13/11/2023 às 09:07:41

Gestor: Vanderlei Dolce

Fiscal: Gabriel Xavier Pereira - mat: 172421

Substituto: Fernando Oliveira Paes - mat 117900

—

Vanderlei Dolce

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS.

Memorando 8- 27.958/2023

De: Vanderlei D. - SLPS

Para: SSUP-PREG-3 - Pregoeiro 3

Data: 13/11/2023 às 09:08:34

Em tempo: Não ha necessidade de realizar a análise dos riscos sobre o objeto.

—

Vanderlei Dolce

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS.

Memorando 9- 27.958/2023

De: Vanderlei D. - SLPS

Para: SLPS-COMPRAS - Setor de Compras

Data: 15/01/2024 às 10:58:16

Mediante a manifestação do Ilustríssimo senhor Advogado do Município exarada através do despacho 23-24.048/2023, a Secretaria Municipal Limpeza Publica e serviços, tem a informar que as unidades a ela vinculada não possuem em seus prédios nenhum tipo de estrutura para utilização de gás natural canalizado, e que portanto, não encontramos vantajosidade e nem sequer viabilidade nessa opção.

Considerando que a demanda de trabalho, a dificuldade e os recursos humanos e financeiros para estruturar os prédios que sediam as nossas unidades como exemplo as três unidades de ecopontos, antigo aterro, Secretaria de Limpeza Pública e Serviço, Cemitérios, Rodoviárias, Divisão de fiscalização de Posturas, garagem Municipal da Zona Sul, refeitório das Garis entre outros, os gastos seriam significativamente maiores do que o necessário para executar a solução apresentada através do Estudo Técnico Preliminar, a saber, contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 e 45 KG, não se constatou a necessidade de apresentar a utilização de gás natural canalizado como uma das soluções possíveis.

Cabe ressaltar também que a Prefeitura Municipal de Marília já soluciona a necessidade apresentada no item 2 do Estudo Técnico Preliminar vinculado a esse processo através da contratação de empresa e elaboração de contrato de fornecimento há muitos anos e que esse sistema cumpre integralmente, no que diz respeito a esse objeto, os princípios da economicidade, eficiência e ampla concorrência.

Sendo assim, a equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Limpeza Publica e Serviços não vê a necessidade de uma nova solução ou que se altere a forma de contratação, a qual já tem atingido seu objetivo de forma ideal para a Administração Pública do Município de Marília.

—
Vanderlei Dolce

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS.

Proc. Administrativo 3- 24.048/2023

De: Luciana C. - SSUP-COT-5

Para: SPE - Secretaria de Planejamento Econômico

Data: 29/09/2023 às 15:47:05

Setores (CC):

SPE, SSUP

Em tempo para inclusão do Memorando 27.958/2023 - RP para eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo P-13 e P-45 R\$ 23.570,00

Para manifestação quanto à dotação orçamentária, referente ao agrupamento 1190/2023.

Informamos tratar-se de Aquisição Gás Liquefeito de Petróleo.

O valor mediano estimado com base nas cotações de preços realizadas é de R\$ 1.247.050,00.

Quadros comparativos no despacho nº 02.

—

Luciana Esteves Dos Santos da Costa

Assistente Administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cidimar Luiz Furquim	02/10/2023 08:47:07	1Doc	CIDIMAR LUIZ FURQUIM CPF 064.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3DB3-5E50-5550-30A4**

Proc. Administrativo 4- 24.048/2023

De: Julia F. - SPE

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 09/10/2023 às 11:12:16

Informo que as requisições encontram-se sem valor para reserva.

Informo que o Memorando nº 27.242/2023 encontra-se sem valor e classificação funcional e fonte de recurso.

—

Julia Mieco Ishida Furlan

Assistente Administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ramiro Bonfietti	09/10/2023 12:12:35	1Doc	RAMIRO BONFIETTI CPF 705.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CE9D-D4D3-1F77-CFDD**

Proc. Administrativo 5- 24.048/2023

De: Alessandra T. - SSUP

Para: SSUP-COT-5 - Cotação 5

Data: 09/10/2023 às 13:16:14

Setores (CC):

SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-5

Segue para demais providências.

—

Alessandra Prandi Bueno Tachibana

Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 6- 24.048/2023

De: João A. - SSUP-COT-SUP

Para: SS-FMS - Fundo Municipal da Saúde - A/C Michelle T.

Data: 09/10/2023 às 14:55:07

Providencias quanto a inserção de valores nas RCs tomadas, encaminhado para demais providências conforme pede o despacho N04;

"Informo que o Memorando nº 27.242/2023 encontra-se sem valor e classificação funcional e fonte de recurso."

Com posterior devolução a SPE.

—

João Candido de Almeida
Assistente administrativo

Proc. Administrativo 7- 24.048/2023

De: Rodrigo S. - SS-FMS

Para: SPE - Secretaria de Planejamento Econômico

Data: 10/10/2023 às 10:59:18

Verificamos no sistema SMAR am que os valores já foram inseridos nas RC 1882 e 1883 e informamos que as informações financeiras e orçamentárias foram prestadas no [Memorando 27.242/2023 - Vencimento do Contrato nº CF-1907/22](#).

—
Rodrigo Pegoraro de Souza
Diretor do Fundo Municipal de Saúde

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Pegoraro de Souza	10/10/2023 11:05:04	1Doc RODRIGO PEGORARO DE SOUZA CPF 220.XXX.XXX-45

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F583-57A9-D346-9E36**

Proc. Administrativo 8- 24.048/2023

De: Rafael T. - SPE

Para: SF - Secretaria Municipal da Fazenda

Data: 11/10/2023 às 12:07:34

A SF.10:

Conforme solicitado segue anexo à(s) reserva(s) orçamentária para abertura de processo licitatório, bem como informamos que parte das despesas onerará em 2023 e o valor restante onerará no exercício de 2024. Para manifestação quanto à disponibilidade financeira para referida despesa.

—
Rafael Brunes Trindade

Assistente Administrativo

Anexos:

Reservas_Proc_Adm_24048_23.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ramiro Bonfietti	11/10/2023 12:13:23	1Doc	RAMIRO BONFIETTI CPF 705.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0BF2-0E48-0FE2-D5D0**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02.07.05 - COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Reserva

Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 200.103 - ENS FUNDAMENTAL	Número 22375	Folha 1
Documento	Data 11/10/2023	Requisição 10201481	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 302	Classificação Funcional 12.306.0221.2.240 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Vínculo 01.200.0004 - EDUCAÇÃO - GERAL	Sub-Elemento 04 - GÁS ENGARRAFADO	

Credor

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
1.575.000,00	514.293,56	3.900,00	1.056.806,44

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	200		GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 13 KG	115,00	23.000,00
Total				23.000,00	23.000,00

Por Extenso

Tres Mil e Novecentos Reais

Emitido por:

Ramiro Bonfietti
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Planej Econômico

_____/_____/_____.
Data a Empenhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.07.05 - COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Reserva

Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 200.102 - ENS INFANTIL-PRE ESCOLA	Número 22378	Folha 1
Documento	Data 11/10/2023	Requisição 10201482	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 302	Classificação Funcional 12.306.0221.2.240 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Vínculo 01.200.0004 - EDUCAÇÃO - GERAL	Sub-Elemento 04 - GÁS ENGARRAFADO	

Credor

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
1.575.000,00	518.193,56	2.500,00	1.054.306,44

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100		GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 13 KG	115,00	11.500,00
Total				115,00	11.500,00

Por Extenso

Dois Mil e Quinhentos Reais

Emitido por:

Ramiro Bonfietti
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Planej Econômico

_____/_____/_____
Data a Empenhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02.07.05 - COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Reserva

Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 200.101 - ENS INFANTIL-CRECHE	Número 22379	Folha 1
Documento	Data 11/10/2023	Requisição 10201483	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 302	Classificação Funcional 12.306.0221.2.240 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Vínculo 01.200.0004 - EDUCAÇÃO - GERAL	Sub-Elemento 04 - GÁS ENGARRAFADO	

Credor

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
1.575.000,00	520.693,56	2.500,00	1.051.806,44

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100		GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 13 KG	115,00	11.500,00
Total				115,00	11.500,00

Por Extenso

Dois Mil e Quinhentos Reais

Emitido por:

Ramiro Bonfietti
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Planej Econômico

_____/_____/_____.
Data a Empenhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.07.05 - COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Reserva			
Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 200.103 - ENS FUNDAMENTAL	Número 22380	Folha 1
Documento	Data 11/10/2023	Requisição 10201484	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido Classificação Funcional 302 12.306.0221.2.240 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Vínculo 01.200.0004 - EDUCAÇÃO - GERAL	Sub-Elemento 04 - GÁS ENGARRAFADO

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
1.575.000,00	523.193,56	57.900,00	993.906,44

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	900		GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 45 KG	431,00	387.900,00
Total					387.900,00

Por Extenso
Cinquenta e Sete Mil e Novecentos Reais

Emitido por:

Ramiro Bonfietti
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Planej Econômico

_____/_____/_____.
Data a Empenhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02.07.05 - COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Reserva

Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 200.102 - ENS INFANTIL-PRE ESCOLA	Número 22381	Folha 1
Documento	Data 11/10/2023	Requisição 10201485	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 302	Classificação Funcional 12.306.0221.2.240 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Vínculo 01.200.0004 - EDUCAÇÃO - GERAL	Sub-Elemento 04 - GÁS ENGARRAFADO	

Credor

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
1.575.000,00	581.093,56	42.600,00	951.306,44

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	600		GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 45 KG	431,00	258.600,00
Total				258.600,00	258.600,00

Por Extenso

Quarenta e Dois Mil e Seiscentos Reais
--

Emitido por:

Ramiro Bonfietti
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Planej Econômico

_____/_____/_____.
Data a Empenhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.07.05 - COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Reserva			
Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 200.101 - ENS INFANTIL-CRECHE	Número 22382	Folha 1
Documento	Data 11/10/2023	Requisição 10201486	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido Classificação Funcional 302 12.306.0221.2.240 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Vínculo 01.200.0004 - EDUCAÇÃO - GERAL	Sub-Elemento 04 - GÁS ENGARRAFADO

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
1.575.000,00	623.693,56	58.600,00	892.706,44

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	600		GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 45 KG	431,00	258.600,00
Total					258.600,00

Por Extenso	
Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos Reais	

Emitido por: _____

Ramiro Bonfietti
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Planej Econômico

_____/_____/_____.
Data a Empenhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Reserva		Número 22384	Folha 1
Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 001.002 - Geral		
Documento	Data 11/10/2023	Requisição 10201821	Processo

Dotação	Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	309	13.392.0227.2.241 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Vínculo 01.110.0000 - GERAL	Sub-Elemento 04 - GÁS ENGARRAFADO	

Credor	Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade	Telefone

Valores	Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
	120.000,00	115.617,59	700,00	3.682,41

Histórico	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
	1	20		GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 13 KG	115,00	2.300,00
	Total					2.300,00

Por Extenso
Setecentos Reais

Emitido por:

Ramiro Bonfietti
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Planej Econômico

_____/_____/_____.
Data a Empenhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Reserva		Número 22385	Folha 1
Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 001.002 - Geral		
Documento	Data 11/10/2023	Requisição 10201768	Processo

Dotação	Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	614	15.451.0213.2.283 - MANUTENÇÃO SECRETARIA OBRAS PÚBLIC.
Vínculo 01.110.0000 - GERAL	Sub-Elemento 04 - GÁS ENGARRAFADO	

Credor	Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade	Telefone

Valores	Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
	940.000,00	856.000,74	990,00	83.009,26

Histórico	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
	1	26		GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 13 KG	115,00	2.990,00
	Total					2.990,00

Por Extenso
Novecentos e Noventa Reais

Emitido por:

Ramiro Bonfietti
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Planej Econômico

_____/_____/_____.
Data a Empenhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Reserva			
Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 001.002 - Geral	Número 22387	Folha 1
Documento	Data 11/10/2023	Requisição 10201812	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 734	Classificação Funcional 14.422.0224.2.309 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DIREITO:	
Vínculo 01.110.0000 - GERAL	Sub-Elemento 04 - GÁS ENGARRAFADO		

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
31.500,00	26.130,14	575,00	4.794,86

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	5		GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 13 KG	115,00	575,00
Total					575,00

Por Extenso
Quinhentos e Setenta e Cinco Reais

Emitido por:

Ramiro Bonfietti
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Planej Econômico

/

Data a Empenhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
02.03.02 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE MARILIA

Reserva			
Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 001.002 - Geral	Número 22390	Folha 1
Documento	Data 11/10/2023	Requisição 10201868	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido Classificação Funcional 125 06.182.0211.2.207 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PREVENÇÃO E
Vínculo 01.110.0000 - GERAL	Sub-Elemento 04 - GÁS ENGARRAFADO

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
490.000,00	319.980,31	10.000,00	160.019,69

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	60		GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 13 KG	115,00	6.900,00
2	100		GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 45 KG	431,00	43.100,00
Total				50.000,00	

Por Extenso	
Dez Mil Reais	

Emitido por:

Ramiro Bonfietti
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Planej Econômico

/ /
Data a Empenhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.17.00 - SECRET. MUN. AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO

Reserva			
Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 001.002 - Geral	Número 22391	Folha 1
Documento	Data 11/10/2023	Requisição 10201879	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 711	Classificação Funcional 20.606.0214.2.294 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E ABASTE	
Vínculo 01.110.0000 - GERAL	Sub-Elemento 04 - GÁS ENGARRAFADO		

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
180.000,00	178.544,12	575,00	880,88

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	5		GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 13 KG	115,00	575,00
Total				575,00	575,00

Por Extenso
Quinhentos e Setenta e Cinco Reais

Emitido por:

Ramiro Bonfietti
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Planej Econômico

/

Data a Empenhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 - SECR. MUN. DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 001.002 - Geral	Número 22392	Folha 1
Documento	Data 11/10/2023	Requisição 10201880	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido Classificação Funcional 460 08.244.0208.2.251 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊ
Vínculo 01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	Sub-Elemento 04 - GÁS ENGARRAFADO

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
300.000,00	175.773,43	19.110,00	105.116,57

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
<u>1</u>	220		GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 13 KG	115,00	25.300,00
<u>2</u>	200		GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 45 KG	431,00	86.200,00
				Total	111.500,00

Por Extenso
Dezenove Mil e Cento e Dez Reais

Emitido por:

Ramiro Bonfietti
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Planej Econômico

/ /
Data a Empenhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 - SECR. MUN. DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 001.002 - Geral	Número 22393	Folha 1
Documento	Data 11/10/2023	Requisição 10201881	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido Classificação Funcional 464 08.244.0210.2.261 - CASA DE PASSAGEM - ALTA COMPLEXIDADE
Vínculo 01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	Sub-Elemento 04 - GÁS ENGARRAFADO

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
100.000,00	74.523,96	2.930,00	22.546,04

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	30		GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 45 KG	431,00	12.930,00
Total				12.930,00	

Por Extenso
Dois Mil e Novecentos e Trinta Reais

Emitido por:

Ramiro Bonfietti
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Planej Econômico

/ /
Data a Empenhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Reserva			
Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 001.002 - Geral	Número 22394	Folha 1
Documento	Data 11/10/2023	Requisição 10201831	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 91	Classificação Funcional 04.122.0201.2.210 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINIS	
Vínculo 01.110.0000 - GERAL	Sub-Elemento 04 - GÁS ENGARRAFADO		

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
362.500,00	299.070,66	2.050,00	61.379,34

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	70		GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 13 KG	115,00	8.050,00
Total					8.050,00

Por Extenso
Dois Mil e Cinquenta Reais

Emitido por:	Ramiro Bonfietti Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Planej Econômico
_____/_____/_____. Data a Empenhar	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
02.14.01 - COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE

Reserva			
Fonte Contabil	Evento	Número	Folha
1 - RECURSOS PRÓPRIOS	001.002 - Geral	22395	1
Documento	Data	Requisição	Processo
	11/10/2023	10201953	

Dotação	
Natureza da Despesa	Nro Reduzido Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	672 18.541.0212.2.288 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS
Vínculo	Sub-Elemento
01.110.0000 - GERAL	04 - GÁS ENGARRAFADO

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
52.500,00	37.514,83	725,00	14.260,17

Histórico				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário Valor Total
1	15		GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 13 KG	115,00 1.725,00
			Total	1.725,00

Por Extenso
Setecentos e Vinte e Cinco Reais

Emitido por:

Ramiro Bonfietti
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Planej Econômico

_____/_____/_____.
Data a Empenhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva			
Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 001.002 - Geral	Número 22396	Folha 1
Documento	Data 11/10/2023	Requisição 10201882	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 368	Classificação Funcional 10.302.0207.2.247 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS SAÚDE HOSPITA	
Vínculo 01.310.0000 - SAÚDE-GERAL	Sub-Elemento 04 - GÁS ENGARRAFADO		

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
170.000,00	155.573,45	1.050,00	13.376,55

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50		GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 13 KG	115,00	5.750,00
Total					5.750,00

Por Extenso
Um Mil e Cinquenta Reais

Emitido por:

Ramiro Bonfietti
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Planej Econômico

_____/_____/_____.
Data a Empenhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva			
Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 001.002 - Geral	Número 22397	Folha 1
Documento	Data 11/10/2023	Requisição 10201883	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido Classificação Funcional 367 10.301.0207.2.246 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA
Vínculo 01.310.0000 - SAÚDE-GERAL	Sub-Elemento 04 - GÁS ENGARRAFADO

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
150.000,00	139.307,80	5.750,00	4.942,20

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	600		GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 13 KG	115,00	69.000,00
Total					69.000,00

Por Extenso	
Cinco Mil e Setecentos e Cinquenta Reais	

Emitido por:

Ramiro Bonfietti
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Planej Econômico

_____/_____/_____.
Data a Empenhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTU

Reserva		Número 22398	Folha 1
Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 001.002 - Geral		
Documento	Data 11/10/2023	Requisição 10201958	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido Classificação Funcional 588 27.812.0225.2.276 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVA
Vínculo 01.110.0000 - GERAL	Sub-Elemento 04 - GÁS ENGARRAFADO

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores					
Dotação Autorizada		Reservado Anterior		Reserva	Saldo Atual
132.500,00		101.554,88		1.755,00	29.190,12

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	40		GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 13 KG	115,00	4.600,00
2	5		GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 45 KG	431,00	2.155,00
Total				6.755,00	

Por Extenso	
Um Mil e Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais	

Emitido por:

Ramiro Bonfietti
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Planej Econômico

_____/_____/_____.
Data a Empenhar

De: Adelson S. - SF

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 16/10/2023 às 10:09:07

—
Secretaria Municipal da Fazenda

Considerando que a despesa possui previsão orçamentária conforme reserva orçamentária anexa ao **Despacho 8-24.048/2023**.

Diante do exposto informamos que no tocante aos recursos financeiros nada temos a opor quanto a abertura do processo licitatório.

Para conhecimento e demais providências.

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ramiro Bonfietti	16/10/2023 11:28:53	1Doc	RAMIRO BONFIETTI CPF 705.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **74B1-EDC3-157B-AFB2**

Proc. Administrativo 10- 24.048/2023

De: Alessandra T. - SSUP

Para: SPE - Secretaria de Planejamento Econômico - A/C Julia F.

Data: 16/10/2023 às 10:48:51

A pedido.

—

Alessandra Prandi Bueno Tachibana

Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 11- 24.048/2023

De: Julia F. - SPE

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 18/10/2023 às 10:04:56

A SSUP.10:

Conforme solicitado segue anexo à reserva orçamentária para abertura processo licitatório referente ao Memorando nº 25.830/2023.

Ramiro Bonfietti

Responsável pelo expediente da Secretaria

Municipal de Planejamento Econômico

—

Julia Mieco Ishida Furlan

Assistente Administrativo

Anexos:

RP_Memorando_n_25_830_2023_Proc_Adm_n_24_048_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ramiro Bonfietti	18/10/2023 11:15:00	1Doc	RAMIRO BONFIETTI CPF 705.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C7D8-6D4B-7004-FFDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.15.00 - SECR. MUN DO TRABALHO, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

Reserva			
Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 001.002 - Geral	Número 22651	Folha 1
Documento	Data 18/10/2023	Requisição 10201950	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido Classificação Funcional 686 22.661.0216.2.329 - MANUT. SECR. TRABALHO, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
Vínculo 01.110.0000 - GERAL	Sub-Elemento 04 - GÁS ENGARRAFADO

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
5.000,00	1.464,00	230,00	3.306,00

Histórico				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário Valor Total
1	2		GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 13 KG	115,00 230,00
			Total	230,00

Por Extenso	
Duzentos e Trinta Reais	

Emitido por:

Ramiro Bonfietti
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Planej Econômico

_____/_____/_____.
Data a Empenhar

Proc. Administrativo 12- 24.048/2023

De: Alessandra T. - SSUP

Para: SPE - Secretaria de Planejamento Econômico - A/C Julia F.

Data: 20/10/2023 às 10:25:30

Segue para reserva orçamentária referente despacho 3-24048/2023.

—

Alessandra Prandi Bueno Tachibana

Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 13- 24.048/2023

De: Julia F. - SPE

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 20/10/2023 às 11:16:30

A SSUP.10:

Conforme solicitado segue anexo à(s) reserva(s) orçamentária para abertura de processo licitatório referente ao Memorando nº 27958/2023 , bem como informamos que parte das despesas onerará em 2023 e o valor restante onerará no exercício de 2024.

Ramiro Bonfietti

Responsável pelo expediente da Secretaria

Municipal de Planejamento Econômico

—
Julia Mieco Ishida Furlan

Assistente Administrativo

Anexos:

RP_Memorando_n_27_958_2023_Proc_Adm_n_24_048_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ramiro Bonfietti	20/10/2023 12:07:49	1Doc	RAMIRO BONFIETTI CPF 705.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **335F-898B-C871-FBCF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS

02.13.01 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Reserva

Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 001.002 - Geral	Número 22857	Folha 1
Documento	Data 20/10/2023	Requisição 10201977	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 646	Classificação Funcional 15.452.0222.2.328 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
Vínculo 01.110.0000 - GERAL	Sub-Elemento 04 - GÁS ENGARRAFADO	

Credor

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
842.500,00	819.651,09	4.000,00	18.848,91

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
<u>1</u>	130		GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 13 KG	115,00	14.950,00
<u>2</u>	20		GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 45 KG	431,00	8.620,00
Total					23.570,00

Por Extenso

Quatro Mil Reais

Emitido por:

Ramiro Bonfietti
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Planej Econômico

_____/_____/_____.
Data a Empenhar

Proc. Administrativo 14- 24.048/2023

De: Alessandra T. - SSUP

Para: SSUP-PREG-3 - Pregoeiro 3 - A/C Aldo D.

Data: 20/10/2023 às 15:05:42

Designo o servidor Aldo Luiz Gonçalves Dias para atuar como Pregoeiro no Processo Administrativo 24048/2023.

—
Alessandra Prandi Bueno Tachibana
Assistente Administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cidimar Luiz Furquim	20/10/2023 15:29:19	1Doc	CIDIMAR LUIZ FURQUIM CPF 064.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3A47-634E-25DF-765C**

De: Aldo D. - SSUP-PREG-3

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 12/12/2023 às 09:54:43

Ao analisar os documentos encartados podemos constatar que trata-se de contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (P-13) e (P-45), porém em alguns memorandos constatamos que faz menção a Registro de Preços, Atas de Registro de Preços e a fornecimento de água mineral. Portanto, visando atender aos princípios do planejamento, da eficiência e da eficácia, expressos no artigo 5º da Lei 14.133/2021 sugiro a verificação da viabilidade de realizar a Unificação dos ETP's em um único documento com as devidas correções. Também sugiro a unificação dos Termos de Referência em um só documento que atenda às necessidades de todas as Unidades Requiritantes.

—
Aldo Luiz Gonçalves Dias
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 16- 24.048/2023

De: Amanda S. - SSUP

Para: SSUP-DLIC-SUP - Supervisor de Licitações - A/C Leandro G.

Data: 12/12/2023 às 10:55:38

Segue para providências quanto ao despacho 15-24.048/2023.

—
Amanda Tiemi Shimojo
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 17- 24.048/2023

De: Leandro G. - SSUP-DLIC-SUP

Para: SA-VPSM-ZPM - Zeladoria do Paço Municipal

Data: 13/12/2023 às 14:15:16

Setores (CC):

SOP, SDH, SELJ, SADS, SS, SE, SC, STTDE, SA-VPSM-ZPM, SAPA, SLPS, SMA, SA-VPSM-GB

Conforme solicitado no despacho 15, seguem anexos ETP e TR unificados, para apreciação e assinatura.

—
Leandro Aurélio Gaiato
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

ETP_GAS_UNIFICADO.pdf

TR_GAS_UNIFICADO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wania Lombardi	13/12/2023 14:25:22	1Doc	WANIA LOMBARDI CPF 084.XXX.XXX-41
Flávia Helena Rodrigues Vi...	13/12/2023 14:45:50	1Doc	FLÁVIA HELENA RODRIGUES VIEIRA CPF 071.XXX.X...
Fábio Alves de Oliveira	13/12/2023 14:48:42	1Doc	FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 282.XXX.XXX-65
Gastão Lucio Rodrigues Pin...	13/12/2023 14:51:24	1Doc	GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR CPF 1...
Marcelo José de Macedo	13/12/2023 14:53:28	1Doc	MARCELO JOSÉ DE MACEDO CPF 067.XXX.XXX-99
Renata Guedes Do Nasciment...	13/12/2023 15:04:24	1Doc	RENATA GUEDES DO NASCIMENTO AZEVEDO CPF 324....
Osvaldo Ferioli Pereira	13/12/2023 15:44:27	1Doc	OSVALDO FERIOLI PEREIRA CPF 088.XXX.XXX-08
Márcio Augusto Spósito	13/12/2023 16:59:24	1Doc	MÁRCIO AUGUSTO SPÓSITO CPF 058.XXX.XXX-36
Nelson Mora	14/12/2023 09:27:48	1Doc	NELSON MORA CPF 136.XXX.XXX-72
Vanderlei Dolce	14/12/2023 14:27:58	1Doc	VANDERLEI DOLCE CPF 075.XXX.XXX-93
Wilson Alves Damasceno	14/12/2023 21:42:27	1Doc	WILSON ALVES DAMASCENO CPF 033.XXX.XXX-09
José Carlos da Silva	15/12/2023 09:40:55	1Doc	JOSÉ CARLOS DA SILVA CPF 161.XXX.XXX-85

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3B63-4BF9-D646-D77B**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR UNIFICADO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Categoria do objeto: Bens comuns

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente ETP é o Fornecimento de GÁS liquefeito de petróleo (P-13 e P-45), destinados às Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 meses, de acordo com a necessidade de cada unidade Requisitante conforme segue:

2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - A futura aquisição de gás liquefeito de petróleo (P13 e P45) torna-se necessária, pois o objeto contratado, gás P13 e P45, é produto indispensável para a preparação das refeições que compõem o cardápio da Alimentação Escolar em atendimento aos alunos da Rede Municipal, Estadual. O atendimento diário é de 62.087 refeições; na Rede Municipal são servidas 34.750 refeições, assim distribuídas: Ensino Infantil – 20.672 refeições e Ensino Fundamental – 14.078 refeições. E para a Rede Estadual são servidas 27.337 refeições diariamente.

2.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - A justificativa para a aquisição do objeto deste ETP está na necessidade de manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas, auxiliando na manutenção de estrutura mínima de fatores que contribuem para o bom funcionamento organizacional, previsão para o período de 12 meses consecutivos.

2.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - O contrato de fornecimento está prestes a vencer, sendo imprescindível um novo processo licitatório. A justificativa para a aquisição do objeto deste Estudo Técnico Preliminar está na necessidade de ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas, bem como para o preparo de café e chás, utilizado diariamente para o consumo dos servidores e visitantes que procuram atendimento na Secretaria Municipal de Obras Públicas, auxiliando na manutenção de estrutura mínima de fatores que contribuem para o bom clima organizacional, previsão para o período de 12 meses consecutivos.

2.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - A justificativa para a aquisição do objeto deste ETP está na necessidade de ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas, bem como para o preparo de café e chás, utilizado diariamente para o consumo dos servidores e visitantes que procuram atendimento na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, auxiliando na manutenção de estrutura mínima de fatores que contribuem para o bom clima organizacional, previsão para o período de 12 meses consecutivos.

2.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2.5.1 – 10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE MARÍLIA: A justificativa para a aquisição do objeto deste ETP está na necessidade de manter as atividades diárias e essenciais desempenhadas, para o preparo alimentação, utilizado diariamente para o consumo do efetivo do corpo de bombeiro de Marília, no turno de 24 horas, 7 dias por semanas, 365 dias por ano, previsão para o período de 12 meses consecutivos.

2.5.2 – DIVISÃO DE ZELADORIA: A justificativa para a aquisição do objeto deste ETP está na necessidade de manter as atividades diárias e essenciais desempenhadas, bem como para o preparo de café da Secretaria Municipal da Administração, auxiliando na manutenção de estrutura mínima de fatores que contribuem para o bom clima organizacional, previsão para o período de 12 meses consecutivos.

2.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL - A alimentação é requisito básico para a promoção e proteção da saúde em qualquer fase da vida. Todas as pessoas, por mais diferentes que sejam suas realidades, tem direito ao acesso à alimentação de qualidade. O público usuário das Políticas de Assistência Social é caracterizado por cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, portanto, o perfil e a realidade das famílias e grupos usuários dos serviços socioassistenciais caracterizam-se também como grupos que exigem atenção no que diz respeito às suas realidades específicas e cotidianas relacionadas à comida e ao acesso à alimentação. Mediante a situação apresentada, e tendo em vista que o trabalho executado pelos serviços tipificados pelo SUAS ou pautados na Política Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Marília tem como uma das diretrizes principais o trabalho de acolhimento, o costume, muito além das próprias Leis que regem esses conceitos, pauta a necessidade de que sejam fornecidas refeições a esses usuários. Além disso, são preparados lanches e cafés aos assistidos, colaboradores e autoridades por conta de grupos de encontro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, reuniões com autoridades, conferências, campanhas, atividades e eventos em geral promovidos por essa Secretaria, enquadrando também na manutenção das boas relações entre as autoridades públicas e/ou munícipes em reuniões oficiais, palestras e eventos diversos. Para o desenvolvimento dos projetos e/ou programas, necessitamos da aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo a ser utilizado pelos servidores que trabalham nas cozinhas das unidades sob responsabilidade desta Secretaria, como CRAS, Centro POP, CREAS, Centros Dia, Unidades de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Casa Cidadã, Ceprom e demais na elaboração de alimentos destinados aos assistidos destas unidades. Esta contratação, portanto, destina-se a continuidade dos atendimentos tendo em vista a proximidade do vencimento da atual contratação.

2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - A justificativa para a aquisição do objeto deste Estudo Técnico Preliminar está na necessidade de manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas, bem como para o preparo de café e chás, utilizado diariamente para o consumo dos servidores e visitantes que procuram atendimento na Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, auxiliando na manutenção de estrutura mínima de fatores que contribuem para o bom clima organizacional, previsão para o período de 12 meses consecutivos.

2.8 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - A justificativa para a aquisição do objeto deste ETP está na necessidade de manutenção do preparo de café para servidores e munícipes que visitam nossa sede para tratar de assuntos diversos correlatos às atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico, auxiliando na manutenção de estrutura mínima de fatores que contribuem para o bom clima organizacional, previsão para o período de 12 meses consecutivos.

2.9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - A justificativa para a aquisição do objeto deste ETP está na necessidade de manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas, para o preparo de café para os servidores e eventuais visitantes da secretaria e esquentar alimentação no refeitório dos servidores, com previsão para o período de 12 meses consecutivos.

2.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - A justificativa para a aquisição do objeto

deste ETP está na necessidade da manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas, bem como para o preparo de café e chás, utilizado diariamente para o consumo dos servidores e visitantes que procuram atendimento nas Unidades de Saúde desta Secretaria, auxiliando na manutenção de estrutura mínima de fatores que contribuem para o bom clima organizacional. Previsão para o período de 12 meses consecutivos.

2.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE - A justificativa para a aquisição do objeto deste ETP está na necessidade manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas, para o preparo de café e chás, utilizado diariamente para o consumo dos servidores e visitantes que procuram atendimento na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, bem como para manutenção dos alojamentos em que residem os atletas, auxiliando na manutenção de estrutura mínima de fatores que contribuem para o bom clima organizacional, previsão para o período de 12 meses consecutivos.

2.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS - A justificativa para a aquisição do objeto deste ETP está na necessidade de manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas, para o preparo de café e chás, utilizado diariamente para o consumo dos servidores e visitantes que procuram atendimento na Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços, bem como para o funcionamento das máquinas lavadora, secadora e centrífuga, na lavagem e secagem dos uniformes dos servidores da coleta de lixo, realizado pelo setor de Lavanderia desta Secretaria, previsão para o período de 12 meses consecutivos.

3. ÁREAS REQUISITANTES

Área Requisitante	Responsável
2.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – Divisão de Alimentação Escolar	HELTER ROGÉRIO BOCHI
2.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	ANDRE GOMES PEREIRA
2.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	ENG. FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA
2.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	WANIA LOMBARDI
2.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: 2.5.1 – 10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE MARÍLIA; 2.5.2 – DIVISÃO DE ZELADORIA.	JOSÉ CARLOS DA SILVA Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração
2.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO	WILSON ALVES DAMASCENO
2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	MARCELO JOSÉ DE MACEDO
2.8 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	NELSON MORA
2.9 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	MÁRCIO AUGUSTO SPÓSITO
2.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	DR. OSVALDO FERIOLI PEREIRA
2.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	GASTÃO LÚCIO RODRIGUES PINHEIRO JÚNIOR
2.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS	VANDERLEI DOLCE

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto, rigorosamente de acordo com a especificação e a proposta deverá ser entregue no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação de fornecimento, no endereço determinado pelo Órgão Requisitante – Frete CIF – Marília/SP.

4.1.1 A Solicitação de Fornecedor consiste em uma comunicação do contratante à contratada informando a quantidade e o local para entrega.

4.1.2 O prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Solicitação de Fornecedor enviada à contratada, por e-mail, aplicativo de mensagem "whatsapp" ou por telefone.

4.2 As entregas deverão ser realizadas nos seguintes endereços:

4.2.1 **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** - A entrega deverá ser realizada das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira nos seguintes endereços:

4.2.1.1 TÉRREO – RUA BAHIA Nº 40 FISC. OBRAS – RUA BAHIA Nº 72

4.2.1.2 SEC. PLANEJAMENTO URBANO – RUA BAHIA Nº 51

4.2.1.3 DEFESA CIVIL/ VIGILÂNCIA – AV TIRADENTES Nº 1073

4.2.1.4 JUNTA MILITAR - RUA XV DE NOVEMBRO Nº 650

4.2.1.5 CORREGEDORIA/ OUVIDORIA - RUA 4 DE ABRIL Nº 51

4.2.1.6 TIRO DE GUERRA - RUA DEZESSEIS DE SETEMBRO Nº 270

4.2.1.7 PAT - RUA CARLOS GOMES Nº 137

4.2.1.8 FUNDO SOCIAL - RUA 9 DE JULHO Nº 1600

4.2.2 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - O fornecedor deverá providenciar o documento de entrega de produtos (ROMANEIO) em papel meio ofício e com papel carbonado em 03 vias: uma para a Coordenadoria, uma para a unidade escolar e uma para o fornecedor. A via da Coordenadoria deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal na Rua Joaquim Nabuco nº 370. Os produtos deverão ser entregues ponto a ponto, ou seja, diretamente nas unidades escolares, conforme endereços a seguir:

4.2.2.1 EMEI CRECHE: 1,2...FEIJÃO COM ARROZ, R. dos Pardais, 157 - Jd. Santa Teres;

4.2.2.2 EMEI CRECHE: AMOR PERFEITO, Av: Rio Branco, 181 - Distrito de Lácio;

4.2.2.3 EMEI AQUARELA, Rua Valdir Bento Felix, 409 – B. Salvador Bassalobre – P. Nobrega;

4.2.2.4 EMEI CRECHE: ARCO ÍRIS, Av: Jóquei Clube, 817 - Bairro Jóquei Clube;

4.2.2.5 EMEI CRECHE: BALÃO MÁGICO, R. Eduardo Prado, 56-A;

4.2.2.6 EMEI CRECHE: BEIJA FLOR, R. Alberico Mendes Pinto, 57;

4.2.2.7 EMEI CRECHE: BEM ME QUER, Av: Brig. Eduardo Gomes, 2.476;

4.2.2.8 EMEI CRECHE: BEM TE VI, R. Raimundo Gonçalves Ferreira, 54;

- 4.2.2.9 EMEI CRECHE: BRANCA DE NEVE, Av. Sampaio Vidal, 572;
- 4.2.2.10 EMEI CRECHE: CANTINHO DO SOSSEGO, Rua José Belmiro da Rocha, 81;
- 4.2.2.11 EMEI CATAVENTO, Rua Cides Aprigio Ferreira, s/nº B. Domingos de Léo;
- 4.2.2.12 EMEI CRECHE: CHAPEUZINHO VERMELHO, R. Paulino da Silva Lavandeira, 529;
- 4.2.2.13 EMEI: CIRANDA CIRANDINHA, Rua Gália, 139 - Bairro Castelo Branco;
- 4.2.2.14 EMEI CLARA LUZ, R. Nair de Jesus Volpolini, 343 - Vida Nova Maracá - P. Nobrega;
- 4.2.2.15 EMEI CRECHE: COLIBRI, R. Salvador Salgueiro, s/nº - Bairro Vila Barros;
- 4.2.2.16 EMEI CRECHE COPO DE LEITE, R. das Madresilvas – s/n – Distrito de Avencas;
- 4.2.2.17 EMEI CRECHE: CRIANÇA FELIZ, Av: Guiomar Novaes, 155;
- 4.2.2.18 EMEI: CURUMIM, R. Paraíba, 290 - Bairro Jardim Marília;
- 4.2.2.19 EMEI CRECHE: ESTRELINHA DOURADA, R. Álvaro Lourenço dos Santos, 159;
- 4.2.2.20 EMEI : FAVO DE MEL, R. Roque Montefusco, 60;
- 4.2.2.21 EMEI: DR. FERNANDO MAURO, R. Aimorés, 38 - Bairro Salgado Filho;
- 4.2.2.22 EMEI FLAUTA MÁGICA, R. Dr. Pedro Marun, s/nº B. jardim Cavalari;
- 4.2.2.23 EMEI IRMÃO MAURÍCIO DELADURANTAYE, R. 21 de Abril, 03 - Bairro Maria Isabel
- 4.2.2.24 EMEI CRECHE: LEDA CASADEI, R. Thomaz Alcalde, 201;
- 4.2.2.25 EMEI MÃE CRISTINA, R. Cel. José Brás, 536;
- 4.2.2.26 EMEI: Profª MARINA BETTI CEZAR, R. Alcides Calimam, 475;
- 4.2.2.27 EMEI: MEU ANJO, R Bartolomeu de Gusmão, 143;
- 4.2.2.28 EMEI: MONTEIRO LOBATO, Av: Sargento Ananias de Oliveira, 72;
- 4.2.2.29 EMEI NOSSA SRA. DA GLÓRIA, R. Antonio Moura, 190;
- 4.2.2.30 EMEI CRECHE: PINGO DE GENTE, R. Adolfo Luiz Viana, 277;
- 4.2.2.31 EMEI CRECHE: PRIMAVERA, R. Antonio Spressão, 454;
- 4.2.2.32 EMEI PRÍNCIPE MIKASA, Av: República, 3.150;
- 4.2.2.33 EMEI CRECHE RAIOS DE SOL, Av: Mem de Sá, 298-A;
- 4.2.2.34 EMEI CRECHE: RODA PIÃO, R. Ribeirão Preto, 530;
- 4.2.2.35 EMEI CRECHE: SACI PERERÊ, R. Roberto Simonsen, 479;
- 4.2.2.36 EMEI CRECHE: SAMBALELÊ, R. Guararapes, 400;
- 4.2.2.37 EMEI CRECHE: SEMENTINHA, R. Trevellin, 515;
- 4.2.2.38 EMEI CRECHE: SÍTIO DO PICA PAU, R. Onório Machado, 335;
- 4.2.2.39 EMEI: WALT DISNEY, R. Almirante Tamandaré, 1.445;
- 4.2.2.40 EEI LAR DA CRIANÇA, Av. Santo Antonio, 766;

4.2.2.41 EEI AMÉLIE BOUDET, R. Amelie Boudet, 55;

EMEFEI's:

4.2.2.42 EMEFEI PROF. ANTONIO GARCIA EGÉA, R. Getúlio Vargas, 40;

4.2.2.43 EMEFEI CHICO XAVIER, Av: Maria Fernandes Cavallari, 2500;

EMEF's:

4.2.2.44 EMEF "PROF. AMAURY PACHECO, R. Izauro Pigozzi, 87;

4.2.2.45 EMEF "PROF. AMÉRICO CAPELOZZA", R. Pacaembu, 691;

4.2.2.46 EMEF "PROF. ANTONIO MORAL", Av: Dr. Durval de Menezes, 1141;

4.2.2.47 EMEF "PROF. ANTONIO RIBEIRO ", R. Benedito Mendes Faria, 450-A;

4.2.2.48 EMEF "PROFª. CECÍLIA ALVES GUELPA", Av: José Rino, 320;

4.2.2.49 EMEF "PROF. CÉLIO CORRADI", R. Belém, 675;

4.2.2.50 EMEF "PROFª. EDMÉA BRAZ ROJO SOLA", R. Nicolino Roselli, 720;

4.2.2.51 EMEF "PROFª. GERALDA CÉSAR VILARDI", R. Amador Bueno, 1915;

4.2.2.52 EMEF "GOV. MÁRIO COVAS", R. Manoel Pinheiro Mattos, 840;

4.2.2.53 EMEF "PROF. ISALTINO DE CAMPOS", R. Leonor Mazali, 105;

4.2.2.54 EMEF "PROFª. MYRTHES PUPO NEGREIROS", R. Fernando Fontana, 195;

4.2.2.55 EMEF "PROF. NELSON GABALDI", R. Amador Bueno, 1165;

4.2.2.56 EMEF "PROFª. NICÁCIA GARCIA GIL", R. José Clemente Ribeiro, 280;

4.2.2.57 EMEF "NIVANDO MARIANO DOS SANTOS", Av: Francisco da Costa Pimentel, 311;

4.2.2.58 EMEF "PROF. OLÍMPIO CRUZ", Av: Guiomar Novaes, 1380;

4.2.2.59 EMEF "PROF. PAULO REGLUS NEVES FREIRE", R. José Cunha de Oliveira, 50;

4.2.2.60 EMEF "PROFª. RENY PEREIRA CORDEIRO", R. Alexandre Chaia, 865;

4.2.2.61 EMEF "ROBERTO CAETANO CIMINO", Av: José Jorente, 51;

4.2.2.62 EMEF "PROFª. SOFIA TEIXEIRA BARBOSA", Av: Pedro Alberto Tolentino, nº520;

4.2.2.63 CEMAEE – CENTRO-ESCOLA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "PROFª YVONE GONÇALVES", Av. Pedro de Toledo, 788;

4.2.2.64 APAE, Rua Raul Torres, 70;

4.2.2.65 DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Rua Joaquim Nabuco, 3 70;

4.2.2.66 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Rua Benjamim Pereira de Souza, nº 23;

Relação das Escolas Estaduais e endereços

4.2.2.67 CEEJA SEBASTIANA ULIAN – CEESMA R. Vinte e quatro de dezembro,162;
4.2.2.68 EE ABEL AUGUSTO FRAGATA, R. Aimorés, 72;
4.2.2.69 EE AMELIA LOPES ANDERS, R. Pedro Martins Parra,470;Antonieta
4.2.2.70 EE AMILCARE MATTEI, Av. Brigadeiro. Eduardo Gomes, 265;
4.2.2.71 EE ANTÔNIO AUGUSTO NETTO, R. Carlos Santili, 245;
4.2.2.72 EE ANTÔNIO DE BAPTISTA, R. Washington Luiz, 1019;
4.2.2.73 EE ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA, R. Nicolino Roseli, 75;
4.2.2.74 EE ANTÔNIO REGINATO, R. Corifeu Azev. Marques, 807;
4.2.2.75 EE BALTAZAR DE GODOY MOREIRA, R. 24 de Dezembro, 2687;
4.2.2.76 EE DO BAIRRO SANTA ANTONIETA II, R. Leonor Nazali,11;
4.2.2.77 EE DO BAIRRO ALCIR RAINERI, R. Alcebiades Spadoto, 165;
4.2.2.78 EE BENITO MARTINELI, R. Eliezer Rocha s/nº - Stª Antonieta;
4.2.2.79 EE BENTO DE ABREU SAMPAIO VIDAL, R. Cincinatina , 252;
4.2.2.80 EE CARLOTA DE NEGREIROS ROCHA, R. Antônio Augusto Netto, 544;
4.2.2.81 EE EDSON VIANEI, R. Gonçalves Ledo, 1475;
4.2.2.82 EE GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, AV. Santo Antônio, 981;
4.2.2.83 EE GEOGRAFA EMICO MATSUMOTO, R. Angelina Balco da Silva, 319;
4.2.2.84 EE GERALDO ZANCOPÉ, R. América, 115;
4.2.2.85 EE Pe. JOÃO WALFREDO ROTHERMUND, R. Gildo Bonato, 277 ;
4.2.2.86 EE JOSE ALFREDO DE ALMEIDA, R. Tomé de Sousa, 5;
4.2.2.87 EE JOSÉ AUGUSTO BARTHOLO, R. Girassol, 301;
4.2.2.88 EE LOURENÇO DE ALMEIDA SENNE, R. Pio XII , 397;
4.2.2.89 EE MARIA CECÍLIA FERRAZ FREITAS, R. João Batista Marinho, 70;
4.2.2.90 EE MARIA IZABEL SAMPAIO VIDAL, AV. Sampaio Vidal, 626;
4.2.2.91 EE MARIA STELLA CERQUEIRA CESAR, R. Gaspar de Lemos, 674;
4.2.2.92 EE MONSENHOR BICUDO, Av. Rio Branco, 803;
4.2.2.93 EE MONS. PHIRMINO SCHIMIDT, Fazenda do Estado;
4.2.2.94 EE NASIB CURY, R. João Correa de Carvalho,280 Teotônio Vilela;
4.2.2.95 EE NELSON CABRINI, R. Antônio Hernandez. 86;
4.2.2.96 EE NEUSA MARIA MARANA FEIJÃO; R. Gonçalves Dias, 70;
4.2.2.97 EE ORACINA C. DE MORAES RODINE;, R. Humberto Reis Alves, 275;
4.2.2.98 EE SEBASTIAO MONACO, R.Amador Bueno, 956;
4.2.2.99 EE SYLVIA RIBEIRO DE CARVALHO, R. Nair Rossilho Gutierrez, 345;
4.2.2.100 EE REIKO UEMURA TSUNOKAWA, R. Antonio Ribeiro dos Santos,134;

- 4.2.2.101 EE RUTH MAMEDE DE GODOY, R. Kaniti Yamane,165;
- 4.2.2.102 EE WANDA HEL.TOPPAN NOGUEIRA, R. João Paulo C. Padilha s/nº;
- 4.2.2.103 EE WALDEMAR MONIZ DA R. BARROS, R. Henrique Dias, 854;
- 4.2.2.104 ETEC ANTONIO DEVISATE, Av Castro Alves, 62;

4.2.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a entrega poderá ser realizada segunda a sexta-feira (dias úteis), das 8h às 17h, conforme endereços a seguir:

- 4.2.3.1 CASA DO PEQUENO CIDADÃO V - RUA ARNALDO TOLEDO DE BARROS, 1589 - SANTA ANTONIETA - MARÍLIA/SP;
- 4.2.3.2 CASA DO PEQUENO CIDADÃO VIII - RUA BELMIRO DA ROCHA, 155 - DISTRITO DE ROSÁLIA - MARÍLIA/SP;
- 4.2.3.3 CASA DO PEQUENO CIDADÃO X - CHÁCARA ÁGUA VIVA - RUA ÁLVARO BORGES DA CUNHA, S/N - DISTRITO DE PADRE NÓBREGA - MARÍLIA/SP;
- 4.2.3.4 CRAS COIMBRA - RUA AMADOR BUENO, 855 - VILA COIMBRA - MARÍLIA/SP;
- 4.2.3.5 CRAS TEOTÔNIO VILELA - RUA SEBASTIÃO MAZALLI, S/N. - TEOTÔNIO VILELA - MARÍLIA/SP;
- 4.2.3.6 CRAS ROSA DOS SANTOS MODELLI - RUA IONEU CARVALHO DOMINGOS, 586 - PAULO CORREIA DE LARA (DOMINGOS DE LEO) - MARÍLIA/SP;
- 4.2.3.7 CENTRO DIA ANOS DOURADOS - AVENIDA BRASIL, 518 - CENTRO - MARÍLIA/SP;
- 4.2.3.8 CENTRO DIA ANADIR HILA - RUA URIAS AVELINO DE MORAES, 921 - CÉSAR DE ALMEIDA - MARÍLIA/SP;
- 4.2.3.9 CENTRO DIA IRMÃ DILMA - AVENIDA DOUTOR DURVAL DE MENEZES, 325 - NÚCLEO HABITACIONAL NOVA MARÍLIA - MARÍLIA-SP;
- 4.2.3.10 CRAS LEONEL BRIZOLA - RUA URIAS AVELINO DE MORAES, 921 - CÉSAR DE ALMEIDA - MARÍLIA/SP;
- 4.2.3.11 CRAS SANTA ANTONIETA - AVENIDA JOÃO MARTINS COELHO, 1944 - JARDIM SANTA ANTONIETA - MARÍLIA/SP;
- 4.2.3.12 CRAS REGINA CÉLIA (ZONA OESTE) - RUA JOSÉ SILVA, 480 - JARDIM FONTANELLI - MARÍLIA/SP;
- 4.2.3.13 CREAS - AVENIDA BRASIL, 214 - CENTRO - MARÍLIA/SP;
- 4.2.3.14 CENTRO POP - AVENIDA BRASIL, 201-A - CENTRO - MARÍLIA/SP;
- 4.2.3.15 CASA CIDADÃ - RUA PARAÍBA, 674 - CENTRO - MARÍLIA/SP;
- 4.2.3.16 CEPROM - AVENIDA NELSON SPIELMAN, 159 - CENTRO - MARÍLIA/SP;
- 4.2.3.17 SETOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR - RUA CATANDUVA, 611 - ALTO

CAFEZAL - MARÍLIA/SP;

4.2.3.18 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CAIRBAR SCHUTEL - RUA KINTARO MITSUKA, 1251 - JARDIM MARAJO - MARÍLIA/SP;

4.2.3.19 ALMOXARIFADO SOCIAL - RUA JOAQUIM NABUCO, 294 - BASSAN - MARÍLIA/SP;

4.2.3.20 SADS - AVENIDA SANTO ANTONIO, 721 - ALTO CAFEZAL - MARÍLIA/SP.

4.2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - deverão ser entregues nas Unidades de Saúde, conforme solicitação. A entrega poderá ser realizada das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira nos seguintes endereços:

UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA:

- AEROPORTO: Rua Iporãs, nº 05;
- ALTANEIRA: Rua Riachuelo, nº 139;
- AMADEU AMARAL: Rua Dr. Pimenta de Pádua, nº 168;
- ANIZ BADRA: Rua Urias Avelino de Moraes, s/n;
- ARGOLO FERRÃO: Rua Monsenhor João Batista Tóffoli, 331;
- AVENCAS: Av. Vitória Régia, 608;
- BANDEIRANTES: Rua Alberico Mendes Pinto, 96;
- CAMPO BELO: Dirceu: Av. Sampaio Vidal, s/n;
- Santa Helena: BR 153 (Rodovia Transbrasiliana) – Fazenda do Estado – Casa nº 09;
- CDHU (antigo SÃO BENTO): Rua Ioneu Carvalho Domingos, 556;
- COSTA E SILVA: Rua Fernando Fontana, 300;
- FIGUEIRINHA: Av. José Jorente, 291;
- JÂNIO QUADROS: Rua Felipe Navas, 204;
- JARDIM AMÉRICA IV: Rua Odair Vidoto Manzon, 44;
- JARDIM CAVALLARI: Rua João Gerônimo Perinetti, 94;
- JARDIM FLAMINGO: Rua Padre José Osvaldo Nunes, s/n;
- JARDIM MARACÁ (PORTE III): Rua Josefa Pereira Alves, 15;
- JARDIM MARÍLIA: Rua das Açucenas, 54;
- JARDIM RENATA: Rua Antônia Bergamini Sândalo, 35;
- JARDIM TERUEL: Rua Elias Rifan, 35;
- JÓQUEI CLUBE: Rua Victoria Atallah, 181;

- JULIETA / STA ANTONIETA III: Av. Eliezer Rocha, 2505;
- J.K.: Rua Lucílio Coelho de Oliveira, 5;
- LÁCIO: Av. Brasil, 272;
- MARAJÓ: Rua Victoria Atallah, 181;
- NOVO HORIZONTE: Rua Orlando Silva, 15;
- PADRE NÓBREGA I: Rua Salgado Filho, 30;
- PADRE NÓBREGA II: Rua Salgado Filho, 30;
- PALMITAL: Rua Hernani Frangipani, 205;
- PARQUE DAS NAÇÕES: Rua Antônio Spressão, 465;
- PARQUE DOS IPÊS: Rua Francisco Costa Pimentel, 880;
- PRIMEIRO DE MAIO: Av. José Jorente, 291;
- ROSÁLIA: Rua Kaniti Yamani, s/n;
- SANTA AUGUSTA: Rua Gildo Bonato, 207 (Dentro da UBS Planalto);
- SANTA PAULA: Rua Victoria Atallah, 181;
- SÃO MIGUEL: Rua 24 de Dezembro, 2865;
- STA ANTONIETA II / JARDIM LILIANA: Rua Leonor Mazalli, 600;
- TÓFFOLI: Rua Yutaka Kamakura, 34;
- VIDA NOVA MARACÁ: Rua Everton Ricardo da Silva, 535;
- TRÊS LAGOS: Rua Sebastião Inocência de Oliveira, 30;
- VILA BARROS: Rua Amando de Oliveira Rocha Filho, 10;
- VILA HÍPICA: Rua Luiz Manhães, 156;
- VILA NOVA: Rua Hermes da Fonseca, 496;
- VILA REAL: Rua Arthur Martins Ribeiro, 35;

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE:

- ALTO CAFEZAL: Rua Paes Lemes, 850;
- CASCATA: Rua Cláudio Manoel da Costa, 31;
- CASTELO BRANCO: Rua Adamantina, 15;
- CHICO MENDES: Rua Amador Bueno, 1085;
- NOVA MARÍLIA: Av. Mem de Sá, 360-A;
- PLANALTO: Rua Gildo Bonato, 207;
- SANTA ANTONIETA: Rua Berta de Camargo Vieira, 595;
- SÃO JUDAS: Rua Ribeirão Preto, 510;

ESPECIALIDADES:

- POLICLÍNICA REGIÃO OESTE / CLÍNICA DE FONO: Rua Eduardo Neves, 161;

PRONTO ATENDIMENTO:

- PA REGIÃO SUL: Rua Antônio Pereira da Silva, 288;
- SAMU: Av. Archimedes Manhães, 23;
- UPA 24H: Rua João Caliman, 110;

SETORES:

- Banco de Leite: Rua XV de Novembro, 51;
- CAOM: Rua Nove de Julho, 395;
- CAPS COM VIVER: Rua Marques de São Vicente, 322;
- CAPS Infantil: Rua Alcides Nunes, 1100;
- CEO: Rua Zeina Gadia Gratão, Praça P-29;
- CEREST: Rua Sergipe, 895;
- CVA: Rua Yassaburo Sasazaki, 380;
- Farmácia de Manipulação: Rua Benedito Alves Delfino, 205;
- Farmácia Municipal Zona Norte: Rua Berta de Camargo Vieira, 595;
- Farmácia Municipal Zona Oeste: Av. Maria Fernandes Cavallari, 2287;
- Farmácia Municipal Zona Sul: Av. João Ramalho, 1081;
- Farmácia Municipal Central: Av. Brasil, 184;
- Fisioterapia: Av. República, 2819;
- Núcleo de Manutenção (NUMA): Rua Matsugoro Matsumoto, 22;
- SAE: Rua Sete de Setembro, 793;
- Secretaria da Saúde: Av. Castro Alves, 61;
- Subalmoxarifado de Medicamentos: Av. Maria Fernandes Cavallari, 2287;
- Subalmoxarifado da Saúde: Rua Joaquim Nabuco, 362;
- Melhor em Casa: Rua Benjamin Pereira de Souza, 50;
- Remédio em Casa: Rua Guiomar Novais, 91;
- Sala de Vacina: Av. Castro Alves, 61;
- Subfrota: Av. Nelson Spielmann, 1396;
- UCEM: Rua Nove de Julho, 395;
- Zoonoses: Rua Francisco Busto Martins, 206.

4.2.5 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - a entrega poderá ser realizada das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, nos seguintes endereços:

- SEDE - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, Rua Lupércio Garrido nº

44 - 17501-443;

- COMPLEXO CULTURAL "BRAZ ALECIO" (SALA MUNICIPAL DE PROJEÇÃO, AUDITÓRIO MUNICIPAL, MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓGICO, MUSEU DE PALEONTOLOGIA E GALERIA DE ARTES) Avenida Sampaio Vidal, nº 245 - 17500-020;
- BANDA MARCIAL "CIDADE DE MARÍLIA" Avenida Brasil nº 252 - 17509-052;
- BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "JOÃO MESQUITA VALENÇA" Rua São Luiz, 1295 - 17500-002;
- CENTRO CULTURAL E DE LAZER "EZEQUIEL BAMBINI" Avenida Sampaio Vidal s/nº - 17500-022;
- TEATRO MUNICIPAL "Waldir Silveira Mello" Avenida Rio Branco, 51 - 17500-090;
- CASA DE CULTURA "Cristovam Ruiz Pereira" Avenida Santo Antonio, 136 - 17501-470.

4.2.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - Rua José de Anchieta, 95, Centro, Marília/SP - CEP 17.500-180, a entrega poderá ser realizada das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira;

4.2.7 10º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO DE MARILIA - Av. República, 4503 - Palmital - CEP 17511-000, Marília/SP, a entrega poderá ser realizada das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira;

4.2.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Rua Campos Sales, 661 - B. Alto Cafezal - CEP 17.504-083, a entrega poderá ser realizada das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira;

4.2.9 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS - Avenida República, 5370, Bairro Palmital Prolongamento, Marília/SP - CEP 17.512-035, a entrega poderá ser realizada das 07:30 às 16:30, de segunda à sexta-feira;

4.2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - Rua Benedito Alves Delfino, 205, Bairro Distrito Industrial, Marília/SP - CEP 17.512-043, a entrega poderá ser realizada das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira;

4.2.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE - Avenida Sampaio Vidal, 1160 A, Bairro Jardim Portal do Sol, Marília/SP - CEP 17.519-341, a entrega poderá ser realizada das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira;

4.2.12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1001, Bairro Residencial Vale Verde, Marília/SP - CEP 17.514-000, a entrega poderá ser realizada das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira;

4.2.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - Avenida República, 5370, Bairro Jardim Presidente, Marília/SP - CEP 17.512-035, a entrega poderá ser realizada das 08:00 às 10:30 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

4.3 O fornecedor deverá providenciar o documento de entrega de produtos (ROMANEIO) em papel meio ofício com papel carbonado em 03 vias: a 1ª via (original)

deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal, a 2ª via deverá ser entregue ao responsável pelo recebimento do produto, já a 3ª via (canhoto) ficará com o fornecedor.

4.4 Poderão ser acrescentados novos endereços de entrega, dentro do Município de Marília/SP.

4.5 **TROCA:** A troca dos botijões deverá ser efetuada quando solicitado mediante a apresentação dos botijões já esvaziados.

4.6 A empresa se responsabilizará pelo transporte e entrega do botijão de gás e por eventuais danos causados aos produtos por seus empregados, mesmo nas dependências físicas das Unidades Requisitantes.

4.7 O gás, objeto deste Termo de Referência, deve obedecer aos seguintes critérios:

4.7.1 Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg;

4.7.1.1 Estar em conformidade com a Portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT, bem como demais Portarias, Resoluções e Normas Regulamentadoras, tal qual, as vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

4.7.1.2 Equipado com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame;

4.7.1.3 Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.

4.7.2 Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 45 Kg:

4.7.2.1 Estar em conformidade com a Portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT, bem como demais Portarias, Resoluções e Normas Regulamentadoras, tal qual, as vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

4.7.2.2 Equipado com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame;

4.7.2.3 Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de orçamentação e análise da vantajosidade, a pesquisa de preços para a determinação do preço estimado para a aquisição de gás liquefeito P-13, foi realizada através de cotação, parâmetro previsto Inciso III e IV, do § 1º, do artigo 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Sendo assim, foram utilizados os orçamentos apresentados, por e-mail, pelas seguintes empresas:

RAZÃO SOCIAL: AFA COMÉRCIO DE GÁS LTDA – CNPJ nº 06.128.188/0001-34

RAZÃO SOCIAL: GÁS MARILIALTDA – CNPJ nº 02.190.284/0001-51

RAZÃO SOCIAL: MARIGÁS LTDA – CNPJ nº 52.831.344/0001-46

BANCO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA

BANCO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

BANCO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

Considera-se que para este objeto, a quantidade de fornecedores não é restrita uma vez que os pré-requisitos exigidos, não limita a participação de vários fornecedores.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Mediante a necessidade apresentada no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a solução mais viável técnica e economicamente é a formalização de um novo processo licitatório para fornecimento de gás liquefeito de petróleo. A forma mais viável de contratação seria a aquisição por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Contrato de fornecimento por intermédio de Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso para a administração, com o objetivo de proporcionar economia ao Município, não sendo necessário executar várias licitações em sequência para o mesmo produto, tendo em vista as demandas serem certas e constantes, porém espontâneas, e as quantidades variáveis. Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos. Depois de realizada a Licitação, as contratadas deverão efetivar o fornecimento do objeto conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo. Diante do exposto, conclui-se que, dentre as soluções encontradas no mercado, a efetiva aquisição por meio de contrato de gás liquefeito de petróleo apresenta a melhor solução para o problema em tela.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A definição da quantidade foi baseada em levantamento efetuado de acordo com as informações fornecidas pelo setores responsáveis tomando-se como parâmetro o consumo médio anual, ajustando o consumo a um quantitativo um pouco acima da demanda dos meses anteriores, considerando que há uma oscilação no consumo do produto, tendo certo que desta forma não haverá o desabastecimento durante o período de vigência do contrato.

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da pesquisa do consumo do ano anterior.

Secretaria Municipal da Educação: Quanto à quantidade, os produtos serão necessários para a preparação das refeições que compõem o cardápio da Alimentação Escolar em atendimento aos alunos da Rede Municipal e Estadual, para terminar o ano de 2023 e para o ano de 2024. O atendimento diário, em 2023, é de 62.087 refeições; na Rede Municipal são servidas 34.750 refeições, assim distribuídas: Ensino Infantil – 20.672 refeições e Ensino Fundamental – 14.078 refeições. E para a Rede Estadual são servidas 27.337 refeições diariamente. A Rede Municipal conta com 41 Escolas de Educação Infantil (EMEI), 19 Escolas de Ensino Fundamental (EMEF), 02 Escolas de Ensino Fundamental e Infantil (EMEFEI) com 20.578 alunos matriculados. A Rede Estadual conta com 36 Escolas de Ensino Fundamental e Médio, 01 Escola de Ensino Técnico (ETEC) e 01 Escola de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA), com 17.089 alunos matriculados. Para 2024, com a previsão de entrega de novas escolas e a ampliação e remodelação de escolas já existentes, projeta-se que o número de alunos nas escolas municipais tenha acréscimo nos atendimentos; a previsão é de que gire em torno de oitocentos a mil alunos. Quanto às escolas estaduais ainda não temos um posicionamento da Diretoria de Ensino quanto aos atendimentos para o próximo ano, mas de acordo com os anos anteriores, a previsão é de que duas escolas parciais passem a ter o atendimento em período integral. A estimativa de quantidade do produto a ser adquirido na execução das compras foi obtida a partir de uma estimativa de uso para 12 meses nas unidades escolares, com base em anos anteriores. Desse modo, chegamos à estimativa abaixo:

- Gás P13: 400 unidades
- Gás P45: 2100 unidades

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: A definição da quantidade teve como base o consumo médio anual de gás, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro, considerando que há uma oscilação no consumo do produto, tendo certo que desta forma não haverá o desabastecimento durante o período de vigência do Contrato. O quantitativo dos produtos objeto desta licitação foi apurado tendo em vista o consumo em todas as unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social levando em consideração o consumo de anos anteriores (excetuando-se o período em que perdurou a Pandemia do Covid-19). A Secretaria é composta por 21 (vinte e uma) unidades que contam com cerca de 270 (duzentos e setenta) servidores e que atende um público de aproximadamente 2200 (duas mil e duzentas) pessoas entre crianças, adolescentes, adultos e idosos, e esse saldo estimado cobriria o consumo de 12 meses, tendo sido estimado que são produzidos aproximadamente 10.000 refeições e 25.000 lanches mensalmente. Também foi levado em consideração o possível aumento nos atendimentos realizados, levando ao aumento do consumo de gás, tendo em vista a possibilidade do contrato se estender por até 10 anos, embasado na previsão técnica dos possíveis atendimentos futuros. Assim, o quantitativo solicitado foi definido de acordo com o consumo de anos anteriores, conforme as demandas recebidas pelo setor de almoxarifado e compras. Os itens a serem licitados, com seus respectivos descritivos e quantitativos encontram-se encartados no Documento anexo nomeado "definição do objeto".

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				
DIVISÃO DE ZELADORIA				
ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	1.19.04.0001-1	70	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR-14024 da ABNT
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				
10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS				
ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO

01	1.19.04.0001-1	60	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT
02	1.19.04.0002-0	100	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				
ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	1.19.04.0001-1	5	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA				
ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO

01	1.19.04.0001-1	20	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR-14024 da ABNT
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS				
ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	1.19.04.0001-1	05	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR-14024 da ABNT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE				
ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	1.19.04.0001-1	40	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR-14024 da ABNT

02	1.19.04.0002-0	5	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	1.19.04.0001-1	15	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR-14024 da ABNT
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	1.19.04.0001-1	26	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR-14024 da ABNT

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	1.19.04.0001-1	650	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR-14024 da ABNT
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	1.19.04.0001-1	02	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR-14024 da ABNT
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO

01	1.19.04.0001-1 GÁS P13	400	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR-14024 da ABNT
02	1.19.04.0002-0 GÁS P45	2.100	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	1.19.04.0001-1	220	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR-14024 da ABNT
02	1.19.04.0002-0	230	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS				
ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	1.19.04.0001-1	130	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR-14024 da ABNT
02	1.19.04.0002-0	20	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR-14024 da ABNT

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços realizada por e-mail e juntada ao presente Processo Administrativo, foi utilizada como metodologia de cálculo para a obtenção do valor de referência a **MÉDIA** dos valores de compra unitários apresentados pelas empresas já descritos no item Levantamento de Mercado, conforme especificado abaixo:

Item 01: Valores Unitários: 119,00 + 108,00 + 115,00+115,00+118,00 Média = R\$ 115,00

Item 02: Valores Unitários: 460,00 + 340,00 + 410,00+465,00+480,00 Média = R\$ 431,00

Código	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.19.04.0001-1	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR-14024 da ABNT	UN	1.643	R\$ 115,00	R\$ 188.945,00

1.19.04.0002-0	GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT	UN	2.455	R\$ 431,00	R\$ 1.058.105,00
----------------	---	----	-------	------------	------------------

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto em questão não é passível de parcelamento do quantitativo do item, tendo em vista que a divisão do quantitativo entre diversos fornecedores poderá comprometer a execução frustrando o gerenciamento dos contratos e comprometendo a avaliação da qualidade do gás fornecido. Portanto há a necessidade que o objeto seja licitado visando a contratação de um único fornecedor para o quantitativo total do item objetivando um melhor resultado final, devendo respeitar as disposições do inciso III, artigo 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 quanto a reserva de 25% do quantitativo do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme segue:

PRINCIPAL						
Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1.19.04.0001-1	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT	UN	1.236,000	R\$ 115,0000	R\$ 142.140,00
2	1.19.04.0002-0	GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT	UN	1.842,000	R\$ 431,0000	R\$ 793.902,00

COTA RESERVADA						
Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	1.19.04.0001-1	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT	UN	407,000	R\$ 115,0000	R\$ 46.805,00

4	1.19.04.0002-0	GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT	UN	613,000	R\$ 431,0000	R\$ 264.203,00
---	----------------	--	----	---------	--------------	----------------

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Considerando as características de utilização, as quantidades necessárias, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública estão na realização de Pregão na modalidade Eletrônica para Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de petróleo assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passível de, quando possível, se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para fornecimento contínuo pelo prazo de 12 meses busca alcançar uma proposta vantajosa para a administração diante do quantitativo expressivo a ser contratado e evitar a interrupção das atividades por desabastecimento.

A alimentação é um dos temas chaves da Agenda 2030 da ONU e seus parceiros no Brasil, sendo essencial para a erradicação da pobreza, o combate à fome, a garantia de uma educação de qualidade, a proteção dos recursos naturais, o combate às mudanças climáticas e a promoção de relações saúde e bem-estar a todos.

Os programas de alimentação escolar tem apresentado um potencial muito interessante para contemplar de uma forma multidisciplinar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável através de práticas mais saudáveis e sustentáveis. O PNAE é uma das políticas públicas mais importantes do país e da América Latina no combate à fome e desnutrição, além de desenvolver a promoção da saúde nas escolas por criar hábitos alimentares saudáveis, diminuindo assim as chances de doenças crônicas, além de contribuir para diminuir deficiências nutricionais e obesidade. A alimentação escolar tem papel sobre a saúde e a formação dos hábitos alimentares, visto que as crianças e adolescentes permanecem longos períodos no ambiente escolar.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pelas Unidades Requisitantes previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente de instalação.

As Unidades Requisitantes rejeitarão, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais direto com a aquisição em questão, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda de gás liquefeito de petróleo para a Administração Pública Municipal, visando à garantia do fornecimento para a manutenção do programa alimentação escolar com qualidade.

16. Responsáveis

VANDERLEI DOLCE
Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços

WILSON ALVES DAMASCENO
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração

MARCELO JOSÉ DE MACEDO
Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

WANIA LOMBARDI
Secretária Municipal de Direitos Humanos

GASTÃO LÚCIO RODRIGUES PINHEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

MÁRCIO AUGUSTO SPÓSITO
Secretario Municipal do Meio Ambiente

DR. OSVALDO FERIOLI PEREIRA
Secretário Municipal da Saúde

FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

NELSON MORA
Secretário Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico

ANDRE GOMES PEREIRA
Secretário Municipal da Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

1. Informações Básicas

Artigo 2º, II - compra, inclusive por encomenda.

2. Definição do Objeto

2.1. O processo licitatório para **aquisição de gás liquefeito de petróleo (P-13) e (P-45)**, destinado às Secretarias Municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				
DIVISÃO DE ZELADORIA				
ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	1.19.04.0001-1	70	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				
10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS				
ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO

01	1.19.04.0001-1	60	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT
02	1.19.04.0002-0	100	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				
ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	1.19.04.0001-1	5	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA				
ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO

01	1.19.04.0001-1	20	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS				
ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	1.19.04.0001-1	05	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE				
ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	1.19.04.0001-1	40	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT

02	1.19.04.0002-0	5	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	1.19.04.0001-1	15	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	1.19.04.0001-1	26	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO

01	1.19.04.0001-1	650	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	1.19.04.0001-1	02	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	1.19.04.0001-1 GÁS P13	400	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT

02	1.19.04.0002-0 GÁS P45	2.100	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	1.19.04.0001-1	220	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR-14024 da ABNT
02	1.19.04.0002-0	230	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS				
ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	1.19.04.0001-1	130	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT

02	1.19.04.0002-0	20	UNIDADE	GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT
----	----------------	----	---------	---

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar realizado por cada Unidade Requisitante.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. Fundamentação da Contratação

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. Descrição da Solução

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. Requisitos da Contratação

5.1 SUBCONTRATAÇÃO

5.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.1.2 Justifica-se a negativa da subcontratação pelas razões que seguem:

- Apenas parte do contrato poderia ser subcontratada, nunca a integralidade, dificultando a fiscalização e gestão do contrato por impossibilidade de existência de relação jurídica direta entre Administração e Subcontratada;
- Daria oportunidade para licitantes não qualificados participarem do certame com intuito prévio de terceirizar a execução do objeto;
- Levaria à abertura para intermediação de negócios, encareceria os custos da contratação, podendo refletir em prejuízo aos cofres públicos.

5.2 CONSÓRCIO

5.2.1 Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

- (a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito

por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a CONTRATANTE, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.

(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;

(c) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;

(d) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

(e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

5.3 - Garantia da contratação

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. Modelo de Execução do Objeto

Condições de Entrega

6.1. O objeto, rigorosamente de acordo com a especificação e a proposta deverá ser entregue no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação de fornecimento, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração, no endereço determinado pelo Órgão Requisitante – Frete CIF – Marília/SP.

6.1.1. A Solicitação de Fornecedor consiste em uma comunicação do contratante à contratada informando a quantidade e o local para entrega.

6.1.2. O prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Solicitação de Fornecedor enviada à contratada, por e-mail, aplicativo de mensagem "whatsapp" ou por telefone.

6.2. As entregas deverão ser realizadas nos seguintes endereços:

6.2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - A entrega deverá ser realizada das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira nos seguintes endereços:

- TÉRREO – RUA BAHIA Nº 40 FISC. OBRAS – RUA BAHIA Nº 72
- SEC. PLANEJAMENTO URBANO – RUA BAHIA Nº 51

- DEFESA CIVIL/ VIGILÂNCIA – AV TIRADENTES Nº 1073
- JUNTA MILITAR - RUA XV DE NOVEMBRO Nº 650
- CORREGEDORIA/ OUVIDORIA - RUA 4 DE ABRIL Nº 51
- TIRO DE GUERRA - RUA DEZESSEIS DE SETEMBRO Nº 270
- PAT - RUA CARLOS GOMES Nº 137
- FUNDO SOCIAL - RUA 9 DE JULHO Nº 1600

6.2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - O fornecedor deverá providenciar o documento de entrega de produtos (ROMANEIO) em papel meio ofício e com papel carbonado em 03 vias: uma para a Coordenadoria, uma para a unidade escolar e uma para o fornecedor. A via da Coordenadoria deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal na Rua Joaquim Nabuco nº 370. Os produtos deverão ser entregues ponto a ponto, ou seja, diretamente nas unidades escolares, conforme endereços a seguir:

- EMEI CRECHE: 1,2...FEIJÃO COM ARROZ, R. dos Pardais, 157 - Jd. Santa Teres;
- EMEI CRECHE: AMOR PERFEITO, Av: Rio Branco, 181 - Distrito de Lácio;
- EMEI AQUARELA, Rua Valdir Bento Felix, 409 – B. Salvador Bassalobre – P. Nobrega;
- EMEI CRECHE: ARCO ÍRIS, Av: Jóquei Clube, 817 - Bairro Jóquei Clube;
- EMEI CRECHE: BALÃO MÁGICO, R. Eduardo Prado, 56-A;
- EMEI CRECHE: BEIJA FLOR, R. Alberico Mendes Pinto, 57;
- EMEI CRECHE: BEM ME QUER, Av: Brig. Eduardo Gomes, 2.476;
- EMEI CRECHE: BEM TE VI, R. Raimundo Gonçalves Ferreira, 54;
- EMEI CRECHE: BRANCA DE NEVE, Av. Sampaio Vidal, 572;
- EMEI CRECHE: CANTINHO DO SOSSEGO, Rua José Belmiro da Rocha, 81;
- EMEI CATAVENTO, Rua Cides Aprigio Ferreira, s/nº B. Domingos de Léo;
- EMEI CRECHE: CHAPEUZINHO VERMELHO, R. Paulino da Silva Lavandeira, 529;
- EMEI: CIRANDA CIRANDINHA, Rua Gália, 139 - Bairro Castelo Branco;
- EMEI CLARA LUZ, R. Nair de Jesus Volpolini, 343 - Vida Nova Maracá - P. Nobrega;
- EMEI CRECHE: COLIBRI, R. Salvador Salgueiro, s/nº - Bairro Vila Barros;
- EMEI CRECHE COPO DE LEITE, R. das Madresilvas – s/n – Distrito de Avencas;
- EMEI CRECHE: CRIANÇA FELIZ, Av: Guiomar Novaes, 155;
- EMEI: CURUMIM, R. Paraíba, 290 - Bairro Jardim Marília;
- EMEI CRECHE: ESTRELINHA DOURADA, R. Álvaro Lourenço dos Santos, 159;

- EMEI : FAVO DE MEL, R. Roque Montefusco, 60;
- EMEI: DR. FERNANDO MAURO, R. Aimorés, 38 - Bairro Salgado Filho;
- EMEI FLAUTA MÁGICA, R. Dr. Pedro Marun, s/nº B. jardim Cavalari;
- EMEI IRMÃO MAURÍCIO DELADURANTAYE, R. 21 de Abril, 03 - Bairro Maria Isabel
- EMEI CRECHE: LEDA CASADEI, R. Thomaz Alcalde, 201;
- EMEI MÃE CRISTINA, R. Cel. José Brás, 536;
- EMEI: Profª MARINA BETTI CEZAR, R. Alcides Calimam, 475;
- EMEI: MEU ANJO, R Bartolomeu de Gusmão, 143;
- EMEI: MONTEIRO LOBATO, Av: Sargento Ananias de Oliveira, 72;
- EMEI NOSSA SRA. DA GLÓRIA, R. Antonio Moura, 190;
- EMEI CRECHE: PINGO DE GENTE, R. Adolfo Luiz Viana, 277;
- EMEI CRECHE: PRIMAVERA, R. Antonio Spressão, 454;
- EMEI PRÍNCIPE MIKASA, Av: República, 3.150;
- EMEI CRECHE RAIOS DE SOL, Av: Mem de Sá, 298-A;
- EMEI CRECHE: RODA PIÃO, R. Ribeirão Preto, 530;
- EMEI CRECHE: SACI PERERÊ, R. Roberto Simonsen, 479;
- EMEI CRECHE: SAMBALELÊ, R. Guararapes, 400;
- EMEI CRECHE: SEMENTINHA, R. Trevellin, 515;
- EMEI CRECHE: SÍTIO DO PICA PAU, R. Onório Machado, 335;
- EMEI: WALT DISNEY, R. Almirante Tamandaré, 1.445;
- EEI LAR DA CRIANÇA, Av. Santo Antonio, 766;
- EEI AMÉLIE BOUDET, R. Amelie Boudet, 55;

EMEFEI's:

- EMEFEI PROF. ANTONIO GARCIA EGÉA, R. Getúlio Vargas, 40;
- EMEFEI CHICO XAVIER, Av: Maria Fernandes Cavallari, 2500;

EMEF's:

- EMEF "PROF. AMAURY PACHECO, R. Izauro Pigozzi, 87;
- EMEF "PROF. AMÉRICO CAPELOZZA", R. Pacaembu, 691;
- EMEF "PROF. ANTONIO MORAL", Av: Dr. Durval de Menezes, 1141;
- EMEF "PROF. ANTONIO RIBEIRO ", R. Benedito Mendes Faria, 450-A;

- EMEF “PROF^a. CECÍLIA ALVES GUELPA”, Av: José Rino, 320;
- EMEF “PROF. CÉLIO CORRADI”, R. Belém, 675;
- EMEF “PROF^a. EDMÉA BRAZ ROJO SOLA”, R. Nicolino Roselli, 720;
- EMEF “PROF^a. GERALDA CÉSAR VILARDI”, R. Amador Bueno, 1915;
- EMEF “GOV. MÁRIO COVAS”, R. Manoel Pinheiro Mattos, 840;
- EMEF “PROF. ISALTINO DE CAMPOS”, R. Leonor Mazali, 105;
- EMEF “PROF^a. MYRTHES PUPO NEGREIROS”, R. Fernando Fontana, 195;
- EMEF “PROF. NELSON GABALDI”, R. Amador Bueno, 1165;
- EMEF “PROF.^a NICÁCIA GARCIA GIL”, R. José Clemente Ribeiro, 280;
- EMEF “NIVANDO MARIANO DOS SANTOS”, Av: Francisco da Costa Pimentel, 311;
- EMEF “PROF. OLÍMPIO CRUZ”, Av: Guiomar Novaes, 1380;
- EMEF “PROF. PAULO REGLUS NEVES FREIRE”, R. José Cunha de Oliveira, 50;
- EMEF “PROF^a. RENY PEREIRA CORDEIRO”, R. Alexandre Chaia, 865;
- EMEF “ROBERTO CAETANO CIMINO”, Av: José Jorente, 51;
- EMEF “PROF^a SOFIA TEIXEIRA BARBOSA”, Av: Pedro Alberto Tolentino, nº520;
- CEMAEE – CENTRO-ESCOLA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO “PROF^a YVONE GONÇALVES”, Av. Pedro de Toledo, 788;
- APAE, Rua Raul Torres, 70;
- DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Rua Joaquim Nabuco, 3 70;
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Rua Benjamim Pereira de Souza, nº 23;

Relação das Escolas Estaduais e endereços

- CEEJA SEBASTIANA ULIAN – CEESMA R. Vinte e quatro de dezembro,162;
- EE ABEL AUGUSTO FRAGATA, R. Aimorés, 72;
- EE AMELIA LOPES ANDERS, R. Pedro Martins Parra,470;Antonieta
- EE AMILCARE MATTEI, Av. Brigadeiro. Eduardo Gomes, 265;
- EE ANTÔNIO AUGUSTO NETTO, R. Carlos Santili, 245;
- EE ANTÔNIO DE BAPTISTA, R. Washington Luiz, 1019;
- EE ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA, R. Nicolino Roseli, 75;
- EE ANTÔNIO REGINATO, R. Corifeu Azev. Marques, 807;
- EE BALTAZAR DE GODOY MOREIRA, R. 24 de Dezembro, 2687;
- EE DO BAIRRO SANTA ANTONIETA II, R. Leonor Nazali,11;
- EE DO BAIRRO ALCIR RAINERI, R. Alcebiades Spadoto, 165;

- EE BENITO MARTINELI, R. Eliezer Rocha s/nº - Stª Antonieta;
- EE BENTO DE ABREU SAMPAIO VIDAL, R. Cincinatina , 252;
- EE CARLOTA DE NEGREIROS ROCHA, R. Antônio Augusto Netto, 544;
- EE EDSON VIANEI, R. Gonçalves Ledo, 1475;
- EE GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, AV. Santo Antônio, 981;
- EE GEOGRAFA EMICO MATSUMOTO, R. Angelina Balco da Silva, 319;
- EE GERALDO ZANCOPÉ, R. América, 115;
- EE Pe. JOÃO WALFREDO ROTHERMUND, R. Gildo Bonato, 277 ;
- EE JOSE ALFREDO DE ALMEIDA, R. Tomé de Sousa, 5;
- EE JOSÉ AUGUSTO BARTHOLO, R. Girassol, 301;
- EE LOURENÇO DE ALMEIDA SENNE, R. Pio XII , 397;
- EE MARIA CECÍLIA FERRAZ FREITAS, R. João Batista Marinho, 70;
- EE MARIA IZABEL SAMPAIO VIDAL, AV. Sampaio Vidal, 626;
- EE MARIA STELLA CERQUEIRA CESAR, R. Gaspar de Lemos, 674;
- EE MONSENHOR BICUDO, Av. Rio Branco, 803;
- EE MONS. PHIRMINO SCHIMIDT, Fazenda do Estado;
- EE NASIB CURY, R. João Correa de Carvalho, 280 Teotônio Vilela;
- EE NELSON CABRINI, R. Antônio Hernandez. 86;
- EE NEUSA MARIA MARANA FEIJÃO; R. Gonçalves Dias, 70;
- EE ORACINA C. DE MORAES RODINE;, R. Humberto Reis Alves, 275;
- EE SEBASTIAO MONACO, R. Amador Bueno, 956;
- EE SYLVIA RIBEIRO DE CARVALHO, R. Nair Rossilho Gutierrez, 345;
- EE REIKO UEMURA TSUNOKAWA, R. Antonio Ribeiro dos Santos, 134;
- EE RUTH MAMEDE DE GODOY, R. Kaniti Yamane, 165;
- EE WANDA HEL. TOPPAN NOGUEIRA, R. João Paulo C. Padilha s/nº;
- EE WALDEMAR MONIZ DA R. BARROS, R. Henrique Dias, 854;
- ETEC ANTONIO DEVISATE, Av Castro Alves, 62;

6.2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a entrega poderá ser realizada segunda a sexta-feira (dias úteis), das 8h às 17h, conforme endereços a seguir:

- CASA DO PEQUENO CIDADÃO V - RUA ARNALDO TOLEDO DE BARROS, 1589 - SANTA ANTONIETA - MARÍLIA/SP;
- CASA DO PEQUENO CIDADÃO VIII - RUA BELMIRO DA ROCHA, 155 - DISTRITO DE ROSÁLIA - MARÍLIA/SP;
- CASA DO PEQUENO CIDADÃO X - CHÁCARA ÁGUA VIVA - RUA ÁLVARO BORGES DA CUNHA, S/N - DISTRITO DE PADRE NÓBREGA -

MARÍLIA/SP;

- CRAS COIMBRA - RUA AMADOR BUENO, 855 - VILA COIMBRA - MARÍLIA/SP;
- CRAS TEOTÔNIO VILELA - RUA SEBASTIÃO MAZALLI, S/N. - TEOTÔNIO VILELA - MARÍLIA/SP;
- CRAS ROSA DOS SANTOS MODELLI - RUA IONEU CARVALHO DOMINGOS, 586 - PAULO CORREIA DE LARA (DOMINGOS DE LEO) - MARÍLIA/SP;
- CENTRO DIA ANOS DOURADOS - AVENIDA BRASIL, 518 - CENTRO - MARÍLIA/SP;
- CENTRO DIA ANADIR HILA - RUA URIAS AVELINO DE MORAES, 921 - CÉSAR DE ALMEIDA - MARÍLIA/SP;
- CENTRO DIA IRMÃ DILMA - AVENIDA DOUTOR DURVAL DE MENEZES, 325 - NÚCLEO HABITACIONAL NOVA MARÍLIA - MARÍLIA-SP;
- CRAS LEONEL BRIZOLA - RUA URIAS AVELINO DE MORAES, 921 - CÉSAR DE ALMEIDA - MARÍLIA/SP;
- CRAS SANTA ANTONIETA - AVENIDA JOÃO MARTINS COELHO, 1944 - JARDIM SANTA ANTONIETA - MARÍLIA/SP;
- CRAS REGINA CÉLIA (ZONA OESTE) - RUA JOSÉ SILVA, 480 - JARDIM FONTANELLI - MARÍLIA/SP;
- CREAS - AVENIDA BRASIL, 214 - CENTRO - MARÍLIA/SP;
- CENTRO POP - AVENIDA BRASIL, 201-A - CENTRO - MARÍLIA/SP;
- CASA CIDADÃ - RUA PARAÍBA, 674 - CENTRO - MARÍLIA/SP;
- CEPROM - AVENIDA NELSON SPIELMAN, 159 - CENTRO - MARÍLIA/SP;
- SETOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR - RUA CATANDUVA, 611 - ALTO CAFEZAL - MARÍLIA/SP;
- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CAIRBAR SCHUTEL - RUA KINTARO MITSUKA, 1251 - JARDIM MARAJO - MARÍLIA/SP;
- ALMOXARIFADO SOCIAL - RUA JOAQUIM NABUCO, 294 - BASSAN - MARÍLIA/SP;
- SADS - AVENIDA SANTO ANTONIO, 721 - ALTO CAFEZAL - MARÍLIA/SP.

6.2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - deverão ser entregues nas Unidades de Saúde, conforme solicitação. A entrega poderá ser realizada das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira nos seguintes endereços:

UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA:

- AEROPORTO: Rua Iporãs, nº 05;
- ALTANEIRA: Rua Riachuelo, nº 139;
- AMADEU AMARAL: Rua Dr. Pimenta de Pádua, nº 168;
- ANIZ BADRA: Rua Urias Avelino de Moraes, s/n;
- ARGOLO FERRÃO: Rua Monsenhor João Batista Tóffoli, 331;
- AVENCAS: Av. Vitória Régia, 608;
- BANDEIRANTES: Rua Alberico Mendes Pinto, 96;
- CAMPO BELO: Dirceu: Av. Sampaio Vidal, s/n;
- Santa Helena: BR 153 (Rodovia Transbrasiliana) – Fazenda do Estado – Casa nº 09;
- CDHU (antigo SÃO BENTO): Rua Ioneu Carvalho Domingos, 556;
- COSTA E SILVA: Rua Fernando Fontana, 300;
- FIGUEIRINHA: Av. José Jorente, 291;
- JÂNIO QUADROS: Rua Felipe Navas, 204;
- JARDIM AMÉRICA IV: Rua Odair Vidoto Manzon, 44;
- JARDIM CAVALLARI: Rua João Gerônimo Perinetti, 94;
- JARDIM FLAMINGO: Rua Padre José Osvaldo Nunes, s/n;
- JARDIM MARACÁ (PORTE III): Rua Josefa Pereira Alves, 15;
- JARDIM MARÍLIA: Rua das Açucenas, 54;
- JARDIM RENATA: Rua Antônia Bergamini Sândalo, 35;
- JARDIM TERUEL: Rua Elias Rifan, 35;
- JÓQUEI CLUBE: Rua Victoria Atallah, 181;
- JULIETA / STA ANTONIETA III: Av. Eliezer Rocha, 2505;
- J.K.: Rua Lucílio Coelho de Oliveira, 5;
- LÁCIO: Av. Brasil, 272;
- MARAJÓ: Rua Victoria Atallah, 181;
- NOVO HORIZONTE: Rua Orlando Silva, 15;
- PADRE NÓBREGA I: Rua Salgado Filho, 30;
- PADRE NÓBREGA II: Rua Salgado Filho, 30;
- PALMITAL: Rua Hernani Frangipani, 205;
- PARQUE DAS NAÇÕES: Rua Antônio Spreßão, 465;
- PARQUE DOS IPÊS: Rua Francisco Costa Pimentel, 880;
- PRIMEIRO DE MAIO: Av. José Jorente, 291;
- ROSÁLIA: Rua Kaniti Yamani, s/n;

- SANTA AUGUSTA: Rua Gildo Bonato, 207 (Dentro da UBS Planalto);
- SANTA PAULA: Rua Victoria Atallah, 181;
- SÃO MIGUEL: Rua 24 de Dezembro, 2865;
- STA ANTONIETA II / JARDIM LILIANA: Rua Leonor Mazalli, 600;
- TÓFFOLI: Rua Yutaka Kamakura, 34;
- VIDA NOVA MARACÁ: Rua Everton Ricardo da Silva, 535;
- TRÊS LAGOS: Rua Sebastião Inocência de Oliveira, 30;
- VILA BARROS: Rua Amando de Oliveira Rocha Filho, 10;
- VILA HÍPICA: Rua Luiz Manhães, 156;
- VILA NOVA: Rua Hermes da Fonseca, 496;
- VILA REAL: Rua Arthur Martins Ribeiro, 35;

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE:

- ALTO CAFEZAL: Rua Paes Lemes, 850;
- CASCATA: Rua Cláudio Manoel da Costa, 31;
- CASTELO BRANCO: Rua Adamantina, 15;
- CHICO MENDES: Rua Amador Bueno, 1085;
- NOVA MARÍLIA: Av. Mem de Sá, 360-A;
- PLANALTO: Rua Gildo Bonato, 207;
- SANTA ANTONIETA: Rua Berta de Camargo Vieira, 595;
- SÃO JUDAS: Rua Ribeirão Preto, 510;

ESPECIALIDADES:

- POLICLÍNICA REGIÃO OESTE / CLÍNICA DE FONO: Rua Eduardo Neves, 161;

PRONTO ATENDIMENTO:

- PA REGIÃO SUL: Rua Antônio Pereira da Silva, 288;
- SAMU: Av. Archimedes Manhães, 23;
- UPA 24H: Rua João Caliman, 110;

SETORES:

- Banco de Leite: Rua XV de Novembro, 51;
- CAOM: Rua Nove de Julho, 395;
- CAPS COM VIVER: Rua Marques de São Vicente, 322;
- CAPS Infantil: Rua Alcides Nunes, 1100;

- CEO: Rua Zeina Gadia Gratão, Praça P-29;
- CEREST: Rua Sergipe, 895;
- CVA: Rua Yassaburo Sasazaki, 380;
- Farmácia de Manipulação: Rua Benedito Alves Delfino, 205;
- Farmácia Municipal Zona Norte: Rua Berta de Camargo Vieira, 595;
- Farmácia Municipal Zona Oeste: Av. Maria Fernandes Cavallari, 2287;
- Farmácia Municipal Zona Sul: Av. João Ramalho, 1081;
- Farmácia Municipal Central: Av. Brasil, 184;
- Fisioterapia: Av. República, 2819;
- Núcleo de Manutenção (NUMA): Rua Matsugoro Matsumoto, 22;
- SAE: Rua Sete de Setembro, 793;
- Secretaria da Saúde: Av. Castro Alves, 61;
- Subalmoxarifado de Medicamentos: Av. Maria Fernandes Cavallari, 2287;
- Subalmoxarifado da Saúde: Rua Joaquim Nabuco, 362;
- Melhor em Casa: Rua Benjamin Pereira de Souza, 50;
- Remédio em Casa: Rua Guiomar Novais, 91;
- Sala de Vacina: Av. Castro Alves, 61;
- Subfrota: Av. Nelson Spielmann, 1396;
- UCEM: Rua Nove de Julho, 395;
- Zoonoses: Rua Francisco Busto Martins, 206.

6.2.5. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - a entrega poderá ser realizada das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, nos seguintes endereços:

- SEDE - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, Rua Lupércio Garrido nº 44 - 17501-443;
- COMPLEXO CULTURAL "BRAZ ALECIO" (SALA MUNICIPAL DE PROJEÇÃO, AUDITÓRIO MUNICIPAL, MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓGICO, MUSEU DE PALEONTOLOGIA E GALERIA DE ARTES) Avenida Sampaio Vidal, nº 245 - 17500-020;
- BANDA MARCIAL "CIDADE DE MARÍLIA" Avenida Brasil nº 252 - 17509-052;
- BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "JOÃO MESQUITA VALENÇA" Rua São Luiz, 1295 - 17500-002;
- CENTRO CULTURAL E DE LAZER "EZEQUIEL BAMBINI" Avenida Sampaio Vidal s/nº - 17500-022;
- TEATRO MUNICIPAL "Waldir Silveira Mello" Avenida Rio Branco, 51 - 17500-090;

- CASA DE CULTURA "Cristovam Ruiz Pereira" Avenida Santo Antonio, 136 - 17501-470.

6.2.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - Rua José de Anchieta, 95, Centro, Marília/SP - CEP 17.500-180, a entrega poderá ser realizada das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira;

6.2.7. 10º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO DE MARILIA - Av. Republica, 4503 - Palmital - CEP 17511-000, Marília/SP, a entrega poderá ser realizada das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira;

6.2.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Rua Campos Sales, 661 - B. Alto Cafezal - CEP 17.504-083, a entrega poderá ser realizada das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira;

6.2.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS - Avenida República, 5370, Bairro Palmital Prolongamento, Marília/SP - CEP 17.512-035, a entrega poderá ser realizada das 07:30 às 16:30, de segunda à sexta-feira;

6.2.10. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MARÍLIA - Rua Benedito Alves Delfino, 205, Bairro Distrito Industrial, Marília/SP - CEP 17.512-043, a entrega poderá ser realizada das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira;

6.2.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE - Avenida Sapaio Vidal, 1160 A, Bairro Jardim Portal do Sol, Marília/SP - CEP 17.519-341, a entrega poderá ser realizada das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira;

6.2.12. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1001, Bairro Residencial Vale Verde, Marília/SP - CEP 17.514-000, a entrega poderá ser realizada das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira;

6.2.13. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - Avenida República, 5370, Bairro Jardim Presidente, Marília/SP - CEP 17.512-035, a entrega poderá ser realizada das 08:00 às 10:30 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

6.3. O fornecedor deverá providenciar o documento de entrega de produtos (ROMANEIO) em papel meio ofício com papel carbonado em 03 vias: a 1ª via (original) deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal, a 2ª via deverá ser entregue ao responsável pelo recebimento do produto, já a 3ª via (canhoto) ficará com o fornecedor.

6.4. Poderão ser acrescentados novos endereços de entrega, dentro do Município de Marília/SP.

6.5. TROCA: A troca dos botijões deverá ser efetuada quando solicitado mediante a apresentação dos botijões já esvaziados.

6.6. A empresa se responsabilizará pelo transporte e entrega do botijão de gás e por eventuais danos causados aos produtos por seus empregados, mesmo nas dependências físicas das Unidades Requisitantes.

6.7. O gás, objeto deste Termo de Referência, deve obedecer aos seguintes critérios:

6.7.1. Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg;

- Estar em conformidade com a Portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT, bem como demais Portarias, Resoluções e Normas Regulamentadoras, tal qual, as vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- Equipado com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame;
- Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.

6.7.2. Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 45 Kg:

- Estar em conformidade com a Portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT, bem como demais Portarias, Resoluções e Normas Regulamentadoras, tal qual, as vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- Equipado com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame;
- Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.

7. Modelo de Gestão do Contrato

7.1. A empresa vencedora será convocada pela Diretoria de Contratos da Secretaria Municipal de Suprimentos, para assinar o instrumento contratual. A convocação será realizada via e-mail no endereço eletrônico indicado na proposta.

7.1.1 – A assinatura deverá ser preferencialmente eletrônica, com certificação pela ICP-Brasil, podendo ser realizada gratuitamente pelos seguintes sites: <https://assinador.iti.br/assinatura/> ou <https://marilia.1doc.com.br/atendimento>.

7.2. No caso da não assinatura o Contrato dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da Convocação de que trata o item anterior, facultará a Administração convocar a segunda classificada, consoante o disposto no Artigo 89 e Parágrafos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.3. O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.4. No ato da assinatura do contrato a CONTRATADA deverá apresentar a “Declaração de Atualização Cadastral”, conforme item 1.d do Termo de Ciência e Notificação nos termos do Artigo 2º da Instrução Normativa 01/2020 (módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – Cad-TECESP- <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/>).

7.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito

sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.7. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.8. Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.9. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

7.9.1. Ultrapassado o período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, o mesmo poderá ser reajustado para reposição da perda inflacionária, mediante requerimento da CONTRATADA, pelo índice anual do IPCA ou outro que vier a substituí-lo a fim de manter o valor real de mercado.

7.9.2. O requerimento deverá ser protocolado no site: www.marilia.1doc.com.br/atendimento, será apreciado pelos setores técnicos competentes e, ao final decidido pelo Gestor do Contrato.

7.9.3. Relação de Gestores e Fiscais de Contrato por Unidade Requisitante:

• SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

- **Gestor do Contrato:** Cássio Luiz Pinto Júnior – Secretário Municipal da Administração
- **Fiscal do contrato:** José Márcio Vaz e para substituto - Grazielle R. G. dos Santos.

10º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO DE MARILIA

- **Gestor do Contrato:** Cássio Luiz Pinto Júnior – Secretário Municipal da Administração
- **Fiscal do contrato:** Paulo Sergio Crispim Da Silva - Substituto - Ittael Leatti Seyffert

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

- **Gestor do Contrato:** ANDRE GOMES PEREIRA
- **Fiscal do contrato:** Flávia Ciocca de Azevedo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DE MARÍLIA

- **Gestor do Contrato:** Fábio Alves de Oliveira - Secretário Municipal de Obras Públicas
- **Fiscal do contrato:** Engenheira Tania Cristina Donadon de Oliveira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gestor do Contrato: Wilson Alves Damasceno - Secretário Municipal De Assistência e Desenvolvimento Social

- **Fiscal do contrato:** Antônio Carlos Gelsi - Supervisor do Almoxarifado

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- **Gestor do Contrato:** Dr. Osvaldo Ferioli Pereira – Secretário Municipal da Saúde
- **Fiscal do contrato:** Tânia Yamaguti Portela

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- **Gestor do Contrato:** Prof. Helter Rogério Bochi - Secretário Municipal da Educação.
- **Fiscal do contrato:** Maria Sidinéia Gomes Ragonha.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

- **Gestor do Contrato:** Wania Lombardi - Secretária Municipal de Direitos Humanos
- **Fiscal do contrato:** Rosângela Dal Poz

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gestor do Contrato: Nelson Mora- Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo e Substituta Fernanda Violante.

- **Fiscal do contrato:** Marileide Linard e Substituta: Carolina Ohashi

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS

- **Gestor do Contrato:** Vanderlei Dolce - Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços
- **Fiscal do contrato:** Gabriel Xavier Pereira - Substituto: Fernando Oliveira Paes

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- **Gestor do Contrato:** Marcelo José de Macedo - Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- **Fiscal do contrato:** Maycon Valdeir de Souza - Assistente Administrativo - Substituta: Deyse Beatriz Lopes Bonfim - Assistente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

- **Gestor do Contrato:** Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior - Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
- **Fiscal do contrato:** Rodrigo Vasques Paganini

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

- **Gestor do Contrato:** Márcio Augusto Spósito – Secretário Municipal do Meio Ambiente
- **Fiscal do contrato:** Titular: José Donisete Casoni - Suplente: Danielle Bueno Costa

7.10. FISCALIZAÇÃO

7.10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato indicado, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#));

7.10.2. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.10.3. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.11. GESTOR DO CONTRATO

7.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. Critérios de Medição e Pagamento

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo(s) fiscal(is), mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.3. Serão rejeitados materiais/produtos com especificações diferentes das constantes deste Termo de Referência e das informadas na PROPOSTA.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do

atendimento das exigências contratuais.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.6.1. o prazo de validade;

8.6.2. a data da emissão;

8.6.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.6.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.6.5. o valor a pagar; e

8.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Prazo de pagamento

8.9. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o recebimento efetivo de todos os produtos.

8.10. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

Forma de pagamento

8.11. A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

8.12. Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no site (www.marília.1doc.com.br/atendimento).

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será CONTÍNUO, sendo realizado conforme solicitação das Unidades Requisitantes, com devido encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (artigos 17 a 19 e 165).

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de expedição **não superior** a 90(noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9.25. Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

10. Estimativas do Valor da Contratação

10.1. O custo estimado total da contratação terá como referência os custos unitários apurados na estimativa de preços conforme segue:

PRINCIPAL						
Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1.19.04.0001-1	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT	UN	1.236	R\$ 115,00	R\$ 142.140,00
2	1.19.04.0002-0	GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT	UN	1.842	R\$ 431,00	R\$ 793.902,00

COTA RESERVADA						
Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	1.19.04.0001-1	GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT	UN	407	R\$ 115,00	R\$ 46.805,00
4	1.19.04.0002-0	GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT	UN	613	R\$ 431,00	R\$ 264.203,00

11.Adequação Orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0201.2.210

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.0211.2.207

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.05 – COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0221.2.240

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0227.2.241

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0213.2.283

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.0224.2.309

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.606.0214.2.294

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0208.2.251

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0210.2.261

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.541.0212.2.288

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0207.2.247

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0207.2.246

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0225.2.276

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS

UNIDADE EXECUTORA: 02.13.01 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.452.0222.2.328

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 22.661.0216.2.329

1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12.Responsáveis

VANDERLEI DOLCE
Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços

WILSON ALVES DAMASCENO
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração

MARCELO JOSÉ DE MACEDO
Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

WANIA LOMBARDI
Secretária Municipal de Direitos Humanos

GASTÃO LÚCIO RODRIGUES PINHEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

MÁRCIO AUGUSTO SPÓSITO
Secretario Municipal do Meio Ambiente

DR. OSVALDO FERIOLI PEREIRA
Secretário Municipal da Saúde

FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

NELSON MORA
Secretário Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico

ANDRE GOMES PEREIRA
Secretário Municipal da Cultura

Proc. Administrativo 18- 24.048/2023

De: Flávia A. - SC

Para: SSUP-DLIC-SUP - Supervisor de Licitações

Data: 13/12/2023 às 14:19:12

Informo que o Secretário se encontra de férias e a Adjunta se encontra de licença médica até amanhã, portanto, solicitar assinatura à Chefe de Gabinete Flávia Helena Rodrigues Vieira.

—

Flávia Ciocca de Azevedo
Supervisora da Cultura

Proc. Administrativo 19- 24.048/2023

De: Leandro G. - SSUP-DLIC-SUP

Para: SSUP-PREG-3 - Pregoeiro 3

Data: 15/12/2023 às 10:13:48

Após unificação do ETP e do TR, bem como as devidas assinaturas por parte das Autoridades Competentes, segue para continuidade do Processo.

—
Leandro Aurélio Gaiato
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro Aurélio Gaiato	15/12/2023 10:13:59	1Doc	LEANDRO AURÉLIO GAIATO CPF 272.XXX.XXX-41
Cidimar Luiz Furquim	15/12/2023 14:40:17	1Doc	CIDIMAR LUIZ FURQUIM CPF 064.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7C31-71D3-BF0E-4204**

Proc. Administrativo 20- 24.048/2023

De: Aldo D. - SSUP-PREG-3

Para: SSUP-PREG-3 - Pregoeiro 3

Data: 15/12/2023 às 15:00:06

Certificado e Portaria.

Anexos:

Certificado_Aldo.pdf

Portaria_PREGOEIROS_42071_2023.pdf



Dra. Gislany

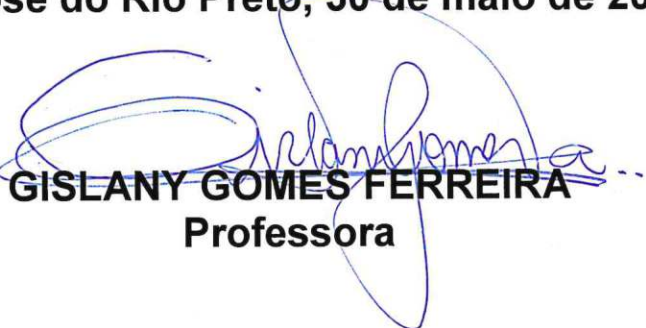
Treinamentos e Consultoria

CERTIFICADO

CERTIFICO que **ALDO LUIZ GONÇALVES DIAS**, servidor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA - SP**, participou do **CURSO TEORIA E PRÁTICA DE FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**.

Data da realização: dia 30 de maio de 2019, com carga horária de 08 horas/aula.

São José do Rio Preto, 30 de maio de 2019.


GISLANY GOMES FERREIRA

Professora



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA NÚMERO 42071

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 2411, de 13 de janeiro de 2023, DESIGNA, a partir de 16 de janeiro de 2023, os servidores abaixo identificados, lotados na Secretaria Municipal de Suprimentos, para atuarem como Agentes de Contratação, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 13867, de 29 de novembro de 2022, bem como para o desempenho da função de PREGOEIRO e para compor a EQUIPE DE APOIO, consoante o que dispõe o artigo 250-F Parágrafo único da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, ficando revogadas as Portarias nº 40323, de 28 de janeiro de 2022, 41228, de 30 de junho de 2022, 41418, de 03 de agosto de 2022 e 41598, de 06 de setembro de 2022:

	MATRÍCULA	NOME
01.	43281/1	ADEMIR APARECIDO FLAUSINO
02.	97489/1	ADRIANA RAMOS BRITO
03.	122408/2	ALDO LUIZ GONÇALVES DIAS
04.	158887/1	CAMILA DE FÁTIMA BENHOSSI ALÉCIO
05.	55166/1	DANIELE PRISCILA DE OLIVEIRA GARCIA BRANDÃO
06.	83542/1	LEANDRO AURÉLIO GAIATO
07.	156043/1	LEONARDO DUARTE DE OLIVEIRA
08.	72001/1	MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
09.	97225/1	MÔNICA DUARTE DA SILVA
10.	56693/1	NÁDIA AMADA MATSUI
11.	80292/1	ROSÂNGELA AKEMI HAKAMADA
12.	116378/2	VALDINEI XAVIER
13.	49530/1	VALDIRENE BARBOSA PIEDADE
14.	110140/2	VALMIR QUINTINO DE SOUZA
15.	97411/1	VANILDA FERNANDES PEREIRA
16.	93645/1	VERA LÚCIA PRETTI

Prefeitura Municipal de Marília, 13 de janeiro de 2023.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 42071/2022

-fl.02-

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 13 de janeiro de 2023.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

amp

Proc. Administrativo 21- 24.048/2023

De: Aldo D. - SSUP-PREG-3

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 15/12/2023 às 15:18:00

Segue o presente Processo Administrativo juntamente com a Minuta de Edital padrão, elaborada com cláusulas previamente estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos enviados para instrução do processo licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 194/2023, para que seja examinada pela Assessoria Jurídica, conforme artigo 53 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

—

Aldo Luiz Gonçalves Dias
Assistente Administrativo

Anexos:

Minuta_de_Edital_PE_194_2023_2_.rar

Proc. Administrativo 22- 24.048/2023

De: Alessandra T. - SSUP
Para: SSUP-DJUR - Diretoria Jurídica
Data: 15/12/2023 às 15:25:21

Para providências quanto ao despacho 21- 24.048/2023.

—
Alessandra Prandi Bueno Tachibana
Assistente Administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cidimar Luiz Furquim	20/12/2023 15:36:48	1Doc	CIDIMAR LUIZ FURQUIM CPF 064.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1AE4-8D10-BC9A-ED2A**

De: FABIO J. - SSUP-DJUR

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 11/01/2024 às 10:26:16

Considerando que o Município de Marília é atendido por gás natural canalizado, que esta solução é significativamente mais barata do que o GLP e que no Estudo Técnico Preliminar não há quaisquer considerações quanto a possibilidade/vantajosidade em se utilizar esta opção, aos menos em parte das unidades consumidoras, devolvo o presente para análise detalhada das unidades requisitantes, em especial das Secretarias da Educação, Saúde, SADS, Administração e Limpeza Pública, as quais constituem os maiores demandantes do objeto.

Visto que tal fato possui impacto estrutural sobre o processo de compras, deixo a análise prévia de legalidade para momento posterior.

—
Fábio Jorge

Advogado do Município | OAB/SP 299.002

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA...	11/01/2024 10:26:38	1Doc FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA JORGE CPF 309.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BF1A-BB79-5F76-23AD**

Proc. Administrativo 24- 24.048/2023

De: Amanda S. - SSUP

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 11/01/2024 às 11:16:48

Após o exposto ao despacho 23-24.048/2023, o presente Processo Administrativo encontra-se à espera das manifestações das Secretarias solicitantes em seus memorandos de demanda de abertura.

—
Amanda Tiemi Shimojo
Assistente Administrativo

De: Vanderlei D. - SLPS

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 15/01/2024 às 10:41:31

Mediante a manifestação do Ilustríssimo senhor Advogado do Município exarada através do despacho 23-24.048/2023, a Secretaria Municipal Limpeza Publica e serviços, tem a informar que as unidades a ela vinculada não possuem em seus prédios nenhum tipo de estrutura para utilização de gás natural canalizado, e que portanto, não encontramos vantajosidade e nem sequer viabilidade nessa opção.

Considerando que a demanda de trabalho, a dificuldade e os recursos humanos e financeiros para estruturar os prédios que sediam as nossas unidades como exemplo as três unidades de ecopontos, antigo aterro, Secretaria de Limpeza Pública e Serviço, Cemitérios, Rodoviárias, Divisão de fiscalização de Posturas, garagem Municipal da Zona Sul, refeitório das Garis entre outros, os gastos seriam significamente maiores do que o necessário para executar a solução apresentada através do Estudo Técnico Preliminar, a saber, contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 e 45 KG, não se constatou a necessidade de apresentar a utilização de gás natural canalizado como uma das soluções possíveis.

Cabe ressaltar também que a Prefeitura Municipal de Marília já soluciona a necessidade apresentada no item 2 do Estudo Técnico Preliminar vinculado a esse processo através da contratação de empresa e elaboração de contrato de fornecimento há muitos anos e que esse sistema cumpre integralmente, no que diz respeito a esse objeto, os princípios da economicidade, eficiência e ampla concorrência.

Sendo assim, a equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Limpeza Publica e Serviços não vê a necessidade de uma nova solução ou que se altere a forma de contratação, a qual já tem atingido seu objetivo de forma ideal para a Administração Pública do Município de Marília.

—
Vanderlei Dolce

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS.

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Vanderlei Dolce	15/01/2024 10:41:45	1Doc VANDERLEI DOLCE CPF 075.XXX.XXX-93

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **00BE-2B2B-D240-B271**

De: Rodrigo P. - SELJ

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 23/01/2024 às 13:41:07

Em atenção ao solicitado no **Despacho 24- 24.048/2023**, corroboramos com o entendimento exposto pelo Sr. Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços no **Despacho 25- 24.048/2023**, pelos mesmos fundamentos.

Juliana Sabatini

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude.

—
Rodrigo Vasques Paganini

Assistente Administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Juliana Sabatini	23/01/2024 13:57:57	1Doc JULIANA SABATINI CPF 273.XXX.XXX-59

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5C02-1D45-6C0F-991E**

Proc. Administrativo 27- 24.048/2023

De: Amanda S. - SSUP

Para: SSUP-PREG-3 - Pregoeiro 3

Data: 24/01/2024 às 07:56:03

Segue para providências.

—

Amanda Tiemi Shimojo
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 28- 24.048/2023

De: Ednelson E. - SS

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 24/01/2024 às 10:38:24

Estamos em concordância quanto ao exposto pelo Sr. Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços no **Despacho 25- 24.048/2023**, pelos mesmos fundamentos.

DR. OSVALDO FERIOLI PEREIRA

Secretário Municipal da Saúde

(Informamos que este despacho tem validade após a assinatura digital do Secretário Municipal da Saúde)

—

Ednelson Felix Estevam

Assistente Administrativo

Gabinete/SS

Setor de Protocolo/SS

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Osvaldo Ferioli Pereira	24/01/2024 15:08:23	1Doc OSVALDO FERIOLI PEREIRA CPF 088.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **451A-3053-E299-BFB1**

De: Ittael S. - SA-VPSM-GB

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 24/01/2024 às 11:26:59

Mediante a manifestação senhor Advogado do Município exarada através do **despacho 23- 24.048/2023**, venho informar que a unidade do 10º grupamento de Bombeiro de Marília não possuem em seu prédio nenhum tipo de estrutura para utilização de gás natural canalizado, não encontrado vantajosidade e nem sequer viabilidade nessa opção. Considerando a dificuldade de recursos humanos e financeiros para estruturar o prédio que sediam a unidade onde é preparado os refeições demandaria um alto custo ao municípios, significando maiores do que o necessário para executar a solução apresentada através do Estudo Técnico Preliminar, a saber, contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 e 45 KG, não se constatou a necessidade de apresentar a utilização de gás natural canalizado como uma das soluções possíveis. Cabe ressaltar também que a Prefeitura Municipal de Marília já soluciona a necessidade apresentada no item 2 do Estudo Técnico Preliminar vinculado a esse processo através da contratação de empresa e elaboração de contrato de fornecimento há muitos anos e que esse sistema cumpre integralmente, no que diz respeito a esse objeto, os princípios da economicidade, eficiência e ampla concorrência. Sendo assim, não havendo a necessidade de uma nova solução ou que se altere a forma de contratação, a qual já tem atingido seu objetivo de forma ideal para a Administração Pública do Município de Marília.

—
ITTAELEATTI SEYFFERT
Adjunto PBMR

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ittael Leatti Seyffert	24/01/2024 11:28:11	1Doc	ITTAELEATTI SEYFFERT CPF 308.XXX.XXX-94
Cássio Luiz Pinto Júnior	24/01/2024 11:43:46	1Doc	CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR CPF 033.XXX.XXX-01...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **93D6-D5D0-7011-05A2**

Proc. Administrativo 30- 24.048/2023

De: Rosangela P. - SDH

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 26/01/2024 às 10:30:09

Estamos em concordância quanto ao exposto pelo Sr. Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços no **Despacho 25- 24.048/2023**, pelos mesmos fundamentos.

Daniele Sucaria Rocco

Secretária Adjunta

Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Direitos Humanos

—
Rosangela Dal Poz
Supervisora Administrativa

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Daniele Sucaria Rocco	26/01/2024 10:57:23	1Doc DANIELE SUCARIA ROCCO CPF 097.XXX.XXX-28

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **412E-695F-C779-60BF**

Proc. Administrativo 31- 24.048/2023

De: Alessandra T. - SSUP

Para: SSUP-DJUR - Diretoria Jurídica - A/C FABIO J.

Data: 26/01/2024 às 11:22:16

Segue para demais providências quanto ao despacho 21 e 23 - 24.048/2023.

—
—

Alessandra Prandi Bueno Tachibana
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 32- 24.048/2023

De: Matheus S. - SE

Para: SE-GA-DAE - Divisão de Alimentação Escolar

Data: 26/01/2024 às 14:17:51

Para conhecimento, análise e manifestação.

PROF.^a RENATA GUEDES DO NASCIMENTO AZEVEDO

Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Educação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Renata Guedes Do Nasciment...	26/01/2024 17:01:40	1Doc RENATA GUEDES DO NASCIMENTO AZEVEDO CPF 324....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7952-7EE7-EE8C-82C7**

De: Maria R. - SE-GA-DAE

Para: SE - Secretaria Municipal da Educação

Data: 26/01/2024 às 14:21:51

Em atenção a manifestação do Advogado do Município no despacho 23 – Proc. Administrativo 24.048/2023, a Divisão de Alimentação Escolar, tem a informar que a Prefeitura de Marília, através da Secretaria da Educação, fornece o GLP P45 e P13 para 103 unidades escolares (escolas do município e escolas do estado). Estas unidades não possuem em seus prédios nenhum tipo de estrutura para utilização de gás natural canalizado.

Para organizar e estruturar todos os prédios envolvidos que utilizam o GLP e passar a utilizar o gás natural, se faz necessário um planejamento e organização da administração municipal com projetos de alteração e execução dos serviços necessários para este empreendimento.

Sendo assim, cumpre dizer que para o momento não é possível tal solução ou que se altere a forma de contratação, a qual tem atingido o objetivo para a Administração Pública do Município de Marília.

—
—
Maria Sidinéia Gomes Ragonha

Assessora do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal da Educação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Sidinéia Gomes Ragon...	26/01/2024 14:22:05	1Doc MARIA SIDINÉIA GOMES RAGONHA CPF 063.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D45E-FD5E-89E9-1287**

De: Matheus S. - SE

Para: SSUP-DJUR - Diretoria Jurídica

Data: 26/01/2024 às 14:42:14

Ciente e de acordo com a manifestação da Divisão de Alimentação Escolar.

Em atenção ao contido no despacho 23, Informamos que o Município conta com 63 Unidades Escolares e que não conta com estrutura para a canalização de gás natural encanado.

Pelo que se verifica em matéria publicada no Giro Marília (<https://www.giromarilia.com.br/noticia/giro-marilia/expansao-em-rede-de-gas-encanado-vai-atender-11-ruas-do-centro-de-marilia/27324>), são somente alguns pontos da cidade que são atendidos com o gás natural encanado.

Saliente-se que as Unidades Escolares são distribuídas em diversos pontos da cidade, abrangendo as regiões central, norte, sul, leste e oeste, inclusive em locais e comunidades bem longínquas, as quais não seriam atendidas com a solução.

Desta forma, verifica-se que no momento, não seria o caso da opção informada no despacho 23, haja vista que pelo que se verifica são somente alguns pontos da cidade que possuem a canalização de gás natural, bem como que as Unidades Escolares não possuem estrutura de canalização para recebimento do gás natural.

PROF.^a RENATA GUEDES DO NASCIMENTO AZEVEDO

Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Educação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Renata Guedes Do Nasciment...	26/01/2024 14:53:26	1Doc RENATA GUEDES DO NASCIMENTO AZEVEDO CPF 324....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **677D-5670-CE13-3A2B**

Proc. Administrativo 35- 24.048/2023

De: FABIO J. - SSUP-DJUR

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 19/02/2024 às 11:40:37

Segue o parecer jurídico.

—
Fábio Jorge

Advogado do Município | OAB/SP 299.002

Anexos:

Parecer_Juridico_gas_liquefeito_de_petroleo_24048_23.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA...	19/02/2024 11:41:18	1Doc FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA JORGE CPF 309.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3353-0A35-D6CC-7AAE**

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24048/2023

CONSULENTE: SSUP-DLIC-SUP

ASSUNTO: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). FORNECIMENTO CONTÍNUO. PREGÃO ELETRÔNICO. ETP. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS NÃO INSERIDAS NO CORPO DO DOCUMENTO. NÃO JUNTADA DO HISTÓRICO DE CONSUMO. PARCELAMENTO DO OBJETO. NECESSIDADE DE MELHOR JUSTIFICATIVA. ME/EPP. COTA EXCLUSIVA. ADEQUAÇÕES. ESTIMATIVA DE VALOR INICIAL. INEXISTÊNCIA. RESULTADOS PRETENDIDOS. ITEM NÃO PREVISTO EM CAMPO PRÓPRIO. TR. ESTIMATIVA DE VALORES. COTAÇÕES COM FORNECEDORES VENCIDAS. RESERVA ORÇAMENTÁRIA. INSUFICIÊNCIA. MODELO DE GESTÃO. MELHOR DETALHAMENTO DA MEDIÇÃO. EDITAL. ESPELHAMENTO DO CONTEÚDO DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO. ADEQUAÇÕES NO CAMPO MODELO DE GESTÃO E INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE CONFLITO DE INTERESSES. CONTRATO. ADEQUAÇÕES ESPELHADAS DO TR.

1. RELATÓRIO

1.1 Trata-se de processo LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, para o fornecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo, nos tamanhos P13 e P45, para a preparação de refeições voltadas ao cumprimento de suas missões institucionais.

1.2 A luz do art. 12 da Lei 14133/21 e art. 26, § 1º, I, do Decreto-Lei nº 4.657/42 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), buscou-se evitar manifestações quanto a exigências meramente formais e a apresentação de solução jurídica proporcional e compatível.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1.1 Necessidade da contratação

Informam as unidades requisitantes que necessitam de gás liquefeito de petróleo, nos tamanhos P13 e P45, para a preparação de refeições voltadas ao cumprimento de suas missões institucionais.

A necessidade está devidamente demonstrada e não demanda maiores esclarecimentos.

2.1.2 Previsão no plano de contratações anual

No momento não há plano de contratações anual neste Município.

2.1.3 Levantamento de mercado

Esta etapa consiste em realizar pesquisa de mercado, a fim de identificar as soluções disponíveis e mais vantajosas para o atendimento da demanda apresentada, em uma análise comparativa que considera, além do aspecto econômico, a qualidade do objeto a contratar.

No ETP não foi realizado tal levantamento, constando no campo próprio apenas informações relacionadas a cotações, as quais não possuem pertinência com esta etapa do processo de contratação.

Por meio do Despacho 23-24.048/2023 foi sugerido às unidades requisitantes que se manifestassem quanto a alternativa do gás natural canalizado, quando informaram que no momento os prédios a serem atendidos não

estão preparados para o recebimento de gás canalizado, exigindo-se, para tanto, o “planejamento e organização da administração municipal com projetos de alteração” .

Assim, embora entenda que as manifestações contidas nos despachos 24 a 34-24.048/2023 sejam capazes de demonstrar ao menos uma análise mínima das opções existentes, oriento que **nos próximos processos de contratação tais análises sejam registradas no corpo do ETP, em campo próprio, e que, caso se entenda como vantajosa a migração do GPL para o gás natural, iniciem-se estudos e adaptações**, o que poderá, inclusive, resultar no futuro em contratação da concessionária que atende o Município por meio de processo de inexigibilidade com prazo de vigência indeterminado, a luz do art. 74, I e art. 109 da Lei 14.133/21.

Nesse sentido vale ressaltar para a Lei 14133/21 um dos objetos do processo de contratação pública é a obtenção da alternativa mais vantajosa, a qual não necessariamente é a mais barata, mas sim a que trará os melhores resultados ao se considerar todo o ciclo do objeto.

2.1.4 Solução como um todo e requisitos

Estão previstos de forma clara o tipo de GPL a ser fornecido, o cilindro como tipo de embalagem desejado, a logística relacionada a entrega e procedimentos operacionais.

Quanto as normas de qualidade e segurança faz-se referência a rol exemplificativa, o que entendo como adequado, já que para o caso poderá haver nuances relacionadas a regulação do mercado de GPL não alcançadas pela

administração na fase de planejamento e execução contratual.

2.1.5 Estimativa de quantidades

É informado no ETP que o quantitativo apresentado é resultado de pesquisa de consumo no ano anterior e informações advindas dos setores demandantes, tendo como parâmetro o consumo médio anual.

Porém, os autos não estão instruídos com os documentos que dão suporte ao informado, conforme exigido no art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei 14133/21.

Neste ponto a legislação se preocupou em criar mecanismo voltado a quantificar a necessidade com a maior precisão possível, a fim de diminuir o risco de aditivos de acréscimo, novas contratações, despadronização do objeto e perda de escala.

Assim, visando atender a esta exigência legal, entendo que se deve **juntar aos autos o histórico do consumo efetivo de cada unidade.**

2.1.6 Parcelamento do objeto

Opta-se pelo não parcelamento do objeto sob o argumento de que tal medida promoverá uma melhor execução, gerenciamento e avaliação da qualidade do gás.

O art. 40, b, da Lei 14133/21, elege o parcelamento das compras públicas como um princípio a ser sempre aplicado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, não sendo adotado apenas quando de fato houver razões plausíveis, destres as elencadas no § 3º do mesmo artigo.

Assim, entendo que as razões apresentadas são insuficientes e devem ser melhor esclarecidas.

2.1.7.1 ME/EPP

2.1.7.1.1 Preferência como critério de desempate

Estabelece o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 que se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte apresentarem propostas de até 10% superiores a mais bem classificada ou 5% superior na modalidade pregão, terá a oportunidade de cobrir a proposta vencedora e adjudicar o objeto.

Em que pese não constar esta exigência legal em nenhum dos documentos da fase interna, na fase externa há que se aplicar a legislação.

2.1.7.1.2 Preferência de fornecedor local ou regional

Prevê o § 3º do art. 48 da Lei Complementar 123/2006 quanto a possibilidade de se priorizar a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do menor preço válido.

Previsão não obrigatória e inexistente neste processo.

2.1.7.1.3 Cota Reservada

Estabelece o incisos III do art. 48 da Lei Complementar 123/2006 que nas aquisições de itens de natureza divisível deverá ser destinada cota de até 25% do objeto para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Item previsto.

2.1.7.1.4 Cota Exclusiva

Prevê o incisos I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006 que a contratação de itens de até R\$ 80.000,00 será destinada exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte.

Embora previsto na cláusula 2.2 do Edital para os itens 03 e 04, nas tabelas inseridas no TR e no Edital o item 3 está classificado como cota reservada e não exclusiva e o item 4 extrapola o limite de R\$ 80.000,00, não podendo, portanto, ser destinado a cota exclusiva.

2.1.7.1.5 Subcontratação em obras e serviços

Estabelece o incisos II do art. 48 da Lei Complementar 123/2006 que nos casos de aquisição de obras e serviços poderá ser exigido do licitante vencedor que subcontrate microempresas e empresas de pequeno porte.

Previsão não obrigatória e inexistente neste processo.

2.1.7.2 Margem de preferência

Prevê o art. 26 da Lei 14133/21 que poderá ser estabelecido margem de preferência para bens manufaturados; serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras; bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis; bens manufaturados e serviços originários de Estados Partes do Mercosul, no caso de se estabelecer reciprocidade via acordo internacional.

Previsão não obrigatória e prejudicada em virtude da natureza do

objeto.

2.1.8 Estimativa inicial de valor

Nesta etapa inicial do processo de contratação a legislação exige apenas um levantamento de valores mais generalista e preliminar, já que neste momento o que se visa é uma compreensão inicial e estimativa básica dos custos a fim de se avaliar se há disponibilidade orçamentária e conveniência para se prosseguir com o intento.

A ideia é que tais valores estejam sujeitos a alterações conforme o projeto ou a necessidade é melhor compreendida e, por isso mesmo, não se exige que nesta etapa se siga o rigor do art. 23 da Lei 14133/21.

No presente caso optou-se por pular esta etapa e estimar o valor diretamente para instruir o TR.

Ocorre que de acordo com o § 2º do art. 18 da Lei 14133/21 estamos diante de um elemento obrigatório da fase interna. É assim justamente para que se realize de fato o estudo técnico preliminar, levantando-se as possibilidades disponíveis para atender a demanda. Quanto esta etapa é desconsiderada subtende-se que não houve um adequado planejamento, mas que partiu-se diretamente para uma solução pronta e pré-definida, o que não se harmoniza com a nova lei de licitações para as hipóteses de não dispensa do ETP, o que é o caso.

Porém, considerando o atual estágio do processo, a natureza do objeto, as manifestações que se sucederam e o fato de estarmos no início da aplicação exclusiva da Lei 14133/21, entendo que, por uma questão de

razoabilidade, tal falha processual não é capaz de fazer o processo retroagir. No entanto, **ressalto a importância de que nos próximos processos de compra respeite-se esta exigência legal obrigatória.**

2.1.9 Providências a serem adotadas pela Administração

Previsto pelas unidades requisitantes como desnecessário.

Trata-se de questão não jurídica, mas atinente a área técnica. Por isso, a luz do disposto no § 3º do art. 26 do Decreto Municipal 13927/23, me abstenho de manifestações quanto ao mérito.

2.1.10 Contratações correlatas e/ou interdependentes

Previsto pelas unidades requisitantes como desnecessário.

Trata-se de questão não jurídica, mas atinente a área técnica. Por isso, a luz do disposto no § 3º do art. 26 do Decreto Municipal 13927/23, me abstenho de manifestações quanto ao mérito.

2.1.11 Impactos ambientais e medidas mitigadoras

Não identificado pelas unidades requisitantes.

Trata-se de questão não jurídica, mas atinente a área técnica. Por isso, a luz do disposto no § 3º do art. 26 do Decreto Municipal 13927/23, me abstenho de manifestações quanto ao mérito.

2.1.12 Resultados pretendidos

Uma solução deve ser planejada e contratada para o atendimento de uma necessidade pública. Nesse sentido, o ETP deve conter o demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

Os resultados pretendidos indicam os parâmetros que serão utilizados pela administração para avaliar se a contratação atingiu seus objetivos, ou seja, se atendeu adequadamente a necessidade que a originou e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento de contratações futuras.

Item não previsto no ETP. Deve ser incluído ou justificada sua não previsão.

2.1.13 Posicionamento conclusivo

Embora inexistente campo específico, possível de ser extraído pelo contexto geral.

2.2 TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

2.2.1 Descrição do objeto

A descrição refere-se a uma narrativa ou explicação detalhada do que é o objeto a ser contratado, podendo incluir informações sobre sua natureza, características gerais, funcionalidades, finalidades e outras informações que proporcionem uma visão compreensível do que está sendo contratado.

Item previsto.

2.2.2 Especificação do objeto

A especificação vai além da descrição, fornecendo detalhes técnicos, padrões, medidas, qualidades e outras informações específicas sobre o objeto. Especificações são detalhes técnicos que orientam o fornecedor na entrega de um produto ou serviço que atenda aos padrões e requisitos da administração pública, podendo incluir características físicas, parâmetros de desempenho, normas a serem seguidas, entre outros.

Item previsto, apesar de no momento inexistir a elaboração de Catálogo Eletrônico de Padronização.

Neste ponto cabe esclarecer que compete aos gestores zelarem para que nas especificações não constem exigências restritivas de competitividade desconectadas de justificativa plausível para tanto.

Por se tratar de questão não jurídica, mas atinente à área técnica, me limito a indicar a existência ou não, sem adentrar no mérito, conforme determina o no § 3º do art. 26 do Decreto Municipal 13927/23.

2.2.3 Fundamentação da contratação

Remeto a manifestação já proferida na análise do ETP.

2.2.4 Solução como um todo e requisitos

Remeto a manifestação já proferida na análise do ETP.

2.2.4.1 Habilitações:

2.3.4.1.1 Jurídica

Prevista em formato padronizado.

2.3.4.1.2 Técnica-profissional

Não prevista.

Trata-se de questão não jurídica, mas atinente à área técnica. Por isso, a luz do disposto no § 3º do art. 26 do Decreto Municipal 13927/23, me abstenho de manifestações quanto ao mérito.

2.3.4.1.3 Técnica-operacional

Não prevista.

Trata-se de questão não jurídica, mas atinente à área técnica. Por isso, a luz do disposto no § 3º do art. 26 do Decreto Municipal 13927/23, me abstenho de manifestações quanto ao mérito.

2.3.4.1.4 Fiscal, social e trabalhista

Prevista em formato padronizado.

2.3.4.1.5 Econômico-financeira

Prevista parcialmente.

Trata-se de questão não jurídica, mas atinente à área técnica. Por isso, a luz do disposto no § 3º do art. 26 do Decreto Municipal 13927/23, me abstenho de manifestações quanto ao mérito.

2.2.5 Estimativa de quantidades

Remeto a manifestação já proferida na análise do ETP.

2.2.6 Estimativa de valores (art. 23)

Para a obtenção do valor estimado nesta etapa processual juntou-se pesquisas diretas com fornecedores e em bancos de dados públicos aos Despachos

1 e 2-24.048/2023.

Assim o fazendo utilizou-se da técnica de “cesta de preços”, o que vai ao encontro na legislação e jurisprudência dos órgãos de controle, conforme se exemplifica com a ementa que segue, emanada pelo plenário do TCU no âmbito do Acórdão 1875/2021:

As pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma “cesta de preços”, devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da administração pública, oriundos de outros certames. A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores ou cestas de preços referenciais.

Porém, como as **cotações com fornecedores** foram realizadas entre 16/08/23 a 21/08/23 e **já extrapolaram o limite de 6 (seis) meses, devem ser atualizadas.**

Quanto aos preços **obtidos de contratações similares feitas com a administração pública** há que se atentar a necessidade de averiguar **se na data de publicação do edital permanecem refletindo o preço de mercado**, mantendo-se seu padrão de aceitabilidade, conforme prevê o art. 23, II, da Lei 14133/21.

2.2.7 Adequação orçamentária/responsabilidade fiscal

O valor estimado anual é de R\$ 1.223.480,00.

Extrai-se dos Despacho 8, 11 e 13-24.048/2023 que até o momento a

quantia reservada totaliza R\$ 8.130,00.

Diante de tamanha diferença, em atendimento aos arts. 150 e 106, II, da Lei 14.133/21 e arts. 15, 16, inciso II e § 4º, inciso I e 37, inciso IV, da Lei Complementar 101/2000 (LRF), **adequações se fazem necessárias para que se garanta a disponibilidade de crédito orçamentário para esta despesa por todo o exercício.**

Neste respeito vale fazer referência aos seguintes julgados do TCU:

As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das respectivas obrigações no exercício financeiro em curso. – Acórdão 4910/2013. TCU. Segunda Câmara.

É irregular a realização de licitação sem indicação precisa dos recursos orçamentários necessários e suficientes (artigos 167, II, da Constituição Federal, e 7º, § 2º, e 8º da Lei 8.666/1993). – Acórdão 956/2010. TCU. Plenário.

2.2.8 Forma e critério de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Item previsto.

2.2.9 Modelo de execução

O modelo de execução do objeto consiste na definição de como o

contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

Previsto o suficiente, considerando a baixa complexidade da contratação.

2.2.10 Modelo de gestão

O modelo de gestão deve conter elementos capazes de permitir o adequado acompanhamento da execução contratual, a fim de que se garanta o cumprimento eficiente da finalidade pretendida, o correto pagamento do efetivamente fornecido e a correção de eventuais irregularidades.

2.2.11.1 Local de entrega

Previsto no modelo de execução. **Por questão de pertinência temática sugiro que esta informação seja remanejada para o tópico “Modelo de Gestão”.**

2.2.11.2 Regra de recebimento provisório

Item previsto.

2.2.11.3 Regra de recebimento definitivo

Item previsto.

2.2.11.4 Garantia

Item facultativo e não previsto.

Trata-se de questão não jurídica, mas atinente à área técnica. Por isso, a luz do disposto no § 3º do art. 26 do Decreto Municipal 13927/23, me abstenho de manifestações quanto ao mérito.

2.2.11.5 Condições de manutenção e assistência técnica

Item facultativo e não previsto.

Trata-se de questão não jurídica, mas atinente à área técnica. Por isso, a luz do disposto no § 3º do art. 26 do Decreto Municipal 13927/23, me abstenho de manifestações quanto ao mérito.

2.2.11.6 Matriz de risco

Item facultativo e não previsto.

Trata-se de questão não jurídica, mas atinente à área técnica. Por isso, a luz do disposto no § 3º do art. 26 do Decreto Municipal 13927/23, me abstenho de manifestações quanto ao mérito.

2.2.11.7 Acompanhamento e fiscalização

2.2.11.7.1 Procedimento

Estabelece o item 7.8 que após a assinatura do contrato o fornecedor poderá ser convocado para uma apresentação do plano de acompanhamento e fiscalização.

Embora tal reunião seja possível para a realização de eventuais ajustes durante a execução contratual, não substitui a necessidade de constar já na fase interna o modelo de acompanhamento e fiscalização a ser aplicado.

O procedimento em si encontra-se previsto no tópico “Modelo de Execução do Objeto”, onde consta que “o fornecedor deverá providenciar o documento de entrega de produtos (ROMANEIO) em papel meio ofício com papel carbonado em 03 vias: a 1ª via (original) deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal, a 2ª via deverá ser entregue ao responsável pelo recebimento do

produto, já a 3ª via (canhoto) ficará com o fornecedor” e que “a troca dos botijões deverá ser efetuada quando solicitado mediante a apresentação dos botijões já esvaziados” .

Assim, **por questão de pertinência temática sugiro que esta informação seja remanejada para o tópico “Modelo de Gestão” .**

2.2.11.7.2 Gestor

Indicação e competências previstas.

2.2.11.7.3 Fiscal

Indicação e competências previstas.

2.2.11.8 Medição e pagamento

Previsto a forma de pagamento, mas não da medição.

Entendo que neste item **há que se esclarecer como se estabelecerá o fluxo entre a apresentação dos romaneios, a totalização do consumo em determinado período e a verificação das quantidades a serem informadas na Nota Fiscal para o processamento do pagamento.**

2.2.11.9 Prazo contratual e possibilidade de prorrogação

Estabelecem os arts.106 e 107 da Lei 14133/21 que os contratos de fornecimento contínuo poderão ser celebrados pela administração com prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado até 10 (dez) anos, desde que permaneça sendo vantajoso e se garanta a existência de crédito orçamentário.

Item previsto.

2.2.11.10 Reajuste

Item previsto.

2.3 EDITAL

Considerando que o conteúdo do edital se resume a procedimentos padronizados e repetições de conclusões fixadas na fase de planejamento, neste momento do parecer me limito a apontar a existência ou não dos campos exigidos pela lei, **cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro zelar para que o conteúdo espelhe exatamente o procedimento padrão e o decidido pelo órgão de planejamento.**

2.3.1 Objeto

Item previsto.

2.3.2 Convocação

Item previsto.

2.3.3 Julgamento

Item previsto.

2.3.4 Habilitações

2.3.4.1 Jurídica

Item previsto.

2.3.4.1.1 Declarações

2.3.4.1.1.1 Atendimento a requisitos de habilitação

Item previsto.

2.3.4.1.1.2 Atendimento a índices econômicos

Prejudicado.

2.3.4.1.1.3 Não extrapolação da receita bruta anual da ME e EPP

Item não previsto.

2.3.4.1.1.4 Proposta econômica contempla a integralidade dos custos para atendimento a direitos trabalhistas

Item Previsto.

2.3.4.1.1.5 Reserva de vaga para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Item Previsto.

2.3.4.1.1.6 Não contratação de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos

Item Previsto.

2.3.4.1.1.7 Trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos

Item Previsto.

2.3.4.1.1.8 Conhecimento do local e condições de realização da obra ou serviço ou das condições e peculiaridades da contratação

Prejudicado.

2.3.4.1.1.9 Conflito de interesses e parentesco

Item Previsto.

2.3.4.1.1.10 Ética e integridade

Item Previsto.

2.3.4.2 Técnica-profissional

Prejudicado.

2.3.4.3 Técnica-operacional

Prejudicado.

2.3.4.4 Fiscal, social e trabalhista

Item Previsto.

2.3.4.5 Econômico-financeira

Item Previsto.

2.3.5 Recursos

Item Previsto.

2.3.6 Penalidades

Item Previsto.

2.3.7 Modelo de Execução

Item Previsto.

2.3.8 Modelo de Gestão

2.2.8.1 Local de entrega

Item não Previsto.

2.2.8.2 Regra de recebimento provisório

Item Previsto.

2.2.8.3 Regra de recebimento definitivo

Item Previsto.

2.2.8.4 Garantia

Prejudicado.

2.2.8.5 Condições de manutenção e assistência técnica

Prejudicado.

2.2.8.6 Matriz de risco

Prejudicado.

2.2.8.7 Acompanhamento e fiscalização

2.2.8.7.1 Procedimento

Item Previsto.

2.2.8.7.2 Gestor

Item Previsto.

2.2.8.7.3 Fiscal

Item Previsto.

2.2.8.8 Medição e pagamento

Item previsto, mas **passível de complementação com as regras de medição, conforme apontado na análise do TR.**

2.2.8.9 Prazo contratual e possibilidade de prorrogação

Item Previsto.

2.2.8.10 Reajuste

Item Previsto.

2.3.9 Cláusulas obrigatórias específicas

2.3.9.1 Conflito de interesses (art. 14, IV)

Item **não previsto e que obrigatoriamente deve ser inclusão na minuta.**

2.4 CONTRATO

2.4.1 Legislação aplicável

Item Previsto.

2.4.2 Vinculação aos instrumentos de contratação e proposta

Item Previsto.

2.4.3 Classificação programática e econômica

Item Previsto.

2.4.4 Objeto e elementos característicos

Item Previsto.

2.4.5 Regime e cronograma de execução/fornecimento

Item Previsto em formato referencial ao TR.

2.4.6 Subcontratação

Item Previsto.

2.4.7 Reserva de cargos

2.4.7.1 Pessoa com deficiência

Item Previsto.

2.4.7.2 Reabilitado da Previdência Social

Item Previsto.

2.4.7.3 Aprendiz

Item Previsto.

2.4.8 Preço e condições de pagamento

Item previsto.

2.4.9 Importação e câmbio

Prejudicado.

2.4.10 Garantia

Item previsto.

2.4.11 Condições de manutenção e assistência técnica

Item não previsto na fase de planejamento.

2.4.12 Matriz de risco

Embora contemplado na minuta, não previsto na fase de planejamento.

Item obrigatório em contratações de grande vulto ou, no caso de obras, nos regimes semi-integrado e integrado, o que não é o caso.

2.4.13 Prazo para resposta de pedido de reequilíbrio/repactuação

Item previsto.

2.4.14 Direitos e responsabilidades

Item Previsto.

2.4.15 Penalidades

Item Previsto.

2.4.16 Modelo de Gestão

2.4.16.1 Local de entrega

Item previsto em formato referencial ao TR.

2.4.16.2 Regra de recebimento provisório

Item Previsto.

2.4.16.3 Regra de recebimento definitivo

Item Previsto.

2.4.16.4 Medição e pagamento

Item previsto, mas **passível de complementação com as regras de medição, conforme apontado na análise do TR.**

2.4.16.5 Acompanhamento e fiscalização

2.4.16.5.1 Procedimento

Item **não previsto.**

O procedimento em si encontra-se previsto no tópico “Modelo de Execução do Objeto”, onde consta que “o fornecedor deverá providenciar o documento de entrega de produtos (ROMANEIO) em papel meio ofício com papel carbonado em 03 vias: a 1ª via (original) deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal, a 2ª via deverá ser entregue ao responsável pelo recebimento do produto, já a 3ª via (canhoto) ficará com o fornecedor” e que “a troca dos botijões deverá ser efetuada quando solicitado mediante a apresentação dos botijões já esvaziados”.

Pela importância do tema, **entendo que deve ser incluído na minuta do contrato.**

2.4.16.5.1.1 Verificação e manutenção de Regularidades

Item previsto.

2.4.16.5.2 Gestor

Item previsto em formato referencial ao TR.

2.4.16.5.3 Fiscal

Item previsto em formato referencial ao TR.

2.4.17 Prazo contratual e possibilidade de prorrogação

Item previsto.

2.4.18 Reajuste

Item previsto.

2.4.19 Casos de extinção

Item previsto em formato referencial a Lei 14133/21.

2.4.20 Cláusulas obrigatórias específicas

2.4.20.1 Conflito de interesses (art. 14, IV)

Item **não previsto.** **Opino por sua expressa inclusão na minuta.**

2.4.20.2 Trabalho de menor

Item previsto.

2.4.21 Divulgação no PNCP

Item previsto.

2.4.22 Eleição de foro

Item previsto.

2.4.23 Cláusulas adicionais

2.4.23.1 Medidas preparatórias prévias a expedição da ordem de serviço

Prejudicado.

2. 4. 23. 2 Liberação de áreas

Prejudicado.

2. 4. 23. 3 Cessão de direitos

Prejudicado.

2. 4. 23. 4 Licenciamento ambiental

Prejudicado.

2. 4. 23. 5 Programa de integridade

Inexistente. Item obrigatório nas contratações de grande vulto.

3. DISPOSITIVO

3.1 Considerando que o presente parecer envolveu análise minuciosa tópico a tópico, com o fim de se evitar repetições com conteúdo aquém do já debatido anteriormente e pelo cuidado que se teve com a objetividade em cada item, faço referência a estes.

É o parecer.

À consideração superior.

SSUP-DJUR, aos 19/02/2024.

Proc. Administrativo 36- 24.048/2023

De: Alessandra T. - SSUP

Para: SSUP-PREG-3 - Pregoeiro 3 - A/C Aldo D.

Data: 19/02/2024 às 15:21:26

Segue para providências quanto ao despacho 35- 24.048/2023

—
Alessandra Prandi Bueno Tachibana
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 37- 24.048/2023

De: Aldo D. - SSUP-PREG-3

Para: SSUP-COT-SUP - Supervisor de Cotações

Data: 22/02/2024 às 09:33:23

Segue o presente para atualização das cotações, conforme apontado no parecer jurídico (Despacho 35).

—

Aldo Luiz Gonçalves Dias

Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 38- 24.048/2023

De: João A. - SSUP-COT-SUP

Para: SSUP-COT-5 - Cotação 5 - A/C Luciana C.

Data: 25/02/2024 às 14:36:49

Para atualização das cotações, conforme apontado no parecer jurídico (Despacho 35).

—
João Candido de Almeida
Assistente administrativo

Proc. Administrativo 39- 24.048/2023

De: Luciana C. - SSUP-COT-5

Para: SSUP-COT-5 - Cotação 5

Data: 06/03/2024 às 16:31:02

Segue quadro e orçamentos atualizado para providências.

—
Luciana Esteves Dos Santos da Costa
Assistente Administrativo

Anexos:

CAPA_DE_EMAIL_AFA.pdf

CAPA_DE_EMAIL_MARIGAS.pdf

ORCAMENTOS_BANCO_DE_PRECOS.pdf

ORCAMENTOS_MARIGAS.pdf

ORCAMENTO_AFA.pdf

ORCAMENTO_INTERNET_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luciana Esteves Dos Santos...	06/03/2024 16:47:58	1Doc LUCIANA ESTEVES DOS SANTOS DA COSTA CPF 259....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **68BF-8B78-B28D-0CC1**



Prefeitura Municipal de Marília

Secretaria Municipal de Suprimentos

Avenida Santo Antônio nº 2377

Fones: (14) 3402-4410

E-mail: compras1@marilia.sp.gov.br

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Agrupamento: 1190/2023

Firma: AFA Comércio de Gás Ltda.
Endereço: Av. Nereu Botelho, 50
Bairro: Dist. Industrial
Cidade: Marília Estado: SP CEP: 17512-080
CNPJ: 06128188/0001-34 TeleFax: (14) 345-1734 Contato: Evilene
I.E.: 43823246940 e-mail: adriano@afa.com.br Site:

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.19.04.0001-1	UN	823,000	<u>Nec. Gás</u>	<u>122.00</u>	<u>100406.00</u>
GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT						
2	1.19.04.0002-0	UN	2.430,000	<u>Nec. Gás</u>	<u>460.00</u>	<u>1117800.00</u>
GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT						

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 24 horas

Marília, 22 de novembro de 2024.


Data e assinatura

Nome do Representante Legal ou Procurador
Adriano Ribeiro
RG- 33214267. X

Assunto **RES: COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS**
De MARIGAS <marigas@terra.com.br>
Para <licitacao2@marilia.sp.gov.br>
Data 2024-02-27 11:36



- Scan2024-02-27_113110.pdf(~464 KB)

Bom dia segue em anexo nova estimativa.



Atenciosamente,

Gustavo Bignarde - Sócio/Gerente
(14) 99754-9117 / (14) 3402-4700
Marigás LTDA.

De: licitacao2@marilia.sp.gov.br

Enviada: 2024/02/22 15:09:42

Para: gerencia@marigas.com.br

Assunto: COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS

Boa tarde segue em anexo estimativa.

De: licitacao2@marilia.sp.gov.br <licitacao2@marilia.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 16 de agosto de 2023 11:11

Para: Marigas <marigas@terra.com.br>

Assunto: COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS

BOA TARDE!!!

POR GENTILEZA, QUEIRA ATUALIZAR OS ORÇAMENTOS

GRATA PELA ATENÇÃO.

LUCIANA.

BOM DIA !!!

POR GENTILEZA, QUEIRA COTAR OS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.

GRATA PELA ATENÇÃO.

LUCIANA

--

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA - CNPJ: 44.477.909/0001-00

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AV. SANTO ANTÔNIO, 2377 - SOMENZARI - CEP:17506-040 - MARÍLIA/SP

FONE: (14)3402-4410 - RAMAIS: 4511/4512/4548



Relatório de Cotação: GÁS LIQUEFEITO

Pesquisa realizada entre 29/02/2024 12:21:39 e 29/02/2024 14:21:02

Relatório gerado no dia 29/02/2024 14:21:51 (IP: 45.183.104.4)

Observações Gerais: GÁS LIQUEFEITO

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: GÁS DE COZINHA: P-13

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 101,00 (un)	-	R\$ 101,00	R\$ 101,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER/MA	79800	05/01/2024	R\$ 101,00
Valor Unitário				R\$ 101,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 101,00

Item 2: GÁS DE COZINHA: P-45

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 499,90 (un)	-	R\$ 499,90	R\$ 499,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT	472023	07/11/2023	R\$ 499,90
Valor Unitário				R\$ 499,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 499,90

Valor Global: R\$ 600,90



Detalhamento dos Itens

Item 1: GÁS DE COZINHA: P-13			
Preço Estimado: R\$ 101,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 101,00	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 101,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GÁS DE COZINHA: P-13 –	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 101,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER/MA	Data: 05/01/2024 14:00
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg	Identificação: 79800
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 3.500
	Unidade: und
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.656.843/0003-26	AUTO POSTO NOELE LTDA	R\$ 92,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
28.929.699/0001-98	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	R\$ 110,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Chapadinha	R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235
Telefone:	Email:	
(98) 3471-2195	rodrigo_teles15@hotmail.com	

Item 2: GÁS DE COZINHA: P-45			
Preço Estimado: R\$ 499,90 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 499,90	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 499,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GÁS DE COZINHA: P-45	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 499,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.
Descrição: RECARGA DE GAS COZINHA - P 45 - RECARGA DE GAS COZINHA - P 45

Data: 07/11/2023 00:00
Modalidade: Licitação dispensável
SRP: NÃO
Identificação: 472023
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Adjudicação: 07/11/2023 00:00
Fonte: portal.prefportoalegredonorte-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacao.aspx
Quantidade: 14
Unidade: un
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.874.487/0001-56	M. H. S. DA LUZ	R\$ 499,90
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT
portal.prefportoalegredonorte-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx

Data: 29/02/2024 14:17:48

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 29/02/2024 14:21:51 (IP: 45.183.104.4)

Código Validação: %2bCU1Ndq2G0sJDIOtnC6cgXb%2f1NBPQ%2fzwAv11oZiU7bMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252bCU1Ndq2G0sJDIOtnC6cgXb%2f1NBPQ%2fzwAv11oZiU7bMqHU8nPtm6WA%3d%253d>

Doc.: Proc. Administrativo 24.048/2023 - Anexo: ORÇAMENTOS_BANCO_DE_PRECOS.pdf (4/4)

733/1204



Prefeitura Municipal de Marília

Secretaria Municipal de Suprimentos

Avenida Santo Antônio nº 2377

Fones: (14) 3402-4410

E-mail: compras1@marilia.sp.gov.br

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Agrupamento: 1190/2023

Firma: Marigás Ltda
Endereço: Rua: Lino Pozetti, 600
Bairro: Jd. Bandeirantes
Cidade: Marília Estado: SP CEP: 17505-330
CNPJ: 52.831.344/0001-46 TeleFax: 34024400 Contato: Leitani / Gustavo
I.E.: 438.047.071.113 e-mail: marigas@lura.com.br Site: _____

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.19.04.0001-1	UN	823,000	<u>ultragaz</u>	<u>115,00</u>	<u>94.645,00</u>
GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT						
2	1.19.04.0302-0	UN	2.430,000	<u>ultragaz</u>	<u>410,00</u>	<u>996.300,00</u>
GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT						

Validade da Proposta: 7 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Marília, 27 de Setembro 2024.
Data e assinatura

Nome do Representante Legal ou Procurador

Leitani

52.831.344/0001-46
MARIGAS LTDA.
Rua Lino Pozetti, 600
Jd. América - CEP 17505-330
14 - SP



Prefeitura Municipal de Marília

Secretaria Municipal de Suprimentos

Avenida Santo Antônio nº 2377

Fones: (14) 3402-4410

E-mail: compras1@marilia.sp.gov.br

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Agrupamento: 1190/2023

Firma: AFA Comércio de Gás Ltda.
Endereço: Av. Nereu Botelho, 50
Bairro: Dist. Industrial
Cidade: Marília Estado: SP CEP: 17512-080
CNPJ: 06128188/0001-34 TeleFax: (14) 345-1734 Contato: Evilene
I.E.: 43823246940 e-mail: adriano@afa.com.br Site:

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.19.04.0001-1	UN	823,000	<u>Nec. Gás</u>	<u>122,00</u>	<u>100406,00</u>
GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT						
2	1.19.04.0002-0	UN	2.430,000	<u>Nec. Gás</u>	<u>460,00</u>	<u>1117800,00</u>
GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT						

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 24 horas

Marília, 22 de novembro de 2024.

Data e assinatura

Nome do Representante Legal ou Procurador

Adriano Ribeiro
RG- 33214267-X

gaspelotense.com.br/botijao-de-gas-13-kg-p13

Gás Pelotense

Fale Conosco Tel: (53) 3321-4800

Busca: Digite o que você procura

Carrinho vazio

Clube de Vantagens

Participe gratuitamente e tenha benefícios exclusivos!
clube.gaspelotense.com.br

GÁS PELOTENSE

Botijão de Gás 13 Kg (P13)

Código: C13

Marca: Nacional Gás

~~R\$ 125,00~~ R\$ 106,90

Comprar

Estoque: Disponível

Calcule o frete CEP OK

34°C Parc ensolarado POR PTB2 29/02/2024 13:00

Comercial de Gas Pelotense Eireli - CNPJ: 01.217.601/0001-13 **R\$ 125,00**

gaspelotense.com.br/p45

Gás Pelotense

Fale Conosco Tel: (53) 3321-4800

Busca: Digite o que você procura

Carrinho vazio

VANTAGENS

GÁS PELOTENSE

Participe gratuitamente e tenha benefícios exclusivos!
clube.gaspelotense.com.br

Clube de Vantagens

Botijão de Gás 45kg (P45)

Código: C45

Marca: Nacional Gás

~~R\$ 440,00~~ R\$ 405,00

Comprar

Estoque: Disponível

Calcule o frete CEP OK

URGENTE POR PTB2 29/02/2024 13:02

Comercial de Gas Pelotense Eireli - CNPJ: 01.217.601/0001-13 **R\$ 440,00**

Proc. Administrativo 40- 24.048/2023

De: Luciana C. - SSUP-COT-5

Para: SSUP-COT-5 - Cotação 5

Data: 06/03/2024 às 16:49:50

Segue quadro comparativo atualizado.

—
Luciana Esteves Dos Santos da Costa
Assistente Administrativo

Anexos:

QUADRO_COMPARATIVO_gas_atualizado.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luciana Esteves Dos Santos...	06/03/2024 16:50:24	1Doc LUCIANA ESTEVES DOS SANTOS DA COSTA CPF 259....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9751-E94B-9C5A-7555**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Secretária Municipal de Suprimentos
Av. Santo Antônio, 2377
Fone: (14) 3402-4410
Ramais: 4400 / 4463 / 4497 / 4504 / 4512 / 4535

QUADRO COMPARATIVO PARA LICITAÇÃO

GÁS - GERAL AGRUP. 1190/23

ITEM	CÓD.	UN	QUANT.	EMPRESAS				PREÇOS			
1	1.19.04.0001-1	UN	1643	A.F.A COMÉRCIO DE GÁS LTDA CNPJ: 06.128.188/0001-34	MARIGÁS LTDA CNPJ:52.831.344/0 001-46	BANCO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER/MA	Comercial de Gas Pelotense Eireli - CNPJ: 01.217.601/0001-13	VALOR MÉDIO	VALOR MEDIANO	VALOR CONSIDERADO	VALOR TOTAL
GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT				R\$ 122,00	R\$ 115,00	R\$ 101,00	R\$ 125,00	R\$ 115,75	R\$ 118,50	R\$ 115,75	R\$ 190.177,25
2	1.19.04.0002-0	UN	2455			BANCO DE PREÇOS Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT	Comercial de Gas Pelotense Eireli - CNPJ: 01.217.601/0001-13				
GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT				R\$ 460,00	R\$ 410,00	R\$ 499,90	R\$ 440,00	R\$ 452,48	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 1.104.750,00
								TOTAL:			R\$ 1.294.927,25
Marília, 06 de março de 2024				R\$ 1.294.927,25							

Proc. Administrativo 41- 24.048/2023

De: Luciana C. - SSUP-COT-5

Para: SSUP-PREG-3 - Pregoeiro 3

Data: 06/03/2024 às 16:56:25

Segue atualizações conforme solicitado despachos 39 e 40 para providências.

Luciana Esteves Dos Santos da Costa
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 42- 24.048/2023

De: Luciana C. - SSUP-COT-5

Para: SSUP-PREG-3 - Pregoeiro 3

Data: 06/03/2024 às 16:57:50

Segue atualizações despacho 39 para providências.

—

Luciana Esteves Dos Santos da Costa

Assistente Administrativo

De: Aldo D. - SSUP-PREG-3

Para: OUVGM-SE - Secretaria Municipal da Educação

Data: 13/03/2024 às 16:22:50

Tendo em vista que com a realização da atualização da cotação houve alteração do valor (Despacho 40), seguem anexas as Requisições reemitidas para conhecimento e assinatura.

Aldo Luiz Gonçalves Dias
Assistente Administrativo

Anexos:

RC_642_2024_SE.pdf
RC_643_2024_SE.pdf
RC_645_2024_SE.pdf
RC_663_2024_SE.pdf
RC_665_2024_SE.pdf
RC_670_2024_SE.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Sidinéia Gomes Ragon...	14/03/2024 11:39:58	1Doc	MARIA SIDINÉIA GOMES RAGONHA CPF 063.XXX.XXX...
Helter Rogerio Bochi	14/03/2024 12:47:38	1Doc	HELTER ROGERIO BOCHI CPF 215.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6476-59A3-1F22-1555**

Requisitante
/ /2024

Ordenador de Despesa
/ /2024

Ordenador de Despesa
/ /2024

Ordenador de Despesa
/ /2024

Página: 1/1					
 Prefeitura Municipal de Marília CNPJ: 44.477.909/0001-00 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				REQUISIÇÃO DE COMPRAS	
Número da RC 663 / 2024 10200663		Unidade Administrativa Requiritante DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 007.005.002.000.000		Data da Requisição 07/03/2024	
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.19.04.0002-0 GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT	UN	900,000	450,0000	405.000,0000
Tipo de Custo Plurianual				Estimativa de Custo Total	405.000,0000
Local de Entrega: RUA: JOAQUIM NABUCO Nº 00370 Bairro: BASSAN					Número 00370 CEP
Dotação		Elemento da Despesa			
Evento 200.103 ENS FUNDAMENTAL					
Observação e ou Exigências Mínimas					
Fonte de Recursos/Convênio TESOURO					
Aplicação do Material					
Requisitante ____/____/2024 Ordenador de Despesa ____/____/2024					
MCR20200 - SMARAPD Informática LTDA. ALGDIAS - ALDO LUIZ GONCALVES DIAS 13/03/2024 15:50:18 1 Doc. Proc. Administrativo 24.048/2023 Anexo: RC_663_2024_SE.pdf (1/1) 746/1204					

Página: 1/1					
 Prefeitura Municipal de Marília CNPJ: 44.477.909/0001-00 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				REQUISIÇÃO DE COMPRAS	
Número da RC 665 / 2024 10200665		Unidade Administrativa Requiritante DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		007.005.002.000.000	
				Data da Requisição 07/03/2024	
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.19.04.0002-0 GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT	UN	600,000	450,0000	270.000,0000
Tipo de Custo Plurianual				Estimativa de Custo Total	270.000,0000
Local de Entrega: RUA: JOAQUIM NABUCO Nº 00370 Bairro: BASSAN				Número 00370 CEP	
Dotação		Elemento da Despesa			
Evento 200.102 ENS INFANTIL-PRE ESCOLA					
Observação e ou Exigências Mínimas					
Fonte de Recursos/Convênio TESOURO					
Aplicação do Material					
Requisitante ____/____/2024 Ordenador de Despesa ____/____/2024					
MCR20200 - SMARAPD Informática LTDA. ALGDIAS - ALDO LUIZ GONCALVES DIAS 13/03/2024 15:51:34 1 Doc. Proc. Administrativo 24.048/2023 Anexo: RC_665_2024_SE.pdf (1/1) 746/1204					

Página: 1/1					
 Prefeitura Municipal de Marília CNPJ: 44.477.909/0001-00 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				REQUISIÇÃO DE COMPRAS	
Número da RC 670 / 2024 10200670		Unidade Administrativa Requiritante DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		007.005.002.000.000	
				Data da Requisição 07/03/2024	
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.19.04.0002-0 GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT	UN	600,000	450,0000	270.000,0000
Tipo de Custo Plurianual				Estimativa de Custo Total	270.000,0000
Local de Entrega: RUA: JOAQUIM NABUCO Nº 00370 Bairro: BASSAN				Número 00370 CEP	
Dotação		Elemento da Despesa			
Evento 200.101 ENS INFANTIL-CRECHE					
Observação e ou Exigências Mínimas					
Fonte de Recursos/Convênio TESOURO					
Aplicação do Material					
Requisitante ____/____/2024 Ordenador de Despesa ____/____/2024					
MCR20200 - SMARAPD Informática LTDA. ALGDIAS - ALDO LUIZ GONÇALVES DIAS 13/03/2024 15:52:53 Doc: Proc. Administrativo 44 - 24.048/2023 74771204					

Proc. Administrativo 44- 24.048/2023

De: Aldo D. - SSUP-PREG-3

Para: SA - Secretaria Municipal da Administração

Data: 13/03/2024 às 16:24:52

Tendo em vista que com a realização da atualização da cotação houve alteração do valor (Despacho 40), seguem anexas as Requisições reemitidas para conhecimento e assinatura.

—
Aldo Luiz Gonçalves Dias
Assistente Administrativo

Anexos:

RC_631_2024_SA_Zeladoria.pdf

RC_641_2024_SA_10_GB.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cássio Luiz Pinto Júnior	14/03/2024 10:45:32	1Doc CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR CPF 033.XXX.XXX-01...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B196-D1CD-8EEE-FFE7**

Página: 1/1					
 Prefeitura Municipal de Marília CNPJ: 44.477.909/0001-00 003 - SECRETARIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				REQUISIÇÃO DE COMPRAS	
Número da RC 631 / 2024 10200631		Unidade Administrativa Requiritante 003.000.006.000.000 DIVISÃO DE ZELADORIA		Data da Requisição 07/03/2024	
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.19.04.0001-1 GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT	UN	70,000	115,7500	8.102,5000
Tipo de Custo Plurianual				Estimativa de Custo Total	8.102,5000
Local de Entrega: RUA: BAHIA Nº Bairro: CENTRO					Número CEP
Dotação		Elemento da Despesa			
Evento 001.002 Geral					
Observação e ou Exigências Mínimas					
Fonte de Recursos/Convênio Próprio					
Aplicação do Material					
Requisitante ____/____/2024 Ordenador de Despesa ____/____/2024					
MCR20200 - SMARAPD Informática LTDA. ALGDIAS - ALDO LUIZ GONÇALVES DIAS 13/03/2024 14:39:53 1Doc: Proc. Administrativo 24.048/2023 Anexo: RC_631_2024_SA_Zeladoria.pdf (1/1) 749/1204					